



VOLUME II



PREGÃO Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Data do Edital: 13/06/2017

Data Abertura: 12/07/2017 às 09h00 min

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME - inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ - 10.898.775/0001-80

VALOR: R\$ 114.290,50 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos).

VENCEDOR: MARTINS E BENTO LTDA - ME - inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ- 14.803.246/0001-06

VALOR: R\$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos)

VENCEDOR: JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ- 22.376.625/0001-95

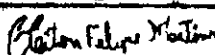
VALOR: R\$ 102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

VENCEDOR: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ- 18.182.415/0001-99

VALOR: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

VENCEDOR: VALDECIR KOZAREVICZ- CNPJ-13.435.348/0001-53

VALOR: R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CLAYTON FELIPE MARTINS		DIG. IDENTIDADE / CNE. GIBRER / LP 9385020-4 SEXP PR	
		CV DATA NASCIMENTO 061.590.779-25 05/02/1988	
VALS 1248417437		TIPO VALDECIR ANTONIO MARTINS JAKE DA LUZ FELIPE MARTINS	
CPF 03796718193		PROFISSÃO ACE POS. MAR --- --- AR	
VALÊNCIA 27/02/2021		1ª HABILITAÇÃO 04/03/2006	
ASSINATURA 			
LOCAL PITANGA, PR		DATA EMISSÃO 29/02/2016	
Assinatura do Emissor 		43466378476 PR910542412	
DELTRAN, PR (PARANÁ)			

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12 107 1207
Ass. _____
PISSA INTERNO

Freelita Aparecida dos Santos

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.246/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2011
NOME EMPRESARIAL MARTINS E BENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER HAGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 337	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-2425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **11:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luclita Aparecida dos Santos

000230

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portador da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARTINS E BENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **CLEITON FELIPE MARTINS** 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lubrificação. Comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir de 01/12/2011.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2011

PLANO INTERNO

Luizete Aparecida dos Santos





**MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEITON FELIPE MARTINS E JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cleiton Felipe Martins
Jayne Viane Bento Martins

Prefeitura Municipal de Palmita

CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2017

Ass.

PI/USO INTERNO

Luzinete Aparecida dos Santos



000232



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

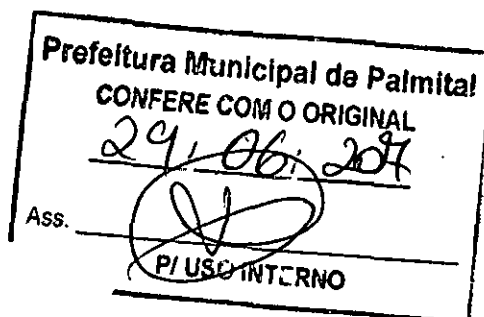
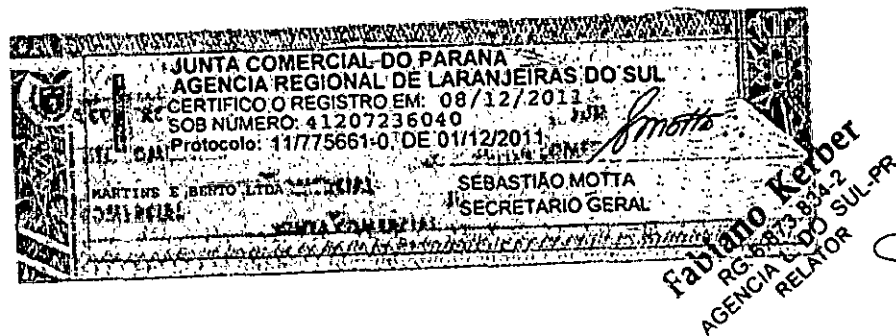
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital
Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 24 de Novembro de 2011.

Cleiton Felipe Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne Viane Bento Martins
Jayne Viane Bento Martins



Lucile Aparecida dos Santos

000233

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**MARTINS E BENTO LTDA. ME.****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Nire: 41207236040****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000 portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, únicos sócios componentes da empresa "**MARTINS E BENTO LTDA. ME**", com sede e domicílio na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.803.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207236040 em 08/12/2011 e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Endereço que era Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Princesa Isabel 337, centro, Município de Palmital, estado do Paraná CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

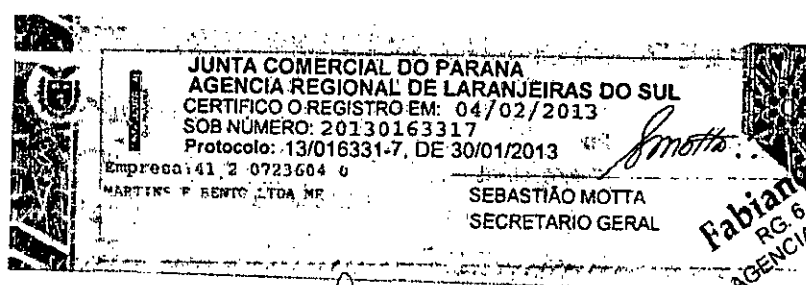
CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro e a comarca de Palmital para dirimir dúvidas com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 29 de Janeiro de 2013.

Cleiton F. Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne V. B. Martins
Jayne Viane Bento Martins



Faustina Aparecida dos Santos

MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

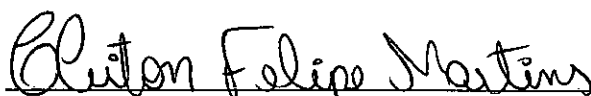
Rua Princesa Isabel, nº: 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

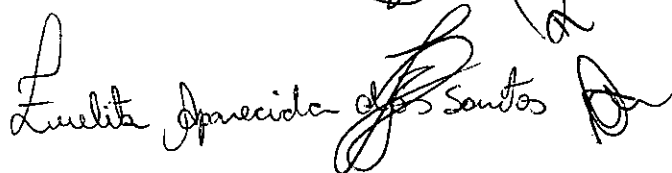
A empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 063/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 096/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

Rua Princesa Isabel, nº: 337, Centro.

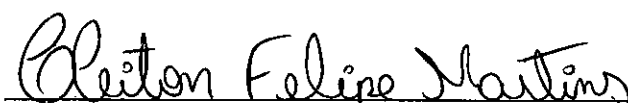
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV**DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017**

A empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

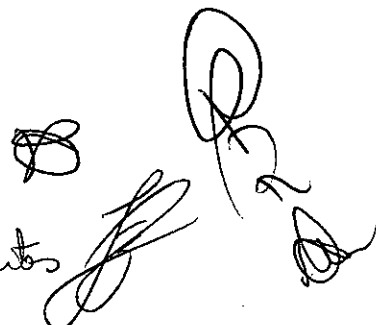
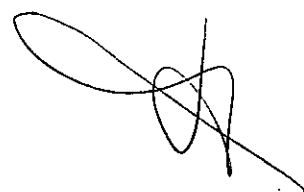
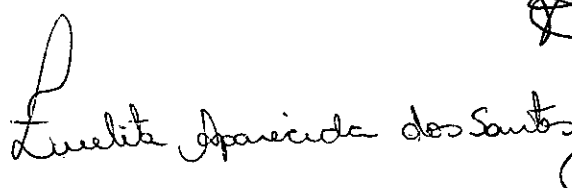
- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

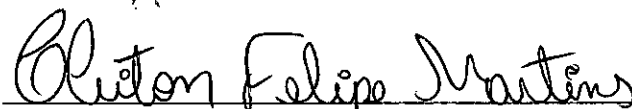
ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017**

O signatário da presente, o senhor **CLEITON FELIPE MARTINS**, representante legalmente constituída da proponente **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

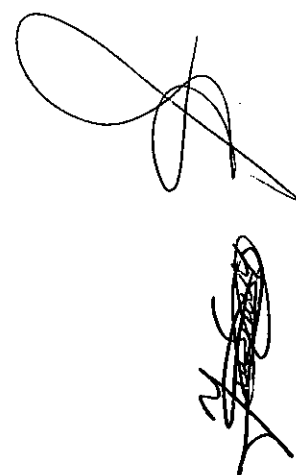
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia


Luclia Aparecida dos Santos

Data da consulta: 28/06/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.803.246/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARTINS E BENTO LTDA - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000233

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

EMPRESA: MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ/MF: 14.803.246/0001-06

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

FONE:

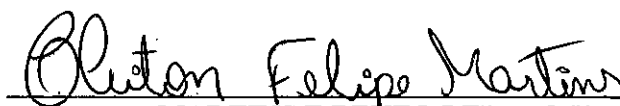
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

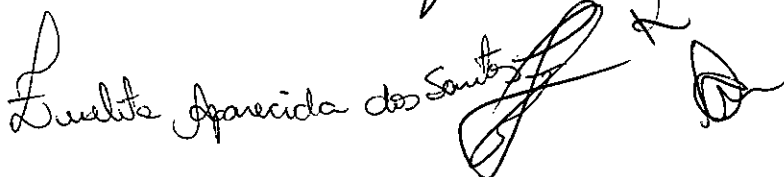
CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº: 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

000239

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

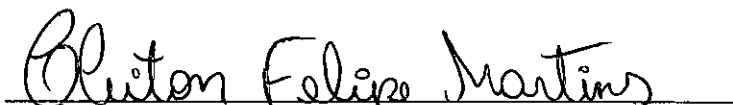
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

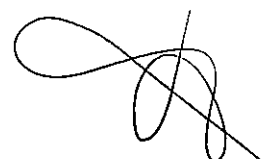
Eu **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29. Representante legal da Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.803.246/0001-06, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ: 14.803.246/0001-06
CLEITON FELIPE MARTINS
C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR
CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME
ROD PR 456 1821 KM 01
Jardim Santa Amalia





000249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2017

Protocolo: 86Q6W63T2017L50099P201706281537

Data/Hora: 28/06/2017 - 15:37h

Proponente: MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.803.246/0001-06

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 337 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 42 36571527

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO - ELETRICAS) PARA ATENDER

A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 28 de JUNHO de 2017.

Bliton Felipe Martins

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia

Lucileia Francisca dos Santos

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

000241

ANEXO XII

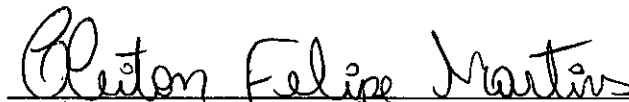
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O representante da empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

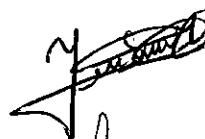
CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06

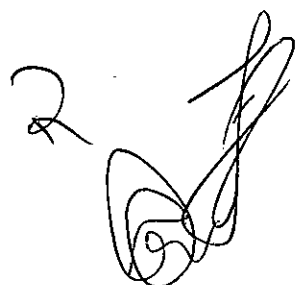
Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia



Lucilite Aparecida dos Santos



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000242

ANEXO XI

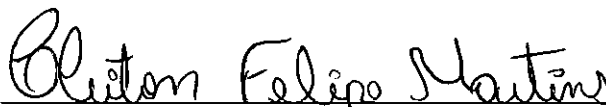
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PRÉGIO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O representante da empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

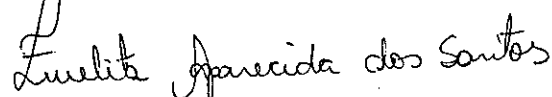
CPF: 061.590.779-29

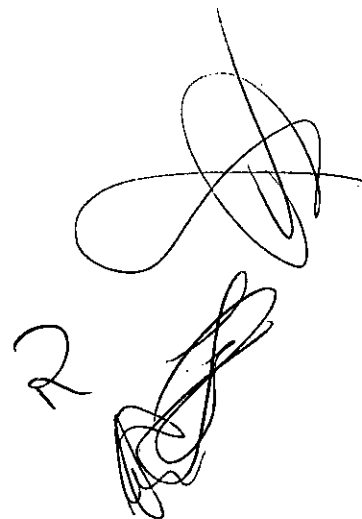
CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia




Luelite Aparecida dos Santos



000243

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portador da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARTINS E BENTO LTDA.** e terá sede e domicílio na Rodovia PR. 456, nº 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000.

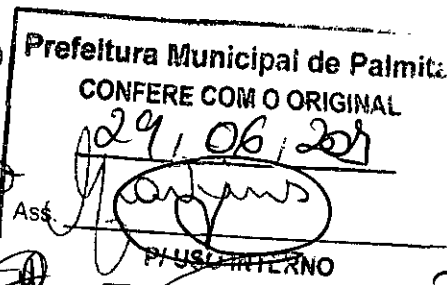
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país por: **CLEITON FELIPE MARTINS** 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, 40.000 (quarenta mil) quotas, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lubrificação. Comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir de 01/12/2011.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Cleiton Felipe Martins**Jayne Viane Bento**Luelite Aparecida dos Santos*

000244

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEITON FELIPE MARTINS E JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

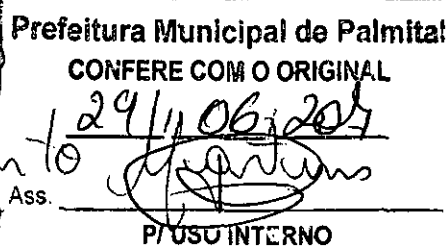
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cleiton Felipe Martins

Jayne Viane Bento

Lucilite Aparecida dos Santos



000245



MARTINS E BENTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

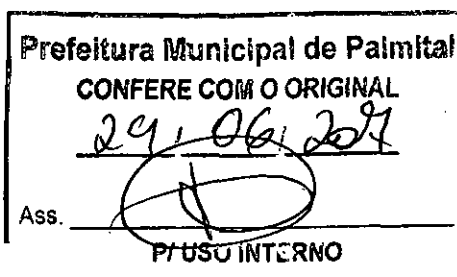
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital
Paraná para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 24 de Novembro de 2011.

Cleiton Felipe Martins
Cleiton Felipe Martins

Jayne Viane Bento Martins
Jayne Viane Bento Martins



Luzinete Aparecida dos Santos

000246

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARTINS E BENTO LTDA. ME.
CNPJ: 14.803.246/0001-06
Nire: 41207236040
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEITON FELIPE MARTINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/02/1988, residente e domiciliado na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9.365.020-4 SSP PR e do CPF nº 061.590.779-29 e **JAYNE VIANE BENTO MARTINS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/05/1987, residente e domiciliada na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP. 85270-000 portadora da Cédula de Identidade nº 9.080.195-3 SSP PR e do CPF nº 070.042.869-08, únicos sócios componentes da empresa "**MARTINS E BENTO LTDA. ME**", com sede e domicílio na Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.803.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207236040 em 08/12/2011 e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Endereço que era Rodovia PR. 456, n 1821, Km 01, Jardim Santa Amalia, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital, Estado do Paraná, passa a ser: Rua Princesa Isabel 337, centro, Município de Palmital, estado do Paraná CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

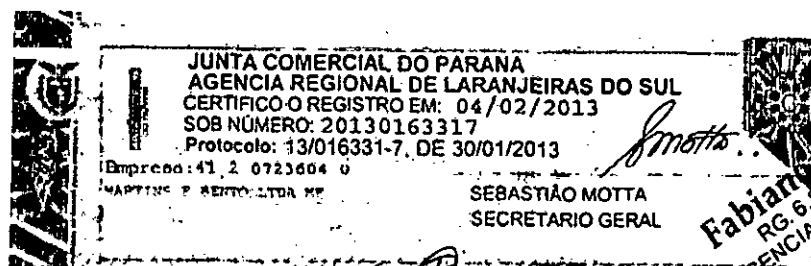
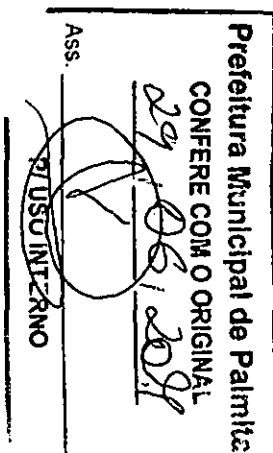
CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro e a comarca de Palmital para dirimir dúvidas com relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 vias.

Palmital, 29 de Janeiro de 2013.

Cleiton F. Martins
 Cleiton Felipe Martins

Jayne V. B. Martins
 Jayne Viane Bento Martins



Lúcia Aparecida dos Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000247

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.246/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2011
NOME EMPRESARIAL MARTINS E BENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER HAGIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 337	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-2425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2011	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **16:31:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000243



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90581731-07	14.803.246/0001-06	12/2011

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial: MARTINS E BENTO LTDA. ME. Título do Estabelecimento: AUTO CENTER HAGIOS Endereço do Estabelecimento: RUA PRINCESA ISABEL, 337 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1170 - FAX: (42) 9115-9394 Município de Instalação: PALMITAL - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.590.779-29	CLEITON FELIPE MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.042.869-08	JAYNE VIANE BENTO MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90581731-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2017 16:30:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Luzia Aparecida dos Santos

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ: 14.803.246/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

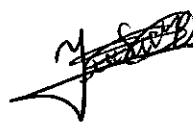
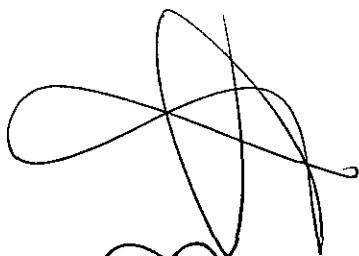
Emitida às 08:46:30 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **4773.8499.7321.C06D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lucilete Aparecida dos Santos



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016521029-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.803.246/0001-06**

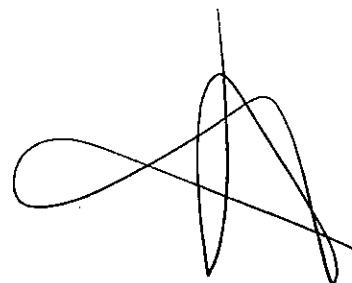
Nome: **MARTINS E BENTO LTDA. ME.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

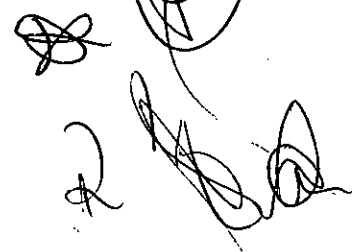
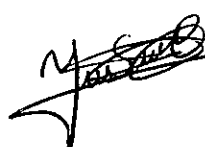
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

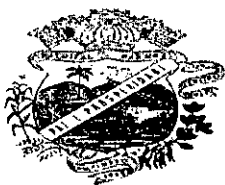
Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Luzia Aparecida dos Santos





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000251

Certidão Número

493

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40555

Data Abertura: 31/01/2012

CMC:

CGCM: 000000000000002375

MARTINS E BENTO LTDA.ME.

Cadastro: 2 00011057

Inscrição

CPF/CNPJ: 14.803.246/0001-06

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nro.: S/N

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 28 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

Luzia Aparecida dos Santos

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14803246/0001-06
Razão Social: MARTINS E BENTO LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO CENTER HAGIOS
Endereço: R PRINCESA ISABEL 337 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070103515958107245

Informação obtida em 10/07/2017, às 08:12:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luelita Aparecida dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E BENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Certidão n°: 131926343/2017

Expedição: 28/06/2017, às 16:24:23

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTINS E BENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.803.246/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luiz Aparecida dos Santos



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

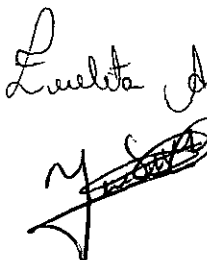
MARTINS E BENTO LTDA ME

CNPJ 101.899.069-01 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 05 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874




Lucile Aparecida dos Santos

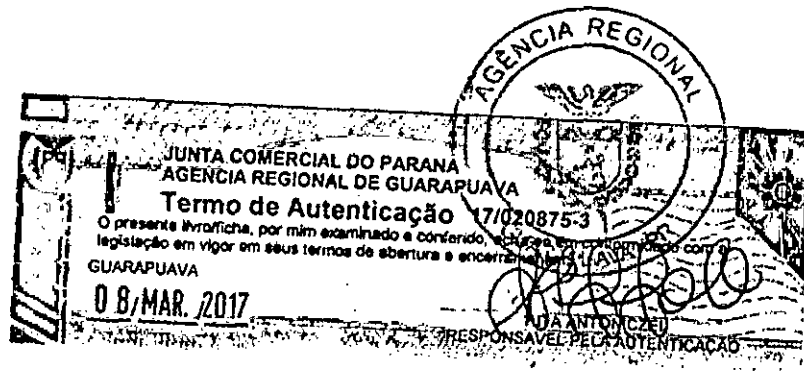
000255

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARTINS E BENTO LTDA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 337
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.81731-07
C.N.P.J.-M.F. : 14.803.246/0001-06

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207236040 p/ despacho em 08/12/2011



PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Cleiton Felipe Martins
CLEITON FELIPE MARTINS
C.P.F.: 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

Resolva:
Onde lê-se número "1".
Seis - se número "2".

JOÃO FLAVIO MARIOT
CRC-PR 040149/07
Rua Santos Dumont, 626 Centro
PALMITAL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 74479962972
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29, 06, 2017

Ass. _____

PRUSOINTL RNO

Julia Aparecida dos Santos

Balanco Patrimonial - comparativo

MARTINS E BENTO LTDA - ME

14.603.246/0001-06

000256

	31.12.2016 a 31.12.2016	01.01.2016 a 01.01.2016
ATIVO	66.302,98	80.000,00
CIRCULANTE	66.302,98	80.000,00
DISPONIVEIS	66.302,98	80.000,00
CAIXA	65.793,66	80.000,00
CAIXA	65.793,66	80.000,00
ESTOQUES	509,32	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	509,32	0,00
PASSIVO	66.302,98	80.000,00
CIRCULANTE	2.975,60	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.975,60	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.179,20	0,00
FGTS A RECOLHER	105,60	0,00
INSS A RECOLHER	264,00	0,00
SALARIOS A PAGAR	809,60	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.796,40	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	230,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	63.327,38	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	63.327,38	80.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-16.672,62	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-16.672,62	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 66.302,98 SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS

CPF - 061.590.779-29

SOCIO GERENTE

Maíot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF - 74479962972

CRC - PR 040149/O-7

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2017

Ass.

PLANO INTERNO

[Signature]

Luizete Aparecida dos Santos

MARTINS E BENTO LTDA - ME
 RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 337, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 14.803.246/0001-06

FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
 NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016, COMO SEGUE:

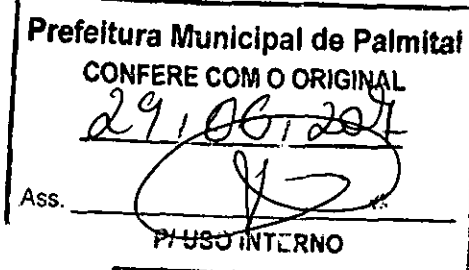
(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$	38.028,00
	VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	38.028,00	
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$	1.340,79
	IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS -			
	SIMPLES NACIONAL	R\$	1.340,79	
(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$	36.687,21
(-)	CUSTO DE VENDAS			
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$	15.231,57
	(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	-	
	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	15.740,89	
	(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	509,32	
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$	21.455,64
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	38.128,26
	1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	440,00	
	2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	404,80	
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	849,66	
	DESPESA DO PESSOAL	R\$	10.560,00	
	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.078,60	
	FGTS	R\$	880,00	
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.760,00	
	PRO-LABORE	R\$	21.120,00	
	INSS S/ 13º SALARIO	R\$	35,20	
(=)	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	(16.672,62)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 16.672,62 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
 CPF: 061.590.779-29
 SÓCIO GERENTE



João Flávio Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Luzia Aparecida dos Santos

RECONSTRUÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ : 14.803.246/0001-06

Descrição

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 20

Valor

000259

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

16.672,62

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(16.672,62)

PALMITAL (PR), 31 de Dezembro de 2016

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS

CPF : 061.590.779-29

SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 74479962972

CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29.06.2017

Ass.

PI/USO INTERNO

Arnelita Aparecida dos Santos

DFC DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA MARTINS E BENTO LTDA - ME

FOLHA: 21
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCÍCIO	R\$ 54.700,62
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ 509,32
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 54.191,30
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 54.191,30
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 54.700,62
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 54.191,30

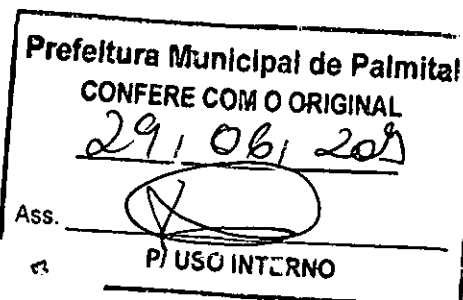
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cleiton Felipe Martins

CLEITON FELIPE MARTINS
 CPF: 061.590.779-29
 SÓCIO GERENTE

Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7



Lucilete Aparecida dos Santos

EMPRESA: MARTINS E BENTO LTDA - ME
RUA PRINCESA ISABEL, N°. 337, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 14.803.246/0001-06

FOLHA: 22

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa MARTINS E BENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 14.803.246/0001-06, situada na Rua Princesa Isabel, n°. 337, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 08/12/2011 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41207236040, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-04) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 45.20-0-05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor de R\$ 509,32 (Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o sócio Cleiton Felipe Martins a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e para a sócia Jayne Viane Bento Martins a quantia de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.

Cleiton Felipe Martins
CLEITON FELIPE MARTINS
CPF: 061.590.779-29
SÓCIO GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2017
Ass. *[Assinatura]*
PI/USO INTERNO

Felita Aparecida dos Santos

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : MARTINS E BENTO LTDA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 337
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.81731-07
C.N.P.J.-M.F. : 14.803.246/0001-06

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207236040 p/despacho em 08/12/2011

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cleiton Felipe Martins
CLEITON FELIPE MARTINS
C.P.F.: 061.590.779-29
SOCIO GERENTE

Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 74479962972
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Lucilite Aparecida dos Santos

MARTINS E BENTO LTDA - ME

000262

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isàbel, nº. 337, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{66.302,98}{2.975,60}$$

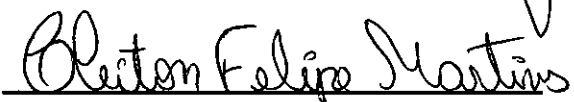
$$ILG = 22,28$$

$$ILC = \frac{66.302,98}{2.975,60}$$

$$ILC = 22,28$$

Palmital/PR., 12 de Julho de 2017.


Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1


Cleiton Felipe Martins
CPF: 061.590.779-29
Sócio Gerente



Zuleta Aparecida dos Santos



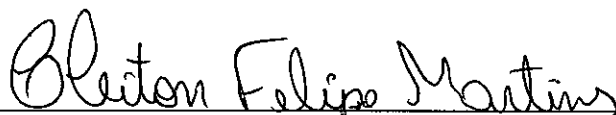
MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

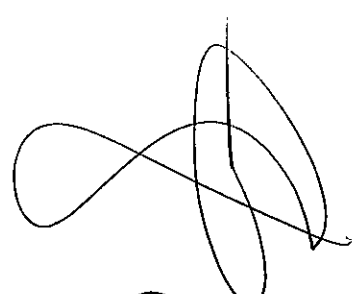
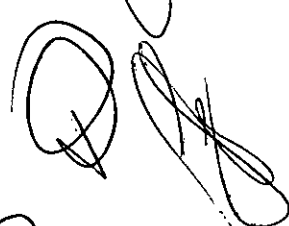
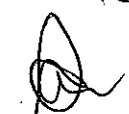
A Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, residente e domiciliado na Rodovia PR 456, nº. 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia


Lucilite Aparecida dos Santos

2


MARTINS E BENTO LTDA - ME**CNPJ nº. 14.803.246/0001-06****I. E. 905.81731-07**

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

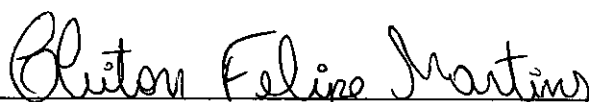
ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 063/2017

A Empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

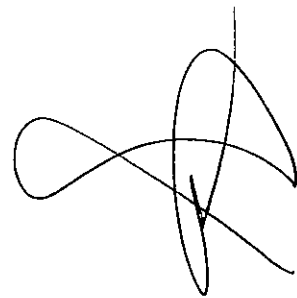
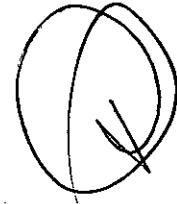
* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**MARTINS E BENTO LTDA - ME****CNPJ: 14.803.246/0001-06****CLEITON FELIPE MARTINS****C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR****CPF: 061.590.779-29****CNPJ: 14.803.246/0001-06****Martins e Bento LTDA ME**

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia


Lucila Aparecida dos Santos




MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000265

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Sr. **CLEITON FELIPE MARTINS**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 9.365.020-4 SSP-PR e do CPF nº. 061.590.779-29, residente e domiciliado na Rodovia PR 456, nº. 1821, Km 01, Jardim Santa Amália, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.246/0001-06, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **MARTINS E BENTO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

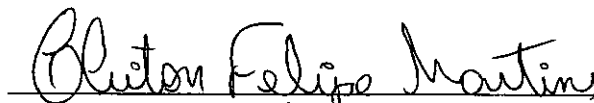
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

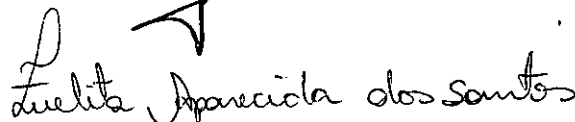
C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

CPF: 061.590.779-29

CNPJ: 14.803.246/0001-06
Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia





NA PRESTAÇÃO DE
(AUTO-ELÉTRICAS)
RA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 919

Em 12 de julho de 2017

Renata Lima
ASSINATURA 8:29 ws

992000

Palmital
Renata Lima
8:29 ws

MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ nº. 14.803.246/0001-06

I. E. 905.81731-07

Rua Princesa Isabel, nº 337, Centro.

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

000267

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 02: R\$ 53.613,26 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 02: R\$ 53.613,26 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

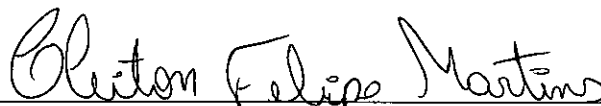
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



MARTINS E BENTO LTDA - ME

CNPJ: 14.803.246/0001-06

CLEITON FELIPE MARTINS

C. I. nº. 9.365.020-4 SSP-PR

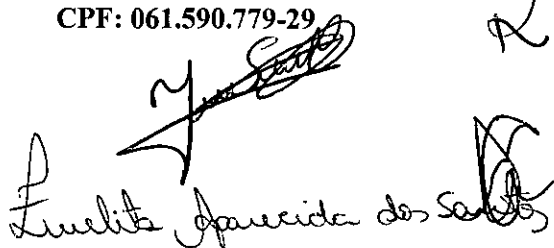
CPF: 061.590.779-29

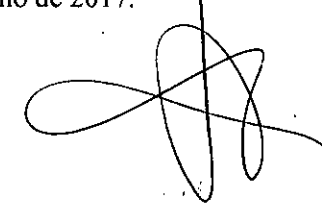
CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.803.246/0001-06 Fornecedor: MARTINS E BENTO LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 337 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 905.81731-07

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETON FELIPE MARTINS

CPF: 061.590.779-29

RG: 9.365.020-4

Endereço representante: RODOVIA PR 456 KM 01 SN - JARDIM SANTA AMALIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	4,00	UND	84,33	DS		83,33	333,32
002	ATUADOR MARCHA LENTA GOL	2,00	UND	82,67	DS		81,67	163,34
003	BICO INJETOR ASTRA	2,00	UND	223,00	MECA BRASIL		222,00	444,00
004	BICO INJETOR FIRE FLEX	4,00	UND	263,33	MECA BRASIL		262,33	1.049,32
005	BICO INJETOR FIRE GAS	4,00	UND	251,67	MECA BRASIL		250,67	1.002,68
006	BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	245,00	MECA BRASIL		244,00	488,00
007	BICO INJETOR TRANSIT	2,00	UND	1.846,33	MECA BRASIL		1.846,23	3.692,46
008	BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	1,00	UND	269,00	EURO		269,00	269,00
009	BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	1,00	UND	217,67	EURO		216,67	216,67
010	BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	1,00	UND	256,67	EURO		255,67	255,67
011	BOBINA IGNIÇÃO FIRE	2,00	UND	157,33	EURO		156,33	312,66
012	BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	2,00	UND	216,00	EURO		215,00	430,00
013	BOMBA BAIXA PRESSÃO VW 15190	2,00	UND	240,00	WEBER		240,00	480,00
014	BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	4,00	UND	274,00	WEBER		273,00	1.092,00
015	BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	4,00	UND	242,63	WEBER		241,63	966,52
016	CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	2,00	UND	657,67	ORIGINAL		656,67	1.313,34
017	CORPO ELETRONICO ASTRA	1,00	UND	792,00	ORIGINAL		791,00	791,00
018	CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	2,00	UND	743,00	ORIGINAL		742,00	1.484,00
019	CORPO ELETRONICO MERIVA	1,00	UND	735,50	ORIGINAL		734,50	734,50
020	MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	2,00	UND	766,67	ORIGINAL		766,57	1.533,14
021	PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	2,00	UND	415,67	ORIGINAL		414,67	829,34
022	PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	2,00	UND	616,13	ORIGINAL		616,10	1.232,20
023	PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	2,00	UND	1.197,67	ORIGINAL		1.197,57	2.395,14
024	SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	2,00	UND	633,00	MTE THOMPSON		633,00	1.266,00
025	SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	2,00	UND	1.014,33	MTE THOMPSON		1.014,23	2.028,46
026	SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	2,00	UND	529,00	MTE THOMPSON		529,00	1.058,00
027	SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	2,00	UND	415,33	MTE THOMPSON		415,23	830,46
028	SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	2,00	UND	815,67	MTE THOMPSON		815,57	1.631,14
029	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	4,00	UND	66,67	MTE THOMPSON		66,57	266,28
030	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	4,00	UND	121,30	MTE THOMPSON		120,30	481,20
031	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	4,00	UND	122,33	MTE THOMPSON		121,33	485,32

Cleiton Felipe Martins

Luzinete Aparecida dos Santos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.803.246/0001-06 Fornecedor: MARTINS E BENTO LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 337 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 905.81731-07

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETON FELIPE MARTINS

CPF: 061.590.779-29

RG: 9.365.020-4

Endereço representante: RODOVIA PR 456 KM 01 SN - JARDIM SANTA AMALIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	SENSOR DETONAÇÃO FIRE	4,00	UND	97,33	MTE THOMPSON		96,33	385,32
033	SENSOR DETONAÇÃO GOL	2,00	UND	135,67	MTE THOMPSON		134,67	269,34
034	SENSOR MAP VW AP 97	4,00	UND	141,97	MTE THOMPSON		140,97	563,88
035	SENSOR MP FIRE FLEX	4,00	UND	159,67	MTE THOMPSON		158,67	634,68
036	SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	1,00	UND	361,00	MTE THOMPSON		361,00	361,00
037	SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	2,00	UND	321,83	MTE THOMPSON		321,73	643,46
038	SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	2,00	UND	348,00	MTE THOMPSON		348,00	696,00
039	SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	1,00	UND	412,00	MTE THOMPSON		412,00	412,00
040	SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	2,00	UND	250,13	DS		249,13	498,26
041	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	2,00	UND	164,67	DS		164,57	329,14
042	SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	144,83	DS		143,83	287,66
043	SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	2,00	UND	339,67	DS		339,57	679,14
044	SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	2,00	UND	251,67	DS		250,67	501,34
045	SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	2,00	UND	317,00	DS		317,00	634,00
046	SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	2,00	UND	422,33	DS		422,23	844,46
047	SENSOR TEMP. FIRE	4,00	UND	53,67	MTE THOMPSON		52,67	210,68
048	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	4,00	UND	181,67	MTE THOMPSON		181,57	726,28
049	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	4,00	UND	233,63	MTE THOMPSON		233,53	934,12
050	SENSOR TEMP. TRANSIT	2,00	UND	149,00	MTE THOMPSON		149,00	298,00
051	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMINS	4,00	UND	620,33	ORIGINAL		620,23	2.480,92
052	SONDA LAMBDA FIRE GAS	2,00	UND	286,33	MTE THOMPSON		285,33	570,66
053	SONDA LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	2,00	UND	318,63	MTE THOMPSON		317,63	635,26
054	SONDA LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	4,00	UND	320,30	MTE THOMPSON		319,30	1.277,20
055	UNIDADE COMAD ASTRA	1,00	UND	1.936,30	ORIGINAL		1.935,30	1.935,30
056	UNIDADE COMAND FIRE FLEX	4,00	UND	1.145,00	ORIGINAL		1.144,00	4.576,00
057	UNIDADE COMAND GOL	1,00	UND	1.219,67	ORIGINAL		1.218,67	1.218,67
058	UNIDADE COMAND MERIVA	1,00	UND	1.456,33	ORIGINAL		1.455,33	1.455,33
PREÇO TOTAL DO LOTE:							53.613,26	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.803.246/0001-06 Fornecedor: MARTINS E BENTO LTDA - ME

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 337 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 905.81731-07

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: CLETON FELIPE MARTINS

CPF: 061.590.779-29

RG: 9.365.020-4

Endereço representante: RODOVIA PR 456 KM 01 SN - JARDIM SANTA AMALIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 53.613,26

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Cleiton Felipe Martins

MARTINS E BENTO LTDA - ME
CNPJ: 14.803.246/0001-06

CNPJ: 14.803.246/0001-06

Martins e Bento LTDA ME

ROD PR 456 1821 KM 01

Jardim Santa Amalia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luizete Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

2

000270

NA PRESTAÇÃO DE
(AUTO-ELÉTRICAS)
RA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 318

Em 12 de julho de 2017

Amândio Lima
ASSINATURA 8:29 hrs

Jose Sidin
Palmital

Coordenador

[Signature]

[Signature]

000271



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2017

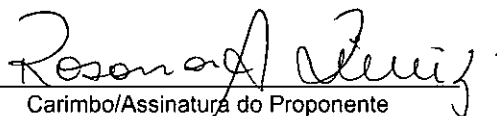
Protocolo: 86Q6W63T2017L12937P201707101409
Data/Hora: 10/07/2017 - 14:09h
Proponente: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ/CPF: 18.182.415/0001-99
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1201 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 991270137
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO - ELETRICAS) PARA ATENDER

A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 10 de JULHO de 2017.

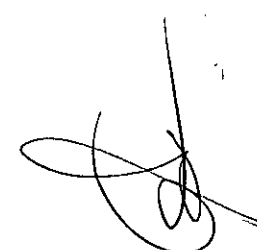

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 18.182.415/0001-99

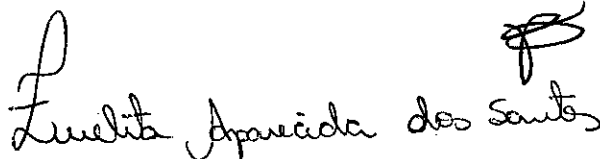
Rosana Aparecida Diniz ME

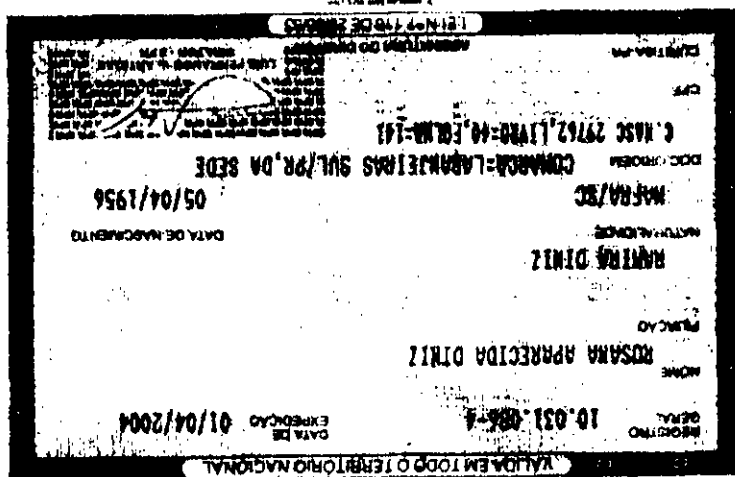
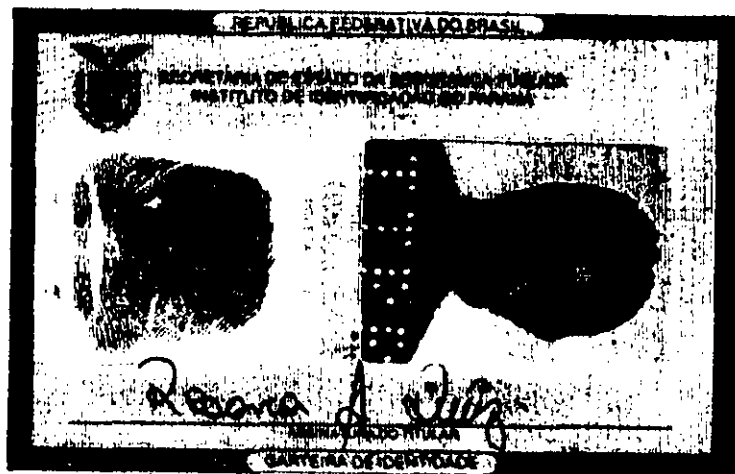
ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP: 85270-000 Palmital PR





Lucilite Aparecida dos Santos



P. J. Diniz, in nome do P. J. Diniz,
CONFERE COM O ORIGINAL
12 07 207
Ass. _____
P. J. DINIZ

Luiz, irmão de S. +

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000274

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.182.415/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL ROSANA APARECIDA DINIZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSANA AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1201	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 13:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



OLIVEIRA & DINIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/Pr, nascido em 04/10/1962, empresário, portador do CPF nº 478.141.609-87 e RG nº. 3.393.330-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, AP 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, nascida no dia 05/04/1956, empresária, portadora do CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, S/N, Núcleo Sol Nascente, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **OLIVEIRA & DINIZ LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, S/N, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIUCEZAR DE OLIVEIRA	40.000	R\$ 40.000,00
ROSANA APARECIDA DINIZ	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será " **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.30-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE: 4530-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA (CNAE: 4741-5/00) E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05)**".

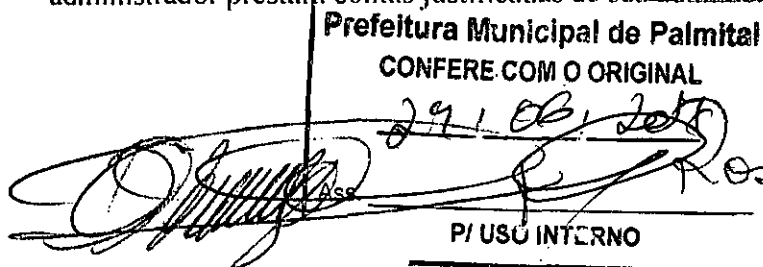
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



2
Rosana Aparecida
Lúcia Aparecida dos Santos

000276



OLIVEIRA & DINIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

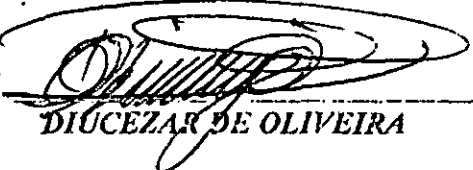
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 15 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2013
Ass. _____
PI/USO INTERNO

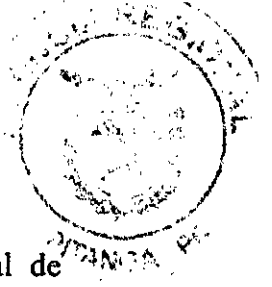

DIUCEZAR DE OLIVEIRA


ROSANA APARECIDA DINIZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 41207615580
Protocolo: 13/272945-8, DE 16/05/2013
OLIVEIRA & DINIZ LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Lucilite Aparecida dos Santos

OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob Regime Parcial de Bens, natural de Pitanga/Pr., nascido em 04/10/1962, empresário, portador do CPF nº. 478.141.609-87 e RG nº. 3.393.330-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, Nascida no dia 05/04/1956, empresária, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP PR e do CPF nº 412.085.369-15, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Nucleo Sol Nascente, Município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME**", com sede e foro na Rua XV de novembro, s/n, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº.18.182.415/0001-99, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social que era Comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03), Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01), Comercio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE: 4530-7/05), Comercio varejista de tintas e material para pintura (CNAE: 4741-5/00) e Comercio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE: 4541-2/05) passa a ser: **COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01), COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 4530-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA (CNAE: 4741-5/00), COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/01), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (CNAE: 3314-7/17), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 3314-7/12), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/03).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Clausula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1201, CENTRO, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

Rosana A
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 24/06/2013 Ass. <i>[Assinatura]</i> P/ USO INTERNO

[Assinatura]
Luelite Aparecida dos Santos

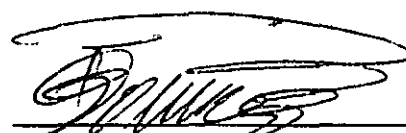
OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



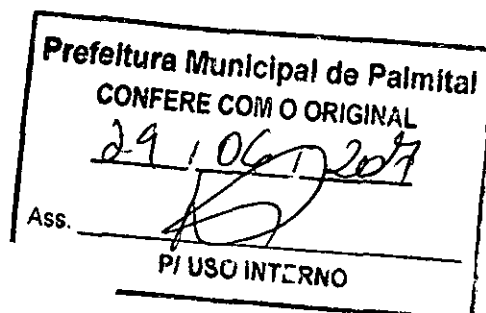
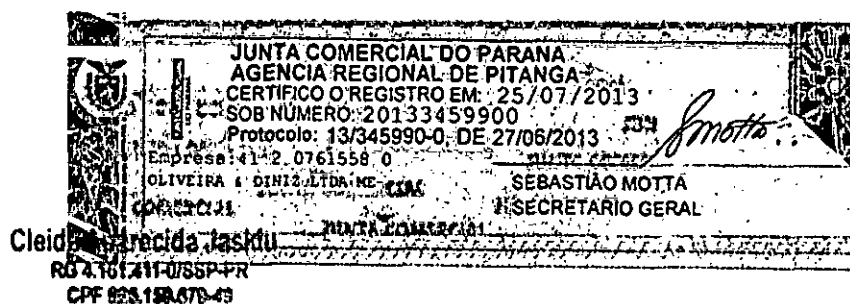
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

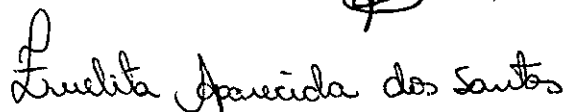
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2013.


DIUCEZAR DE OLIVEIRA


ROSANA APARECIDA DINIZ




Lucilene Aparecida dos Santos

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/PR., nascido em 04/10/1962, portador do RG nº. 3.393.330-4 SSP PR e CPF nº. 478.141.609-87, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Núcleo Sol Nascente, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA - ME**", com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e Primeira Alteração sob nº. 20133459900 em data de 25/07/2013, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **DIUCEZAR DE OLIVEIRA**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), cedendo e transferindo para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 10/11/1989, portador do RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e CPF nº. 029.346.901-64, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, s/n, Sol Nascente, Palmital/PR, CEP: 85270-000, a quantia de 800 (Oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e transfere para a sócia remanescente Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 39.200 (Trinta e Nove Mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), dos quais declara haver recebido o valor total referente à cessão de quotas para mais nada reclamar da sócia e da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde a Razão Social da empresa passa a ser "**R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	800	800,00
ROSANA APARECIDA DINIZ	79.200	79.200,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 29/06/2013
 Ass. _____
P/ USO INTERNO

Rosana Aparecida dos Santos

000280

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

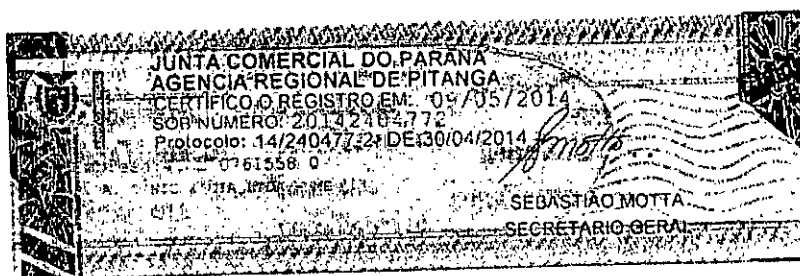
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Abril 2014.

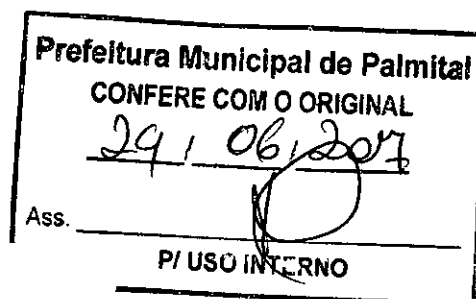
DIUCEZAR DE OLIVEIRA

ROSANA APARECIDA DINIZ

LUIZ CARLOS DA SILVA



Aparecida Jaskiu
4.161.411-0/SSP-PR
CPF 825.159.879-43



2

R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido no dia 10/11/1989, portador do **RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e do CPF nº.029.346.901-64**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, sn, BNH Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000, a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do **CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP SP**, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, sn, Núcleo Sol Nascente, município de Palmital/PR, CEP 85270-000. Únicos sócios componentes da empresa **R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 1201, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e Última Alteração sob o nº. 20142404772 em data de 09/05/2014 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

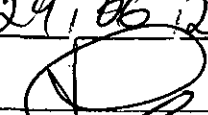
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual cede e transfere a sócia remanescente a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

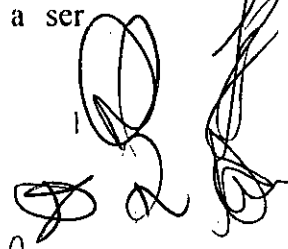
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da retirada do sócio, altera-se a cláusula Terceira da Segunda Alteração Contratual a qual passa a ser: o capital social da empresa que é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSANA APARECIDA DINIZ	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da ao sócio que permanecerá na empresa a plena quitação de cessão de quotas hora havida e declara conhecer a situação econômica da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Altera-se também a Clausula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social onde a Razão Social da empresa passa a ser **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2014
Ass. 
PLANO INTERNO


Rosana Aparecida dos Santos.

R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

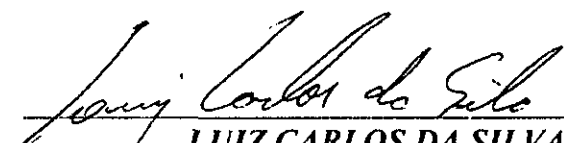
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 09 de Março de 2015.

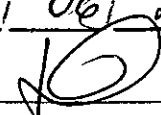


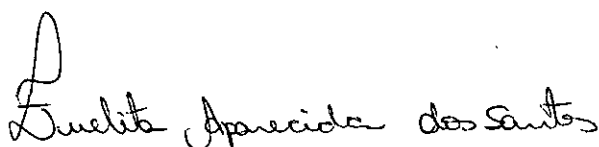
ROSANA APARECIDA DINIZ
Sócia-Administradora



LUIZ CARLOS DA SILVA
Sócio



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29, 06, 2015
Ass. 
PI USO INTERNO


Luelita Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

ROSANA APARECIDA DINIZ, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, empresária, nascida no dia 05/04/1956, portadora do **RG nº. 10.031.086-4 SSP SP e do CPF nº. 412.085.369-15**, residente e domiciliado a Rua Otto Matulle, sn, Nucleo Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia componente da empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1201, Centro, município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa constituir o capital social do empresario mencionado na clausula anterior.

Para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição com empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr. 18 de Junho de 2015.

Rosana A. Diniz
ROSANA APARECIDA DINIZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2015
SOB NÚMERO: 20154207365
Protocolo: 115/420736-5, DE 24/06/2015
Empresa: 41.1.0777064-8
ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE
PEÇAS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2015
Ass. *[Assinatura]*
PI USO INTERNO

Luizita Aparecida dos Santos



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROSANA APARECIDA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IGNORADO	(mãe) RAMIRA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1956	IDENTIDADE (número) 100310864	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 412.085.369-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OTTO MATULLE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NUCLEO SOL NASCENTE	CEP 85270000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSANA APARECIDA DINIZ - ME		29/06/2015	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO	Ass.	NÚMERO 1201	
COMPLEMENTO PJ USUÁRIO INTERNO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4744001 4530705 4741500 4541205 4520001 3314717 3314712 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.182.415/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosana Aparecida Diniz ME.			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosana A. Diniz.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antônia Pacheco RG 41574/888-4 PR 13 JUL 2015	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2015 SOB NÚMERO: 41107770648 Protocolo: 15/420737-3, DE 24/06/2015 ROSANA APARECIDA DINIZ - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA-GERAL		

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000285

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

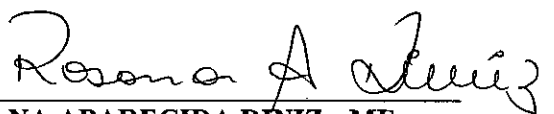
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 18.182.415/0001-99, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 063/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 096/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 88270-000 Palmital PR



Lucilite Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000286

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

A empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 18.182.415/0001-99, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua Titular a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.031.086-4 SSP-PR e do CPF nº. 412.085.369-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

CPF: 412.085.369-15

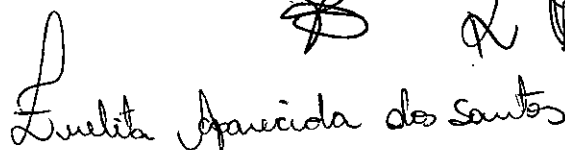
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR


Luclita Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000287

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

O signatário da presente, a senhora **ROSANA APARECIDA DINIZ**, representante legalmente constituído da proponente **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

CPF: 412.085.369-15

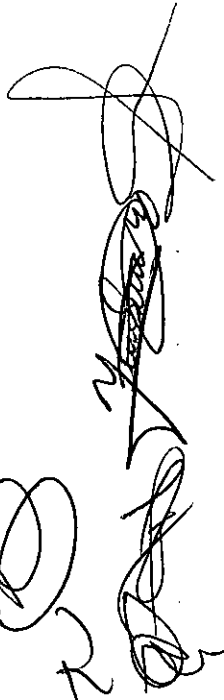
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro

CEP: 85270-000 Palmital PR



Luzinete Aparecida dos Santos

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/07/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.182.415/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Rosana Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**CNPJ nº. 18.182.415/0001-99****I. E. 906.32130-01****Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO XIV****PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017****EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME****CNPJ/MF: 18.182.415/0001-99****ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,****CIDADE: PALMITAL****ESTADO: PARANÁ****CEP: 85.270-000****FONE: (42) 3657-1527**

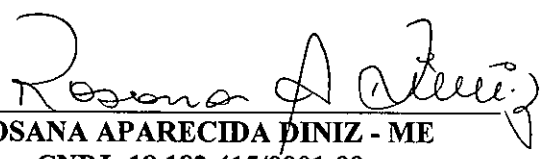
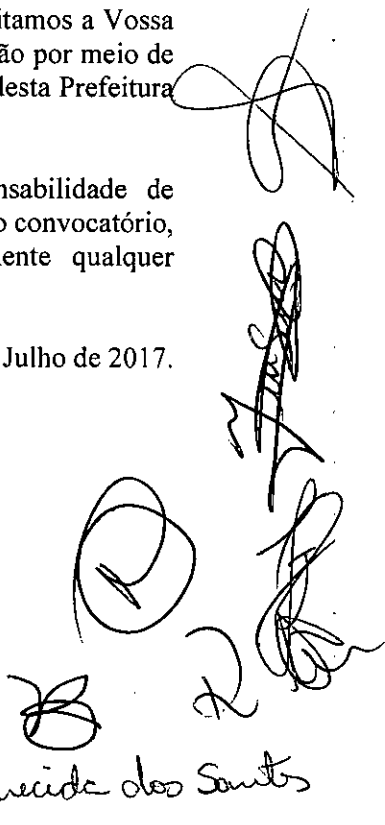
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**CNPJ: 18.182.415/0001-99****ROSANA APARECIDA DINIZ****C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR****CPF: 412.085.369-15****CNPJ: 18.182.415/0001-99****Rosana Aparecida Diniz ME
ROSANA AUTO PEÇAS****Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**
Lucilete Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000290

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **ROSANA APARECIDA DINIZ**, carteira de identidade nº. 10.031.086-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 412.085.369-15, Representante legal da Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.182.415/0001-99, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

CPF: 412.085.369-15

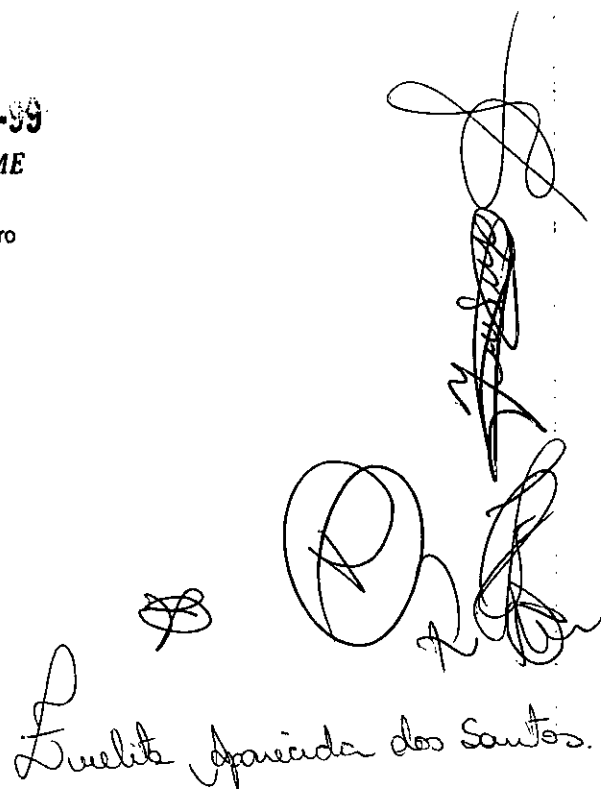
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro 1201 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR



Lucile Aparecida dos Santos.

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000291

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

A representante da empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.182.415/0001-99, situada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

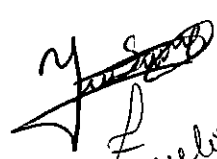
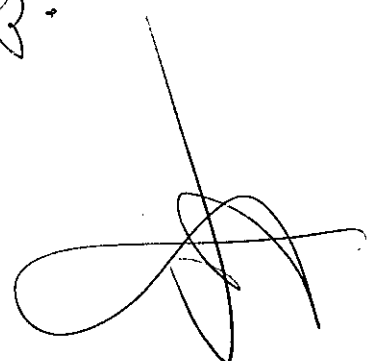
CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



2


Luzelita Aparecida dos Santos

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000292

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII

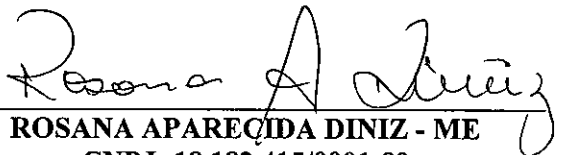
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

A representante da empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.182.415/0001-99, situada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

CPF: 412.085.369-15

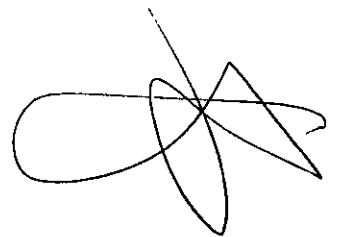
CNPJ: 18.182.415/0001-99

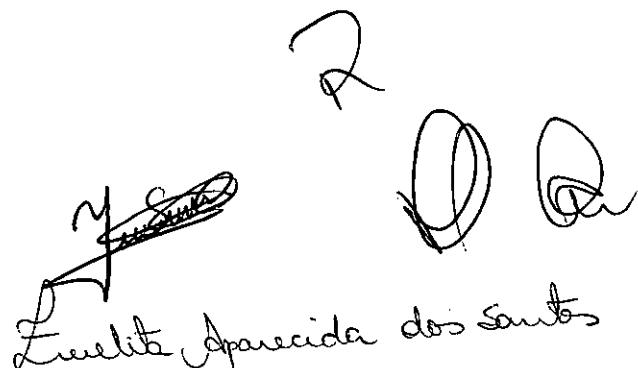
Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro. 1201 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR




Lucilete Aparecida dos Santos

000294



OLIVEIRA & DINIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

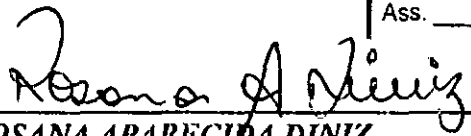
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

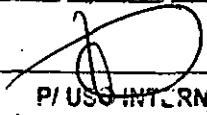
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

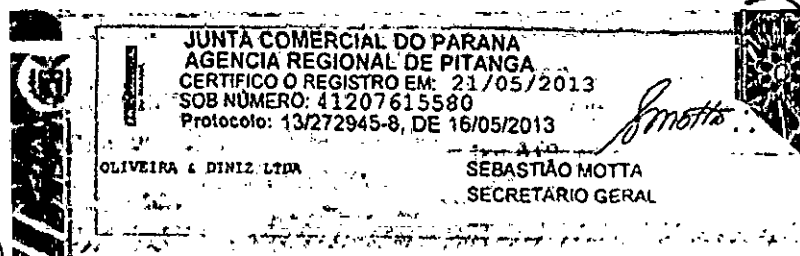
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

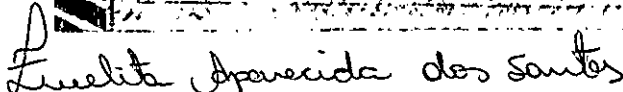
Palmital/Pr, 15 de Maio de 2013.


DIUCEZAR DE OLIVEIRA


ROSANA APARECIDA DINIZ

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/05/2013
Ass. 
PI/USO INTERNO




Luíza Aparecida dos Santos

000295

OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob Regime Parcial de Bens, natural de Pitanga/Pr., nascido em 04/10/1962, empresário, portador do CPF nº. 478.141.609-87 e RG nº. 3.393.330-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, Nascida no dia 05/04/1956, empresária, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP PR e do CPF nº 412.085.369-15, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Nucleo Sol Nascente, Município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME**", com sede e foro na Rua XV de novembro, s/n, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº.18.182.415/0001-99, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social que era Comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03), Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01), Comercio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE: 4530-7/05), Comercio varejista de tintas e material para pintura (CNAE: 4741-5/00) e Comercio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE: 4541-2/05) passa a ser: **COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01), COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 4530-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA (CNAE: 4741-5/00), COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/01), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (CNAE: 3314-7/17), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 3314-7/12), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/03).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Clausula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1201, CENTRO, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. 12/05/2013 1
PLUS INTERNO

Rosana A
Luizete Aparecida dos Santos

000296

000296
000296

OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



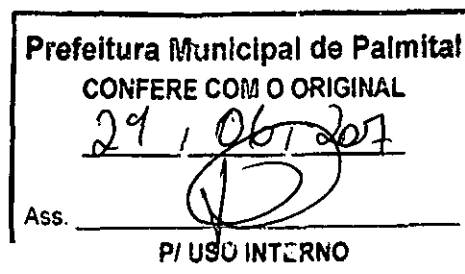
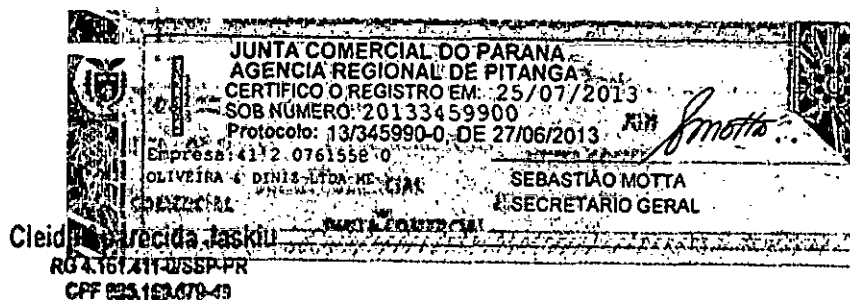
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2013.

DIUCEZAR DE OLIVEIRA

ROSANA APARECIDA DINIZ



Lucile Aparecida dos Santos

2

000297

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



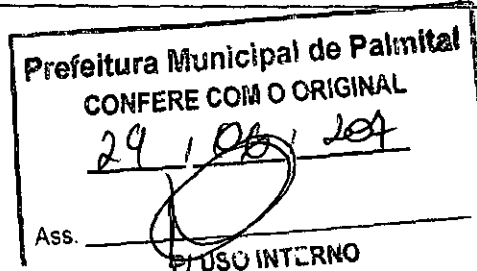
DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/PR., nascido em 04/10/1962, portador do RG nº. 3.393.330-4 SSP PR e CPF nº. 478.141.609-87, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Núcleo Sol Nascente, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA - ME**", com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e Primeira Alteração sob nº. 20133459900 em data de 25/07/2013, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **DIUCEZAR DE OLIVEIRA**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), cedendo e transferindo para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 10/11/1989, portador do RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e CPF nº. 029.346.901-64, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, s/n, Sol Nascente, Palmital/PR, CEP: 85270-000, a quantia de 800 (Oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e transfere para a sócia remanescente Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 39.200 (Trinta e Nove Mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), dos quais declara haver recebido o valor total referente à cessão de quotas para mais nada reclamar da sócia e da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde a Razão Social da empresa passa a ser "**R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	800	800,00
ROSANA APARECIDA DINIZ	79.200	79.200,00
TOTAL	80.000	80.000,00



Rosana Aparecida dos Santos

000298

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

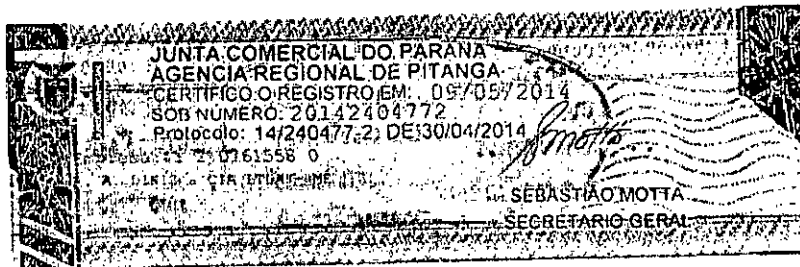
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Abril 2014.

DIUCEZAR DE OLIVEIRA

Rosana A Diniz
ROSANA APARECIDA DINIZ

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA



Aparecida Jaskiu
4161411-0/SSP-PR
CPF 025.159.878-49

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/05/2014

Ass. _____

PI/ USO INTERNO

Luzinete Aparecida dos Santos

Luzinete Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido no dia 10/11/1989, portador do **RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e do CPF nº.029.346.901-64**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, sn, BNH Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000, a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do **CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP SP**, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, sn, Núcleo Sol Nascente, município de Palmital/PR, CEP 85270-000. Únicos sócios componentes da empresa **R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 1201, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e Última Alteração sob o nº. 20142404772 em data de 09/05/2014 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual cede e transfere a sócia remanescente a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da retirada do sócio, altera-se a cláusula Terceira da Segunda Alteração Contratual a qual passa a ser: o capital social da empresa que é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSANA APARECIDA DINIZ	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da ao sócio que permanecerá na empresa a plena quitação de cessão de quotas hora havida e declara conhecer a situação econômica da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Altera-se também a Clausula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social onde a Razão Social da empresa passa a ser **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2017

Ass.

PI USO INTERNO

Rosana Aparecida dos Santos

000300

R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

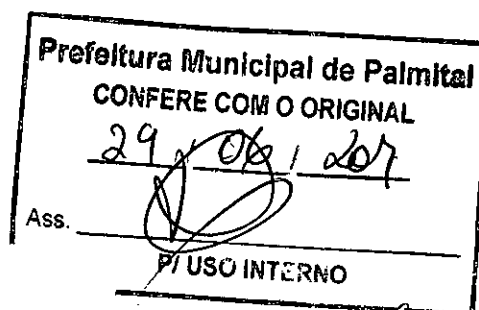
Palmital/Pr, 09 de Março de 2015.

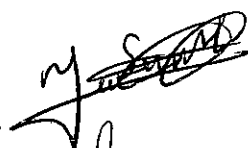


ROSANA APARECIDA DINIZ
Sócia-Administradora



LUIZ CARLOS DA SILVA
Sócio





Luiz Carlos da Silva

000301

ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

ROSANA APARECIDA DINIZ, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, empresária, nascida no dia 05/04/1956, portadora do **RG nº. 10.031.086-4 SSP SP e do CPF nº. 412.085.369-15**, residente e domiciliado a Rua Otto Matulle, sn, Nucleo Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia componente da empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1201, Centro, município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

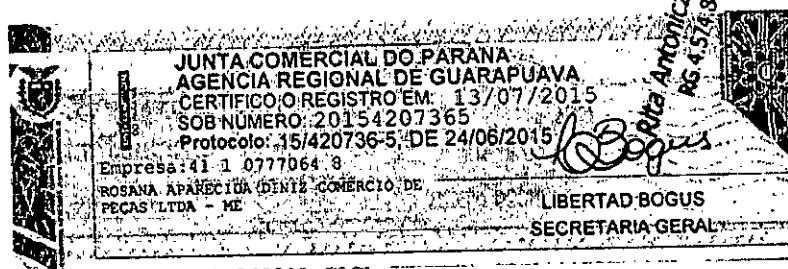
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome **ROSANA APARECIDA DINIZ – ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa constituir o capital social do empresario mencionado na clausula anterior.

Para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição com empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr. 18 de Junho de 2015.

Rosana A. Diniz
ROSANA APARECIDA DINIZ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2015
Ass. *[Signature]*
PI/USO INTERNO

Luizete Aparecida dos Santos



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANA APARECIDA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IGNORADO		(mãe) RAMIRA DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1956	IDENTIDADE (número) 100310864	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 412.085.369-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA OTTO MATULLE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NUCLEO SOL NASCENTE	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Prefeitura Municipal de Palmital			
NOME EMPRESARIAL ROSANA APARECIDA DINIZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			
NÚMERO 1201			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4744001 4530705 4741500 4541205 4520001 3314717 3314712 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.182.415/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosana Aparecida Diniz ME.			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosana A. Diniz.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonice Pacheco RG 41574883-9 PR 13 JUL. 2015		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/07/2015 SOB NÚMERO 43.107.770648 Protocolo: 15/420737-3 DE 24/06/2015 ROSANA APARECIDA DINIZ - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

Handwritten signature: Rosana Aparecida dos Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000303

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.182.415/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL ROSANA APARECIDA DINIZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSANA AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1201	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

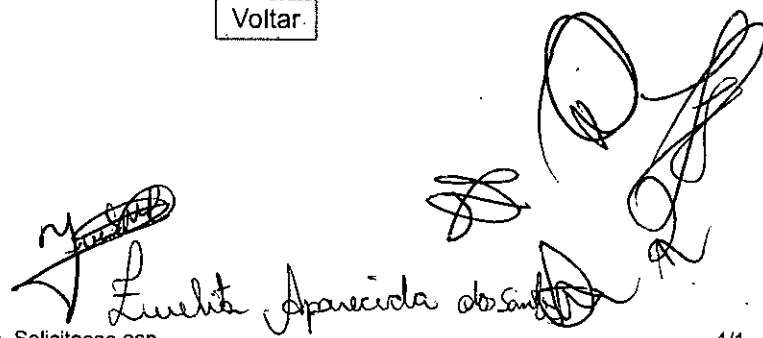
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

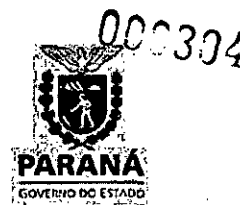
Emitido no dia 10/07/2017 às 13:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90632130-01	18.182.415/0001-99	06/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
Título do Estabelecimento	ROSANA AUTO PECAS
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVENBRO, 1201 - CENTRO - CEP 85270-000
	FONE: (42) 3657-1513 - FAX: (42) 9127-0137
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	412.085.369-15	ROSANA APARECIDA DINIZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632130-01

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2017 17:12:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Rosana Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:02:46 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **CEC5.EEC8.0BF2.49E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosana Aparecida dos Santos

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016521409-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.182.415/0001-99**

Nome: **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

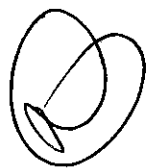
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

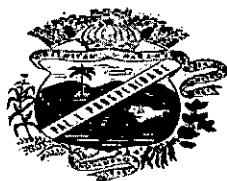
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rosana Aparecida dos Santos





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

531

000307

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40771

Data Abertura: 21/05/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002765 ROSANA APARECIDA DINIZ ME

Cadastro: 2 00002738 Inscrição

CPF/CNPJ: 18.182.415/0001-99

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 1201

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TERRAPLANAGEM, SERV. DE MECANICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de julho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

Luizete Aparecida dos Santos

IMPRIMIR

VOLTAR

000308



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18182415/0001-99
Razão Social: ROSANA APARECIDA DINIZ ME
Nome Fantasia: ROSANA AUTO PEÇAS
Endereço: R XV DE NOVENBRO 1201 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062105000335075766

Informação obtida em 29/06/2017, às 15:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosana Aparecida dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Certidão nº: 131930237/2017

Expedição: 28/06/2017, às 16:51:50

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANA APARECIDA DINIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.182.415/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luizita Aparecida dos Santos



Certidão Negativa

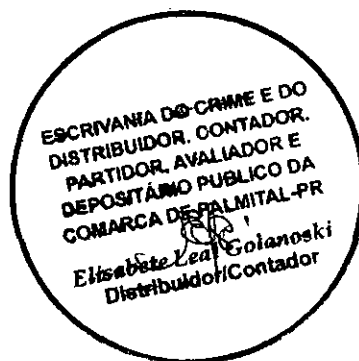
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ 18.182.415/0001-99 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 29 de JUNHO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874




Rosana Aparecida Diniz

000311

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servira de **DIARIO** numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

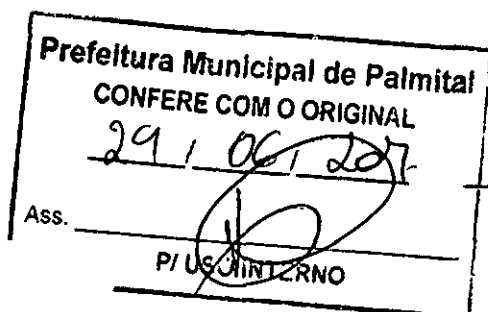
Nome : ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1201
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.32130-01
C.N.P.J.-M.F. : 18.182.415/0001-99

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107770648 p/despacho em 21/05/2013

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Rosana A Diniz

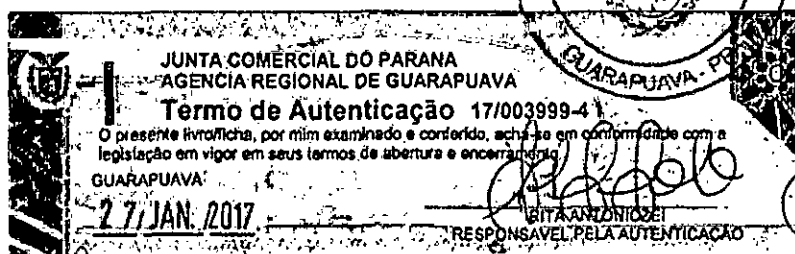
ROSANA APARECIDA DINIZ
C.P.F.: 412.085.369-15
EMPRESARIA



Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Lucilete Aparecida dos Santos

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 20

Empresa: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

000312

CNPJ: 18.182.415/0001-99

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	331.029,32	283.146,01
CIRCULANTE	331.029,32	283.146,01
DISPONIVEIS	331.029,32	283.146,01
CAIXA	2.500,87	2.485,36
CAIXA	2.500,87	2.485,36
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	-4.658,27
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI C/C 25410-0	0,00	-4.658,27
ESTOQUES	328.528,45	285.318,92
ESTOQUES DE MERCADORIAS	328.528,45	285.318,92
PASSIVO	331.029,32	283.146,01
CIRCULANTE	282.083,36	220.537,23
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	282.083,36	220.537,23
FORNECEDORES	276.457,37	219.390,48
FORNECEDORES	276.457,37	219.390,48
OBRIGACOES FINANCEIRAS	2.445,48	0,00
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI C/C 25410-0	2.445,48	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.078,71	138,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.078,71	138,75
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.073,60	86,68
FGTS A RECOLHER	96,80	0,00
INSS A RECOLHER	167,20	86,68
SALARIOS A PAGAR	809,60	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.028,20	921,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	245,00	220,00
PATRIMONIO LIQUIDO	48.945,96	62.608,78
CAPITAL SOCIAL	48.945,96	62.608,78
CAPITAL EM RESERVAS	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-31.054,04	-17.391,22
PREJUIZOS ACUMULADOS	-31.054,04	-17.391,22

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 331.029,32
TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF - 412.085.369-15

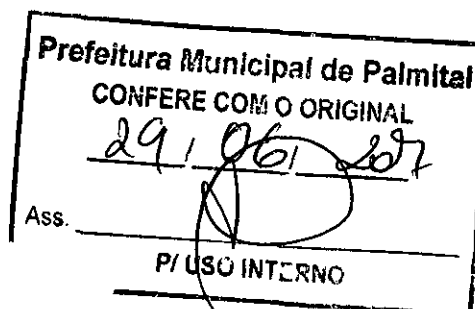
EMPRESARIA

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF - 744.799.629-72

CRC -PR 040149/O-7

CONTADOR



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
RUA XV DE NOVEMBRO, 1201, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 18.182.415/0001-99

FOLHA: 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 106.578,88
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 106.578,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 2.930,93
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.930,93
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 103.647,95
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 91.975,48
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 285.318,92
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 135.185,01
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 328.528,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 11.672,47
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 24.631,19
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 330,00
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 277,20
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 777,70
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 7.920,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.113,49
FGTS	R\$ 660,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 2.940,00

continua

Luizete Aparecida dos Santos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 66.052,97
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 66.052,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 1.816,47
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.816,47
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 64.236,50
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 52.574,56
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 171.812,93
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 166.080,55
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 285.318,92
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 11.661,94
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 13.682,15

ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 619,66
ENERGIA ELETRICA	R\$ 966,49
HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 2.640,00
PRO-LABORE	R\$ 9.456,00



000312

continuação

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
RUA XV DE NOVEMBRO, 1201, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 18.182.415/0001-99

FOLHA: 22

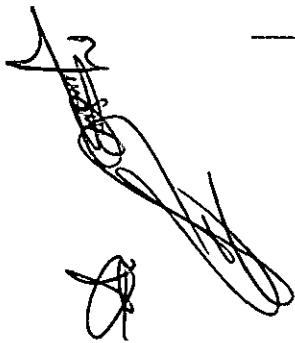
PRO-LABORE R\$ 10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO R\$ 52,80

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 704,10
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 704,10

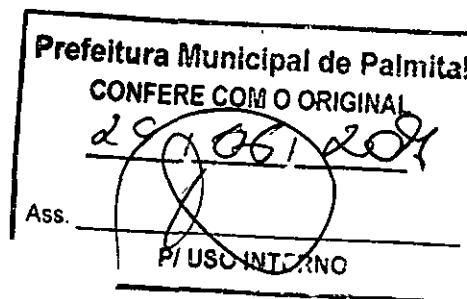
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (13.662,82)

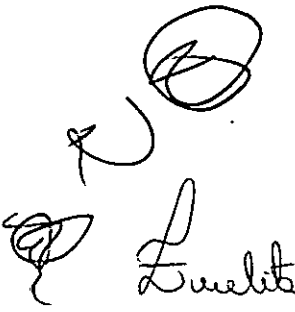
RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 13.662,82 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Rosana Aparecida Diniz

CPF: 412.085.369-15
Empresária




Lucilite Aparecida dos Santos

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 482,80
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 482,80

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (2.503,01)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 2.503,01 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


João Flávio Mariot

CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

000317

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ : 18.182.415/0001-99

Descrição

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 23

Valor

000315

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	17.391,22
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.662,82

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(31.054,04)

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Rosana Aparecida Diniz

ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF : 412.085.369-15

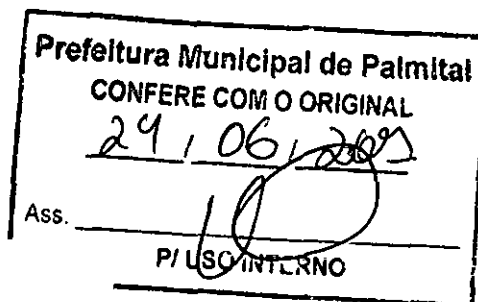
EMPRESARIA

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7



Luelita Aparecida dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

FOLHA: 24
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 120.241,70
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 43.209,53
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 57.066,89
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 134.099,06
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 134.099,06
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 120.241,70
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 134.099,06

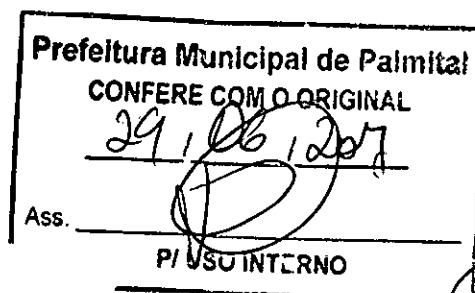
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rosana A Diniz

ROSANA APARECIDA DINIZ
CPF: 412.085.369-15
EMPRESÁRIA

João Flávio Mariot

JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



Luzinete Aparecida dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1201, CENTRO, PALMITAL/PR
 CNPJ: 18.182.415/0001-99

FOLHA: 25

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 18.182.415/0001-99, situada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 21/05/2013 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107770648, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-09) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE: 45.30-7-05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (CNAE: 45.41-2-05) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 33.14-7-17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 328.528,45 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a Empresária-Rosana Aparecida Diniz a quantia de 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.

Rosana A. Diniz
 ROSANA APARECIDA DINIZ
 CPF: 412.085.369-15
 EMPRESÁRIA

João Flávio Mariot
 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29/06/2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

Fúnelita Aparecida dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e serviu de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1201
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.32130-01
C.N.P.J.-M.F. : 18.182.415/0001-99

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107770648 p/despacho em 21/05/2013

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

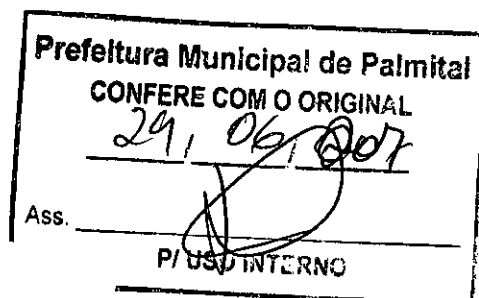


Rosana A. Diniz

ROSANA APARECIDA DINIZ
C.P.F.: 412.085.369-15
EMPRESARIA

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Línelite Aparecida dos Santos

[Handwritten signatures and initials]

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000319

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{331.029,32}{282.083,36}$$

$$ILG = 1,17$$

$$ILC = \frac{331.029,32}{282.083,36}$$

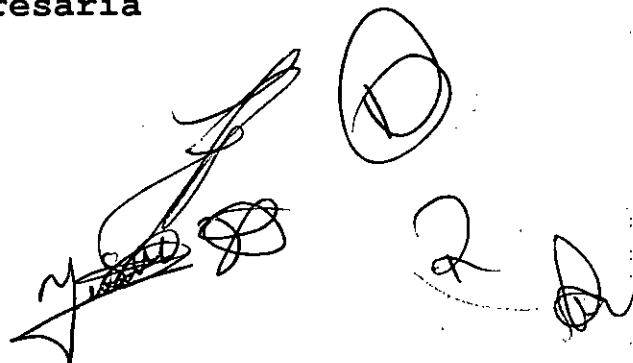
$$ILC = 1,17$$

Palmital/PR., 12 de Julho de 2017.

Solange Ap. das carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Rosana A. Diniz
Rosana Aparecida Diniz
CPF: 412.085.369-15
Empresária

Paulita Aparecida dos Santos

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rosana A. Diniz' and several other initials and marks.

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00330

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

A Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 18.182.415/0001-99, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por sua Titular a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.031.086-4 SSP-PR e do CPF nº. 412.085.369-15, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, sn, Núcleo Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

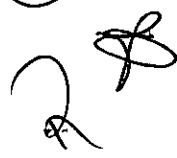
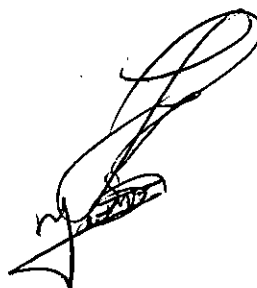
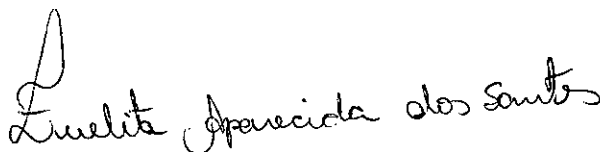
CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

000321

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

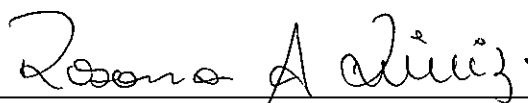
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 063/2017

A Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 10.031.086-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 412.085.369-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

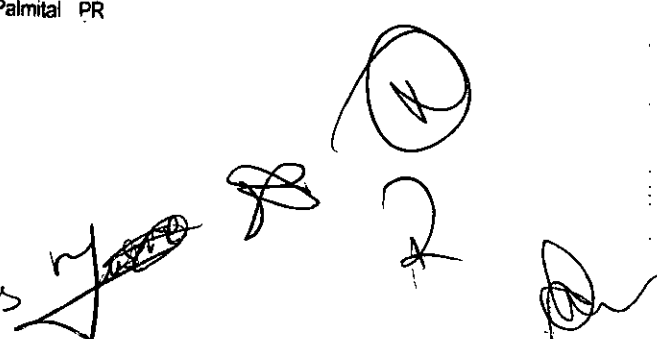
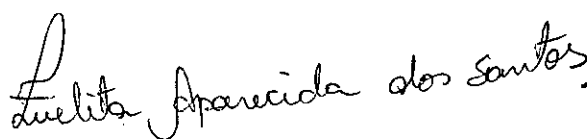
CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME

ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

000322

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

A Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.031.086-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 412.085.369-15, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, sn, Núcleo Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, situada na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ

C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR

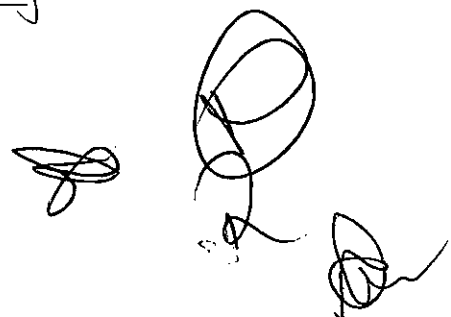
CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99

Rosana Aparecida Diniz ME
ROSANA AUTO PEÇAS

Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR





000323

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017
EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ/MF: 18.182.415/0001-99

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ nº. 18.182.415/0001-99

I. E. 906.32130-01

Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000324

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 01: R\$ 33.740,35 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 03: R\$ 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 47.590,35 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

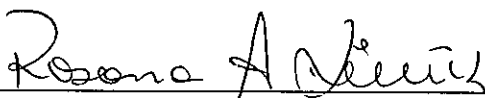
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

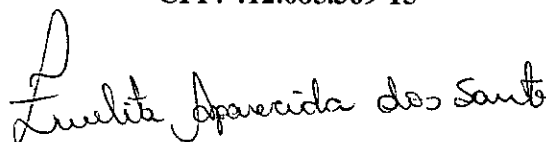
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

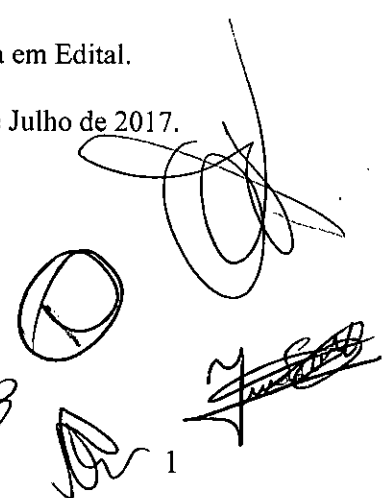
Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ: 18.182.415/0001-99
ROSANA APARECIDA DINIZ
C. I. nº. 10.031.086-4 SSP-PR
CPF: 412.085.369-15

CNPJ: 18.182.415/0001-99
Rosana Aparecida Diniz ME
ROSANA AUTO PEÇAS
Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP - 85270-000 Palmital PR


Lucile Aparecida dos Santos



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALTERNADOR GOL VW	4,00	UND	771,33			0,00	0,00
002	ALTERNADOR MERCEDES	4,00	UND	732,67			0,00	0,00
003	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	5,00	UND	179,33	ZM		178,00	890,00
004	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	5,00	UND	189,67	ZM		189,00	945,00
005	AUTOMATICO 24 VOLTS	5,00	UND	128,97	ZM		128,00	640,00
006	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	20,00	UND	109,67	ZM		108,00	2.160,00
007	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	15,00	UND	80,27	ZEN		80,00	1.200,00
008	BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	5,00	UND	40,73	ZEN		40,50	202,50
009	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	5,00	UND	76,67	ZEN		0,00	0,00
010	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	10,00	UND	93,83	ZEN		93,00	930,00
011	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	10,00	UND	211,73			0,00	0,00
012	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	125,00			0,00	0,00
013	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	140,33			0,00	0,00
014	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	180,00			0,00	0,00
015	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	10,00	UND	15,67	MARILIA		15,50	155,00
016	BOTAO DE PARTIDA MERCEDES	10,00	UND	14,17	MARILIA		14,00	140,00
017	BUCHA DO ALTERNADOR	15,00	UND	12,00			0,00	0,00
018	BUCHA DO KB	15,00	UND	32,33			0,00	0,00
019	BUCHA MOTOR PARTIDA	50,00	UND	15,00			0,00	0,00
020	BUZINA	15,00	UND	60,33	COLUMBIA		60,00	900,00
021	CABO DE BATERIA 25 MM	35,00	MT	23,00			0,00	0,00
022	CABO DE BATERIA 50 MM	15,00	MT	47,33			0,00	0,00
023	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	25,00	MT	11,67			0,00	0,00
024	CHAVE DE LUZ 1162	10,00	UND	34,93			0,00	0,00
025	CHAVE DE LUZ 1164	10,00	UND	37,00			0,00	0,00
026	CHAVE DE LUZ IM 11006S	15,00	UND	25,33			0,00	0,00
027	CHAVE DE LUZ VTO 0 213	15,00	UND	37,00			0,00	0,00
028	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	15,00	UND	116,67	MARILIA		115,00	1.725,00
029	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	20,00	UND	138,00	MARILIA		136,50	2.730,00
030	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	15,00	UND	132,00			0,00	0,00
031	CHAVE TIC TAC	15,00	UND	10,97			0,00	0,00
032	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	20,00	UND	47,97			0,00	0,00

Rosana Aparecida dos Santos Rosana

Município de Palmital
Pregão Presencial 63/2017

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703- - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	15,00	UND	22,33			0,00	0,00
034	COMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	15,00	UND	42,17			0,00	0,00
035	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	15,00	UND	41,43			0,00	0,00
036	COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	15,00	UND	93,67			0,00	0,00
037	DIODO NEGATIVO	15,00	UND	15,50			0,00	0,00
038	DIODO POSITIVO	15,00	UND	17,00			0,00	0,00
039	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	527,00			0,00	0,00
040	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	505,67			0,00	0,00
041	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	10,00	UND	131,67			0,00	0,00
042	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	10,00	UND	174,33			0,00	0,00
043	ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	4,00	UND	135,00			0,00	0,00
044	ESTATOR BOSCH 35 A 12V	10,00	UND	135,87			0,00	0,00
045	ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	10,00	UND	152,33			0,00	0,00
046	ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	10,00	UND	192,33			0,00	0,00
047	ESTATOR BOSCH 90A	4,00	UND	202,17			0,00	0,00
048	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	4,00	UND	374,17			0,00	0,00
049	ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	10,00	UND	136,00			0,00	0,00
050	ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	10,00	UND	195,33			0,00	0,00
051	ESTICADOR PARA ALTERNADOR	10,00	UND	43,00			0,00	0,00
052	FAROIS AUXILIAR	10,00	UND	54,33			0,00	0,00
053	FAROL FORD F28SD	15,00	UND	110,65			0,00	0,00
054	FAROL GOL	10,00	UND	151,67			0,00	0,00
055	FAROL VOLKS	10,00	UND	184,47			0,00	0,00
056	FIOS 1 MM	80,00	MT	4,50			0,00	0,00
057	FIOS 10MM	80,00	MT	10,17			0,00	0,00
058	FIOS 2,5 MM	80,00	MT	4,30			0,00	0,00
059	INDUZIDO ASTRA VECTRA	10,00	UND	333,33			0,00	0,00
060	INDUZIDO BOSCHINHO	10,00	UND	152,63			0,00	0,00
061	INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO	10,00	UND	167,00			0,00	0,00
062	INDUZIDO JD 12 VOLTS	10,00	UND	322,40	INDUTEC		319,00	3.190,00
063	INDUZIDO JD 24 VOLTS	10,00	UND	324,80			0,00	0,00
064	INDUZIDO JF 12 VOLTS	10,00	UND	304,00	INDUTEC		299,00	2.990,00

Rosana Aparecida dos Santos

Rosana

Pregão Presencial 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	INDUZIDO JF 24 VOLTS	10,00	UND	345,67			0,00	0,00
066	INDUZIDO KB 24 VOLTS	10,00	UND	555,00			0,00	0,00
067	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	10,00	UND	701,67			0,00	0,00
068	INDUZIDO PERKINS FIO 9	10,00	UND	282,33			0,00	0,00
069	INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	10,00	UND	363,00			0,00	0,00
070	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	15,00	UND	41,67	MARFLEX		37,50	562,50
071	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	15,00	UND	49,00	MARFLEX		44,00	660,00
072	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	15,00	UND	42,67	MARFLEX		42,00	630,00
073	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	15,00	UND	53,33	MARFLEX		48,10	721,50
074	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	15,00	UND	43,63	MARFLEX		39,20	588,00
075	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	15,00	UND	47,70	MARFLEX		42,90	643,50
076	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	15,00	UND	51,67	MARFLEX		46,50	697,50
077	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	15,00	UND	50,30			0,00	0,00
078	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	15,00	UND	73,67	MTE		69,00	1.035,00
079	JOGO DE ESCOVA 213/11	15,00	UND	28,63			0,00	0,00
080	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	15,00	UND	11,63			0,00	0,00
081	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	15,00	UND	13,67			0,00	0,00
082	JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	15,00	UND	24,67			0,00	0,00
083	JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	15,00	UND	25,33			0,00	0,00
084	JOGO DE ESCOVA BSX 60	15,00	UND	13,00			0,00	0,00
085	JOGO DE ESCOVA LASX 40/41	15,00	UND	24,00			0,00	0,00
086	JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	15,00	UND	43,33			0,00	0,00
087	JOGO DE REPARO JF 12 E 24 VOLTS	15,00	UND	43,30			0,00	0,00
088	LAMPADA 12 VOLTS 1034	15,00	UND	6,97	G E		5,57	83,55
089	LAMPADA 12 VOLTS 1141	15,00	UND	4,83	G E		3,86	57,90
090	LAMPADA 12 VOLTS 1176	15,00	UND	6,33	G E		5,06	75,90
091	LAMPADA 12 VOLTS 67	15,00	UND	7,00	G E		4,90	73,50
092	LAMPADA 12 VOLTS 69	15,00	UND	6,83	G E		4,78	71,70
093	LAMPADA 24 VOLTS 1034	15,00	UND	9,30			0,00	0,00
094	LAMPADA 24 VOLTS 1141	15,00	UND	8,33			0,00	0,00
095	LAMPADA 24 VOLTS 1176	15,00	UND	8,33			0,00	0,00
096	LAMPADA 24 VOLTS 67	15,00	UND	6,67			0,00	0,00

Rosana Aparecida dos Santos

Rosana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	LAMPADA 24 VOLTS 69	15,00	UND	6,67			0,00	0,00
098	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	15,00	UND	22,00	G E		19,36	290,40
099	LAMPADA H1 24 VOLTS	15,00	UND	38,30			0,00	0,00
100	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	15,00	UND	23,00	G E		20,70	310,50
101	LAMPADA H3 24 VOLTS	15,00	UND	37,67			0,00	0,00
102	LAMPADA H4 24 VOLTS	15,00	UND	35,33			0,00	0,00
103	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	15,00	UND	25,67	G E		21,85	327,75
104	LAMPADA H5 24 VOLTS	15,00	UND	24,33			0,00	0,00
105	LAMPADA H5 NACIONAL 24 VOLTS	15,00	UND	22,67			0,00	0,00
106	LAMPADA H7 12 VOLTS	15,00	UND	40,33	G E		34,30	514,50
107	LAMPADA H7 24 VOLTS	15,00	UND	95,00			0,00	0,00
108	LANTERNA GF 110	15,00	UND	12,33			0,00	0,00
109	LANTERNA GF 161	15,00	UND	32,33			0,00	0,00
110	LANTERNA GF 169	15,00	UND	31,00			0,00	0,00
111	LANTERNA GF 170	15,00	UND	13,67			0,00	0,00
112	LANTERNA GF 173	15,00	UND	58,93			0,00	0,00
113	LANTERNA GF 185	15,00	UND	50,57			0,00	0,00
114	LANTERNA GF 213	15,00	UND	34,63			0,00	0,00
115	LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	15,00	UND	44,63			0,00	0,00
116	LENTE GF 110	10,00	UND	7,00			0,00	0,00
117	LENTE GF 161	15,00	UND	13,67			0,00	0,00
118	LENTE GF 163	10,00	UND	16,33			0,00	0,00
119	LENTE GF 169	10,00	UND	13,00			0,00	0,00
120	LENTE GF 170	15,00	UND	7,67			0,00	0,00
121	LENTE GF 185	15,00	UND	21,67			0,00	0,00
122	LENTE GF 210	15,00	UND	11,00			0,00	0,00
123	LENTE GF 213	15,00	UND	16,33			0,00	0,00
124	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0008.0	15,00	UND	109,33			0,00	0,00
125	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0009.0	15,00	UND	103,47			0,00	0,00
126	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	15,00	UND	65,93			0,00	0,00
127	MANCAL DE ALTERNADOR 3947	15,00	UND	76,33			0,00	0,00
128	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	15,00	UND	33,67			0,00	0,00

Rosana Aparecida dos Santos

Rosana

Município de Palmital
Pregão Presencial 63/2017

Página: 5

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	10,00	UND	79,83			0,00	0,00
130	MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL	10,00	UND	286,80			0,00	0,00
131	MOTOR DE PARA BRISAS MB	10,00	UND	214,33			0,00	0,00
132	MOTOR DE PARA BRISAS VW	10,00	UND	332,67			0,00	0,00
133	PLACA DE DIODO GA 1366	15,00	UND	96,00			0,00	0,00
134	PLACA DIODO GA 1003	15,00	UND	44,33			0,00	0,00
135	PLACA DIODO GA 1277	15,00	UND	69,97			0,00	0,00
136	PLACA DIODO GA 1311	15,00	UND	63,23			0,00	0,00
137	PLACA DIODO GA 1374	15,00	UND	96,67			0,00	0,00
138	PLACA DIODO GA 1509	15,00	UND	117,97			0,00	0,00
139	PLACA DIODO GA 1595	15,00	UND	92,83			0,00	0,00
140	PLANETÁRIO 11.015	15,00	UND	98,00			0,00	0,00
141	PLANETÁRIO 4420	15,00	UND	37,67			0,00	0,00
142	PORTA ESCOVA 1.101/4	15,00	UND	26,67			0,00	0,00
143	PORTA ESCOVA 1.116/4	15,00	UND	36,17			0,00	0,00
144	PORTA ESCOVA 1.125/4	15,00	UND	39,30			0,00	0,00
145	PORTA ESCOVA 1.135/4	15,00	UND	73,33			0,00	0,00
146	PORTA ESCOVA 119	15,00	UND	55,67			0,00	0,00
147	REGULADOR GA 027	15,00	UND	30,33	GAUSS		27,80	417,00
148	REGULADOR GA 028	15,00	UND	53,30	GAUSS		51,00	765,00
149	REGULADOR GA 032	15,00	UND	38,67	GAUSS		35,50	532,50
150	REGULADOR GA 220	10,00	UND	122,67	GAUSS		116,50	1.165,00
151	REGULADOR GA 225	10,00	UND	120,97	GAUSS		116,00	1.160,00
152	RELE 24 VOLTS 0424S4	15,00	UND	24,00			0,00	0,00
153	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	15,00	UND	13,67			0,00	0,00
154	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	15,00	UND	13,00			0,00	0,00
155	RELE DUPLO IM 11401 S	15,00	UND	47,33			0,00	0,00
156	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	15,00	UND	26,33	D N I		21,06	315,90
157	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	15,00	UND	37,67	D N I		24,50	367,50
158	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	15,00	UND	121,67			0,00	0,00
159	REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	10,00	UND	65,97			0,00	0,00
160	ROLAMENTO 6003	15,00	UND	26,97	KBC		21,57	323,55

Município de Palmital
Pregão Presencial 63/2017

Página: 6

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
161	ROLAMENTO 6200	15,00	UND	22,67	KOYO		18,13	271,95
162	ROLAMENTO 6201	15,00	UND	16,97	KOYO		15,25	228,75
163	ROLAMENTO 6202	15,00	UND	23,67	KOYO		21,30	319,50
164	ROLAMENTO 6203	15,00	UND	25,00	KOYO		22,50	337,50
165	ROLAMENTO 6204	15,00	UND	32,67	KOYO		29,40	441,00
166	ROLAMENTO 6205 2RS	15,00	UND	34,30	KOYO		30,90	463,50
167	ROLAMENTO 6303	15,00	UND	36,33	KOYO		32,70	490,50
168	ROLAMENTO 6403 2RS	15,00	UND	58,30			0,00	0,00
169	ROLAMENTO KB	15,00	UND	64,63			0,00	0,00
170	ROTOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	655,00			0,00	0,00
171	ROTOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	602,67			0,00	0,00
172	ROTOR ALT 55 A 24 VOLTS	10,00	UND	213,97			0,00	0,00
173	ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	10,00	UND	369,00			0,00	0,00
174	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	10,00	UND	208,00			0,00	0,00
175	ROTOR UNO / PALIO	10,00	UND	202,67			0,00	0,00
176	SEALED BEAM	20,00	UND	49,67			0,00	0,00
177	SOQUETE DE FAROL	15,00	UND	7,00			0,00	0,00
178	TERMINAL DE BATERIA	60,00	UND	10,33			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								33.740,35

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	4,00	UND	84,33			0,00	0,00
002	ATUADOR MARCHA LENTA GOL	2,00	UND	82,67			0,00	0,00
003	BICO INJETOR ASTRA	2,00	UND	223,00			0,00	0,00
004	BICO INJETOR FIRE FLEX	4,00	UND	263,33			0,00	0,00
005	BICO INJETOR FIRE GAS	4,00	UND	251,67			0,00	0,00
006	BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	245,00			0,00	0,00
007	BICO INJETOR TRANSIT	2,00	UND	1.846,33			0,00	0,00
008	BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	1,00	UND	269,00			0,00	0,00
009	BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	1,00	UND	217,67			0,00	0,00
010	BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	1,00	UND	256,67			0,00	0,00
011	BOBINA IGNIÇÃO FIRE	2,00	UND	157,33			0,00	0,00

Rosana Aparecida dos Santos

Rosana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor : ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

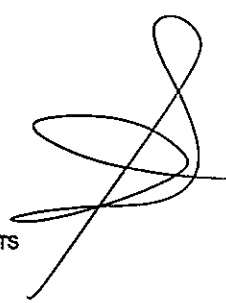
Conta: 25410-0

Data de abertura:

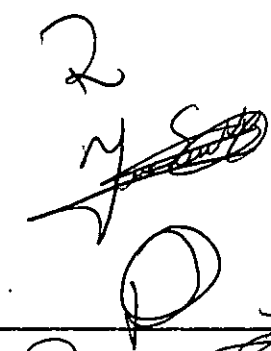
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	2,00	UND	216,00			0,00	0,00
013	BOMBA BAIXA PRESSÃO VW 15190	2,00	UND	240,00			0,00	0,00
014	BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	4,00	UND	274,00			0,00	0,00
015	BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	4,00	UND	242,63			0,00	0,00
016	CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	2,00	UND	657,67			0,00	0,00
017	CORPO ELETRONICO ASTRA	1,00	UND	792,00			0,00	0,00
018	CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	2,00	UND	743,00			0,00	0,00
019	CORPO ELETRONICO MERIVA	1,00	UND	735,50			0,00	0,00
020	MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	2,00	UND	766,67			0,00	0,00
021	PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	2,00	UND	415,67			0,00	0,00
022	PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	2,00	UND	616,13			0,00	0,00
023	PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	2,00	UND	1.197,67			0,00	0,00
024	SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	2,00	UND	633,00			0,00	0,00
025	SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	2,00	UND	1.014,33			0,00	0,00
026	SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	2,00	UND	529,00			0,00	0,00
027	SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	2,00	UND	415,33			0,00	0,00
028	SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	2,00	UND	815,67			0,00	0,00
029	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	4,00	UND	66,67			0,00	0,00
030	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	4,00	UND	121,30			0,00	0,00
031	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	4,00	UND	122,33			0,00	0,00
032	SENSOR DETONAÇÃO FIRE	4,00	UND	97,33			0,00	0,00
033	SENSOR DETONAÇÃO GOL	2,00	UND	135,67			0,00	0,00
034	SENSOR MAP VW AP 97	4,00	UND	141,97			0,00	0,00
035	SENSOR MP FIRE FLEX	4,00	UND	159,67			0,00	0,00
036	SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	1,00	UND	361,00			0,00	0,00
037	SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	2,00	UND	321,83			0,00	0,00
038	SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	2,00	UND	348,00			0,00	0,00
039	SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	1,00	UND	412,00			0,00	0,00
040	SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	2,00	UND	250,13			0,00	0,00
041	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	2,00	UND	164,67			0,00	0,00
042	SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	144,83			0,00	0,00
043	SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	2,00	UND	339,67			0,00	0,00



Lucile Aparecida dos Santos



Rosana

000331

Município de Palmital
Pregão Presencial 63/2017

Página: 8

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
044	SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	2,00	UND	251,67			0,00	0,00
045	SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	2,00	UND	317,00			0,00	0,00
046	SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	2,00	UND	422,33			0,00	0,00
047	SENSOR TEMP. FIRE	4,00	UND	53,67			0,00	0,00
048	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	4,00	UND	181,67			0,00	0,00
049	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	4,00	UND	233,63			0,00	0,00
050	SENSOR TEMP. TRANSIT	2,00	UND	149,00			0,00	0,00
051	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMIS	4,00	UND	620,33			0,00	0,00
052	SONDA LAMBDA FIRE GAS	2,00	UND	286,33			0,00	0,00
053	SONDA LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	2,00	UND	318,63			0,00	0,00
054	SONDA LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	4,00	UND	320,30			0,00	0,00
055	UNIDADE COMAD ASTRA	1,00	UND	1.936,30			0,00	0,00
056	UNIDADE COMAND FIRE FLEX	4,00	UND	1.145,00			0,00	0,00
057	UNIDADE COMAND GOL	1,00	UND	1.219,67			0,00	0,00
058	UNIDADE COMAND MERIVA	1,00	UND	1.456,33			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 003 Lote 003 BATERIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA 75D / 75E	20,00	UND	413,33			0,00	0,00
002	BATERIA MB 150	60,00	UND	716,67			0,00	0,00
003	BATERIA MD 45/ME45	20,00	UND	286,00	ELETRAN		280,00	5.600,00
004	BATERIA MD 60/ME60	25,00	UND	338,33	ELETRAN		330,00	8.250,00
005	BATERIA MF 100	20,00	UND	573,67			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.850,00

Lote: 004 Lote 004 MÃO DE OBRA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	700,00	HR	103,33			0,00	0,00

Rosana Aparecida dos Santos

Rosana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.182.415/0001-99 Fornecedor: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1201 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.32130-01

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSANA APARECIDA DINIZ

CPF: 412.085.369-15

RG: 10.031.086-4

Endereço representante: RUA OTTO MATULLE SN - NUCLEO SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 429 9985 5345

E-mail representante: rosanaapdiniz@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Palmital/PR

Conta: 25410-0

Data de abertura:

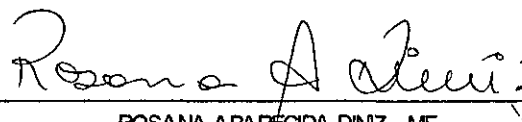
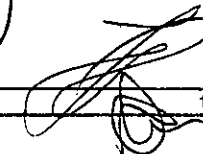
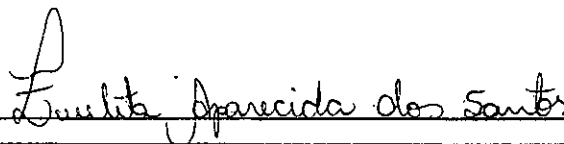
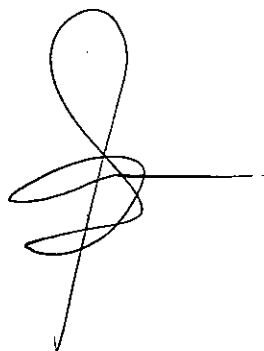
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 47.580,35

Validade da proposta: 60 dias

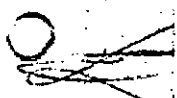
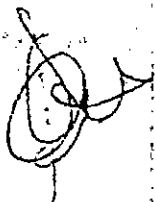
Prazo de entrega: 1 dia

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ: 18.182.415/0001-99**CNPJ: 18.182.415/0001-99****Rosana Aparecida Diniz ME****ROSANA AUTO PEÇAS**Rua XV de Novembro, 1201 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

000333

665221

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO
PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA
PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ/MF: 18.182.415/0001-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCILITA APARECIDA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
7229042-9 SEESP PR

CPF
028.623.139-55 DATA NASCIMENTO
12/10/1980

PELOÇÃO
LAURIVAL VIEIRA DOS SANTOS
MARIA CORREIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO 03928131330 VALIDADE 27/01/2020 1ª HABILITACAO 12/09/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
LUCILITA APARECIDA DOS SANTOS

LOCAL PALMITAL, PR DATA EMISSAO 28/01/2015

Assinatura do Emissor
16417580764
PR508584831

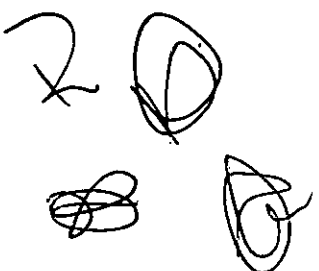
DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1062083110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062083110

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/07/2019
Ass. 
EM USO INTERNO

Lucilite Aparecida dos Santos


20


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.435.348/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL VALDECIR KOZAREVICZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **11:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDECIR KOZAREVICZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) DEMETRIO KOZAREVICZ		(mãe) IZARINA PIRES DE LIMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1971	IDENTIDADE número 8.759.936-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 590.829.091-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO sn	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL VALDECIR KOZAREVICZ					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA XV DE NOVEMBRO				NÚMERO 61	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: 271001201		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Valdecir Kozarevicz		Ass. Sebastião Motta			
DATA DA ASSINATURA 01-03-2011		P/ USO INTERNO Tabelionato SCHOK			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antonia Pacheco RG 4.554.883-9 PR 15 MAR. 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2011 SOB NÚMERO: 11106991152 Protocolo: 111215407-7, DE 10/03/2011 VALDECIR KOZAREVICZ SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Luiz de Jesus dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME**CNPJ nº. 13.435.348/0001-53****I. E. 905.53443-26**

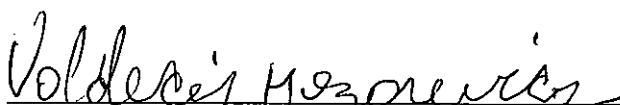
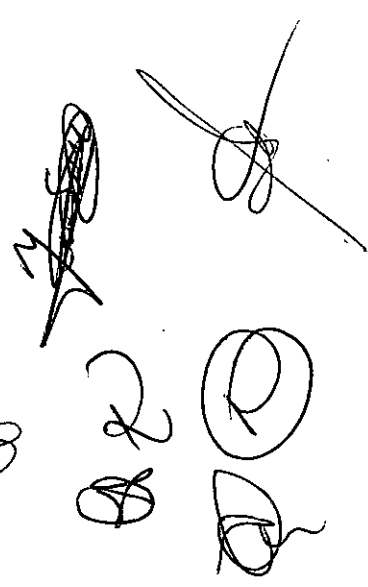
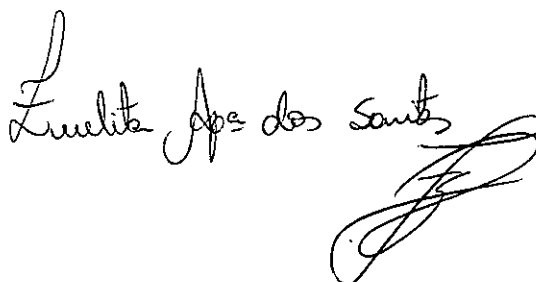
Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 063/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 096/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

**VALDECIR KOZAREVICZ - ME****CNPJ: 13.435.348/0001-53****VALDECIR KOZAREVICZ****C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR****CPF: 590.829.091-20****13.435.348/0001-53****Inscr.Est.: 90553443-26****Valdecir Kozarevich - me****Av. XV de Novembro, 61 - Centro****Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná**

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº: 61, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV**DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017**

A empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.759.936-1 SSP-PR e do CPF nº. 590.829.091-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


VALDECIR KOZAREVICZ ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

CPF: 590.829.091-20

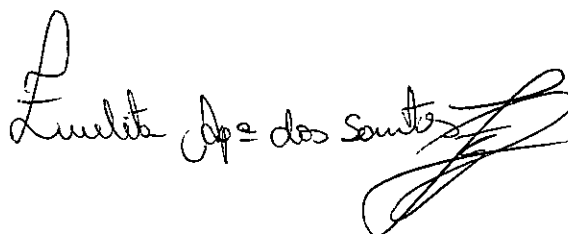
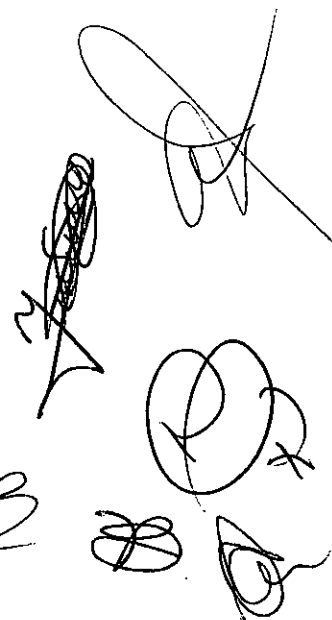
13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevics - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro

Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Luíza Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000340

ANEXO V

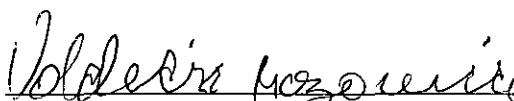
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

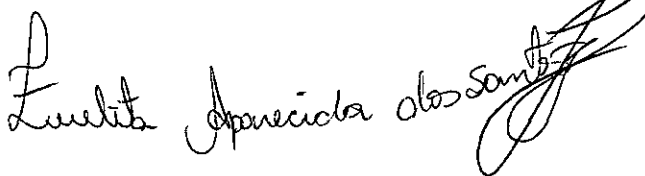
Pelo presente instrumento, credenciamos a Sr^a. **ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.229.042-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.623.139-55, como representante da empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.435.348/0001-53, sito à Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

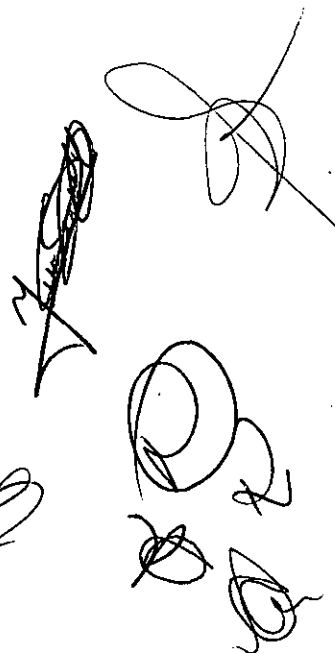
Palmital/PR, 10 de Julho de 2017.


VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ: 13.435.348/0001-53
VALDECIR KOZAREVICZ
C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR
CPF: 590.829.091-20



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada





VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº: 61, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VI**PROCURAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017****LOGOTIPO DA EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ - ME.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **EMPRESA VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 13.435.348/0001-53, representada, neste ato, por seu Titular o Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, sn, Centro, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui sua representante, a Sr^a. **ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS**, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.229.042-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.623.139-55, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 063/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 10 de Julho de 2017.

Valdecir Kozarevitz
VALDECIR KOZAREVICZ - ME
 CNPJ: 13.435.348/0001-53
VALDECIR KOZAREVICZ
 C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR
 CPF: 590.829.091-20

Tabelionato
SCHON

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 426 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.pr.gov.br / ivete.123@hotmail.com

NyaRQ.2vGOW.9d7b5.4xXVT.4FQUU
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **VALDECIR KOZAREVICZ (2198) *67144F***

Dou fé.
 Palmital-Paraná, 10 de julho de 2017 - 13:24:40h

Em Teste da Verdade
Lucia Silveira Camargo
Lucia Silveira Camargo
 ESC Juramentada

Zuelita Aparecida dos Santos

Zuelita Aparecida dos Santos

Zuelita Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº 61, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000342

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

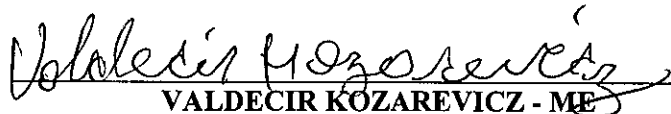
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

O signatário da presente, o senhor **VALDECIR KOZAREVICZ**, representante legalmente constituída da proponente **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº 8.759.936-1 SSP-PR

CPF: 590.829.091-20

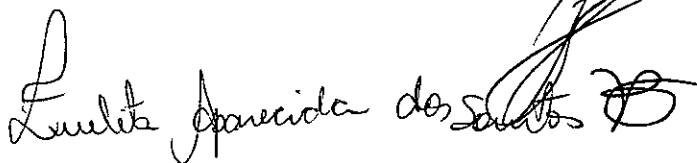
13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevich - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro

Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Leulite Aparecida dos Santos



Consulta Optantes

00343

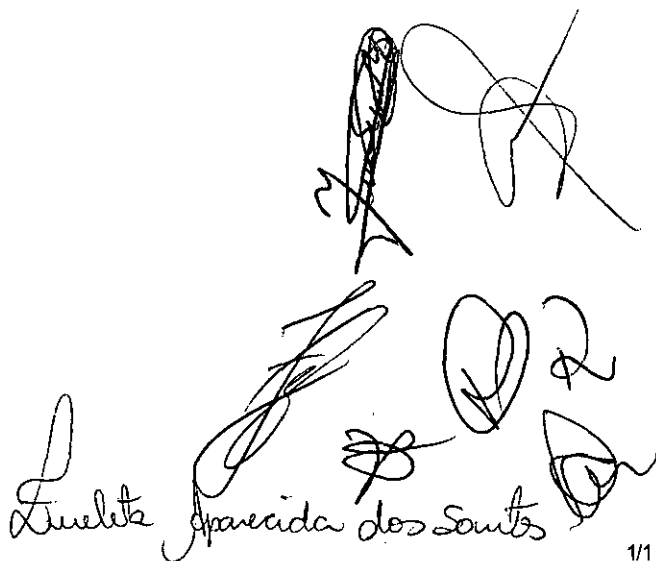
Data da consulta: 28/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **13.435.348/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALDECIR KOZAREVICZ - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2011**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Luíza Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000344

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ/MF: 13.435.348/0001-53

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1527

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

Valdecir Kozarevicz
VALDECIR KOZAREVICZ ME

13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevicz -me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná

CNPJ: 13.435.348/0001-53
VALDECIR KOZAREVICZ
C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR
CPF: 590.829.091-20

Lucile Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000345

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

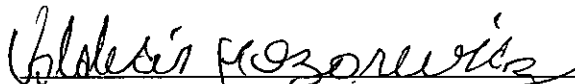
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

Eu **VALDECIR KOZAREVICZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.759.936-1 SSP-PR e do CPF nº. 590.829.091-20. Representante legal da Empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.435.348/0001-53, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

CPF: 590.829.091-20

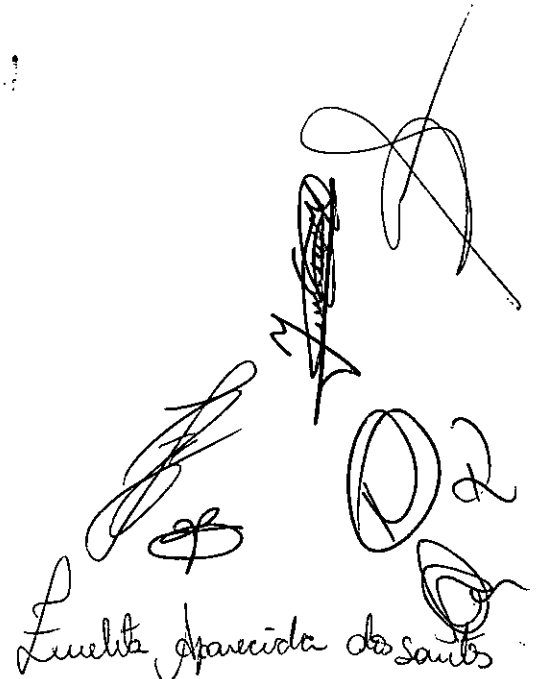
13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevich - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro

Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná





000346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2017

Protocolo: 86Q6W63T2017L24298P201706281512
Data/Hora: 28/06/2017 - 15:12h
Proponente: VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ/CPF: 13.435.348/0001-53
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 61 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 991184923
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 63/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO - ELETRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 28 de JUNHO de 2017.

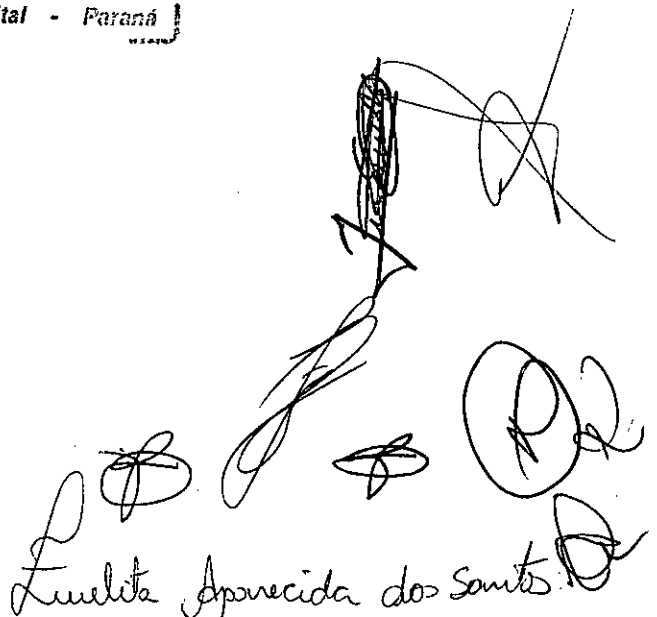

Carimbo/Assinatura do Proponente

13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevich -me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Lucile Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000347

ANEXO XI

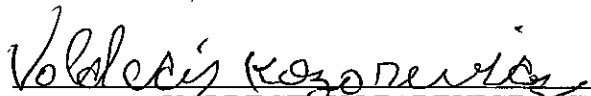
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O representante da empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



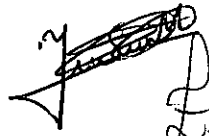
VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ: 13.435.348/0001-53
VALDECIR KOZAREVICZ
C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR
CPF: 590.829.091-20

13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevitz - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná



Lucile Aparecida dos Santos





VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000348

ANEXO XII

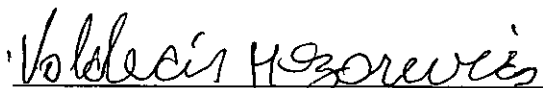
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O representante da empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

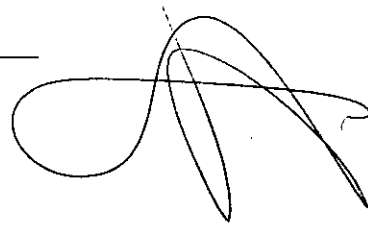

VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ: 13.435.348/0001-53
VALDECIR KOZAREVICZ
C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR
CPF: 590.829.091-20

13.435.348/0001-53
Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevics -me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Luelita Aparecida dos Santos





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDECIR KOZAREVICZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) DEMETRIO KOZAREVICZ		(mãe) IZARINA PIRES DE LIMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1971	IDENTIDADE número 8.759.936-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 590.829.091-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL VALDECIR KOZAREVICZ					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA XV DE NOVENBRO				NÚMERO 61	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF 29 06-2011		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) Valdecir Kozarevitz					
DATA DA ASSINATURA 01-03-2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdecir Kozarevitz					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antonide Pacheco RG 4.574.885-9 15 MAR. 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2011 SOB NÚMERO: 41106991152 Protocolo: 14/215407-7 DE 10/02/2011 VALDECIR KOZAREVICZ SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Rita Antonide Pacheco RG 4.574.885-9 15 MAR. 2011			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000350

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.435.348/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL VALDECIR KOZAREVICZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2017 às 15:05:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553443-26	13.435.348/0001-53	03/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VALDECIR KOZAREVICZ
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVEMBRO, 61 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1527
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	590.829.091-20	VALDECIR KOZAREVICZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90553443-26

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2017 15:04:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
 - A large, stylized signature at the top right.
 - A signature in the middle right.
 - A signature at the bottom left, which appears to read "Lúcia Aparecida dos Santos".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ: 13.435.348/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:54:32 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **DDA4.6F76.FB69.EC35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luizite Aparecida dos Santos

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016520035-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.435.348/0001-53**

Nome: **VALDECIR KOZAREVICZ**

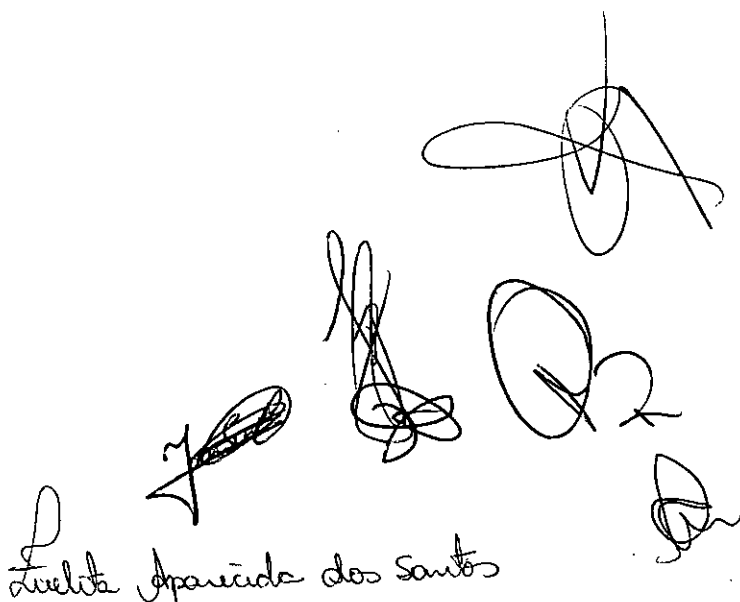
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

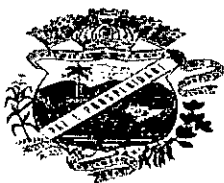
/

Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Lucia Aparecida dos Santos



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

490

000354

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40590

Data Abertura: 15/03/2011

CMC:

CGCM: 00000000000000001882

VALDECIR KOZAREVICZ

Cadastro: 2 00000113 Inscrição

CPF/CNPJ: 13.435.348/0001-53

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 61

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 28 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000355



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13435348/0001-53
Razão Social: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 61 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017

Certificação Número: 2017062601491066765500

Informação obtida em 28/06/2017, às 15:08:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luizita Aparecida dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.435.348/0001-53
Certidão n°: 131914071/2017
Expedição: 28/06/2017, às 15:07:01
Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDECIR KOZAREVICZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.435.348/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000357

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDECIR KOZAKEVICZ ME

CNPJ 13.435.348/0001-53 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 03 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

000353

Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e servira de DIARIO numero "6" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : VALDECIR KOZAREVICZ ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 61
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.5344326
C.N.P.J.-M.F. : 13.435.348/0001-53

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106991152 p/despacho em 15/03/2011

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Valdecir Kozarevicz

VALDECIR KOZAREVICZ
C.P.F.: 590.829.091-20
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/004007-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
01 FEV. 2017
RITA ANTONICZE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2017

Ass. _____

USO INTERNO

Fuelite Aparecida dos Santos

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: VALDECIR KOZAREVICZ ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

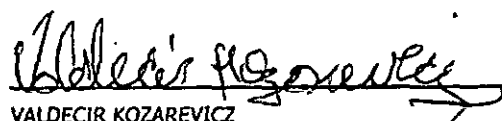
Folha: 21

000359

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	37.674,61	26.554,81
CIRCULANTE	37.674,61	26.554,81
DISPONIVEIS	37.674,61	26.554,81
CAIXA	33.694,16	10.275,91
CAIXA	33.694,16	10.275,91
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	9.152,91
BANCO DO BRASIL 19.639-8	0,00	9.152,91
ESTOQUES	3.980,45	7.125,91
ESTOQUES DE MERCADORIAS	3.980,45	7.125,91
PASSIVO	37.674,61	26.554,81
CIRCULANTE	2.373,80	1.896,01
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.373,80	1.896,01
OBRIGACOES FISCAIS	180,71	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	180,71	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.139,89	958,71
FGTS A RECOLHER	93,87	84,01
INSS A RECOLHER	236,42	49,71
SALARIOS A PAGAR	809,60	924,91
OUTRAS OBRIGACOES	1.053,20	937,31
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,31
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	236,01
PATRIOMINIO LIQUIDO	35.300,81	24.658,71
CAPITAL SOCIAL	35.300,81	24.658,71
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,01
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,01
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	15.300,81	4.658,71
LUCROS ACUMULADOS	15.300,81	4.658,71

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 37.674,61 TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

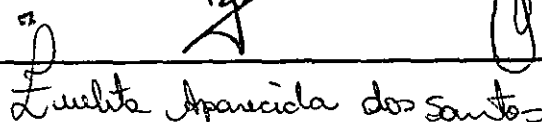
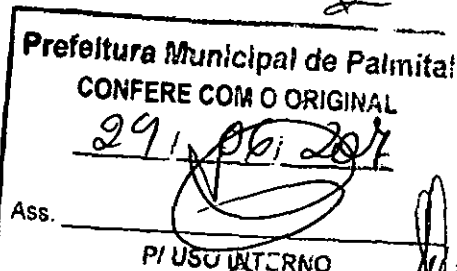
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



VALDECIR KOZAREVICZ
CPF - 590.829.091-20
EMPRESARIO



JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



000360

VALDECIR KOZAREVICZ ME
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 61, CENTRO,
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 13.435.348/0001-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 130.881,16
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 100.079,41
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 30.801,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 4.600,30
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.600,30
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 126.280,86
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 77.564,98
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 7.125,94
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 74.419,49
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 3.980,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 48.715,88
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 36.517,52
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 293,33
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 246,41
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 816,05
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 880,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 1.109,77
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 15.840,00

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/06/2017

Ass.

PI/USO INTERNO

FOLHA: 22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 33.704,23
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 27.515,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 6.189,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 1.126,20
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.126,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 32.578,01
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 21.626,65
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 6.812,31
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 21.940,28
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 7.125,94
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 10.951,36
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 21.881,56
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 262,37
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 220,63
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 754,20
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 6.251,47
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.085,67
FGTS	R\$ 542,14

000361

continuação

VALDECIR KOZAREVICZ ME
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 61, CENTRO,
PALMITAL/PR
CNPJ: 13.435.348/0001-53

ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.098,90
FGTS	R\$	1.331,74
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.240,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	46,93
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	761,07
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	293,32

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.556,32
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	1.556,32

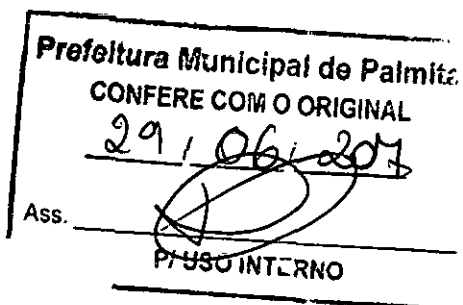
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	10.642,04

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 10.642,04 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Valdecir Kozarevitz
Valdecir Kozarevitz

CPF: 067.588.039-45
Empresário



HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.596,00
PRO-LABORE		9456
INSS SOBRE 13º SALÁRIO		42,03

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	670,75
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	670,75

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(10.930,20)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 10.930,20 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Flávio Mariot

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

Luizita Aparecida dos Santos

FOLHA: 23

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

VALDECIR KOZAREVICZ ME

CNPJ : 13.435.348/0001-53

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 24

000362

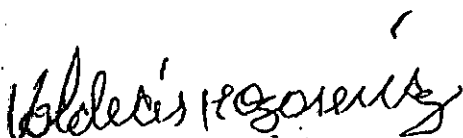
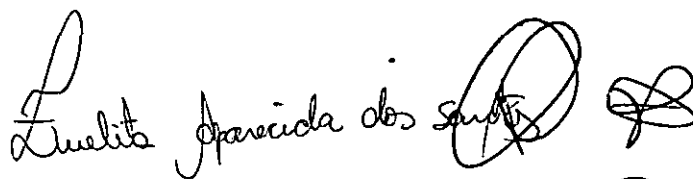
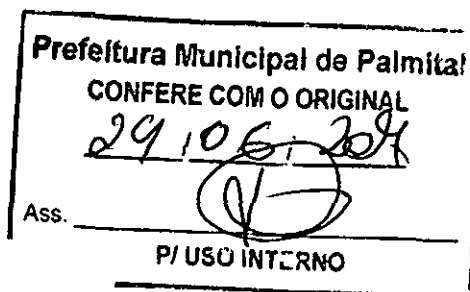
Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO4.658,77
10.642,04

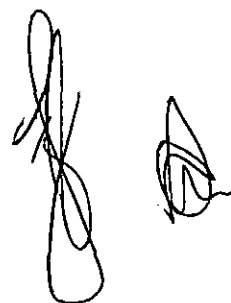
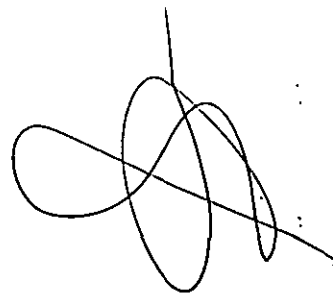
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

15.300,81

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

VALDECIR KOZAREVICZ
CPF : 590.829.091-20
EMPRESARIOJOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7

Luclia Aparecida dos Santos



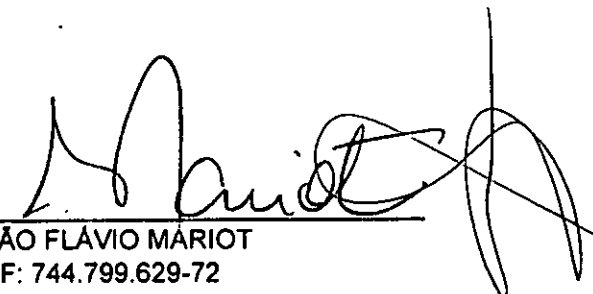
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA VALDECIR KOZAREVICZ ME

FOLHA: 25
31/12/2016

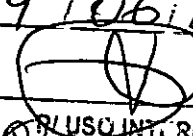
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 130.881,16
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ 3.145,49
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 134.026,65
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 134.026,65
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 130.881,16
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 134.026,65

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


VALDECIR KOZAREVICZ
CPF: 590.829.091-20
EMPRESÁRIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Luzite Aparecida dos Santos

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2017
Ass. 
USO INTERNO

EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ ME
RUA XV DE NOVEMBRO, N°. 61, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 13.435.348/0001-53

FOLHA: 26

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa VALDECIR KOZAREVICZ ME, inscrita no CNPJ n°. 13.435.348/0001-53, situada na Rua XV de Novembro, n°. 61, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 15/03/2011 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41106991152, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

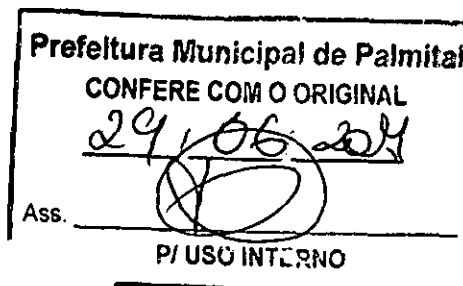
A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 3.980,45 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

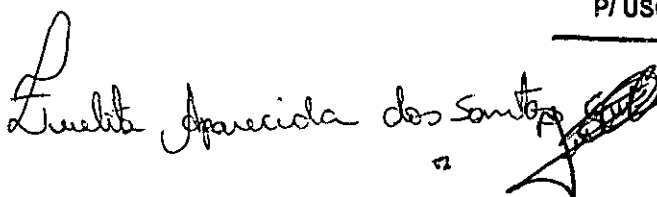
A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Valdecir Kozarevicz.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.


VALDECIR KOZAREVICZ
CPF: 590.829.091-20
EMPRESÁRIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7




Lucile Aparecida dos Santos

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e serviu de **DIARIO** numero "6" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : VALDECIR KOZAREVICZ ME
Endereço : RUA XV DE NOVENBRO, 61
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 905.5344326
C.N.P.J.-M.F. : 13.435.348/0001-53

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106991152 p/despacho em 15/03/2011

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Valdecir Kozarevicz

VALDECIR KOZAREVICZ
C.P.F.: 590.829.091-20
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

29/12/2016

Ass.

PR/USO INTERNO

Luizete Aparecida dos Santos

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

000366

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{37.674,61}{2.373,80}$$

$$ILG = 15,87$$

$$ILC = \frac{37.674,61}{2.373,80}$$

$$ILC = 15,87$$

Palmital/PR., 12 de Julho de 2017.

Solange Ap. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Valdecir Kozarevicz
Valdecir Kozarevicz
CPF: 590.829.091-20
Empresário

Luzinete Aparecida dos Santos
Luzinete Aparecida dos Santos

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000367

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

A Empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.759.936-1 SSP-PR e do CPF nº. 590.829.091-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, sn, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

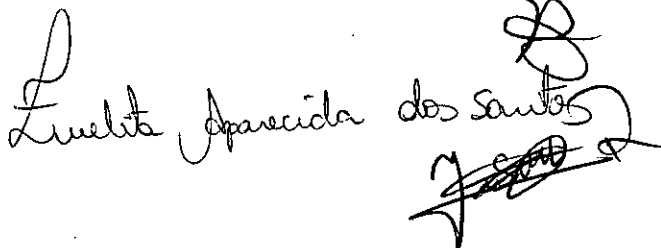
CPF: 590.829.091-20

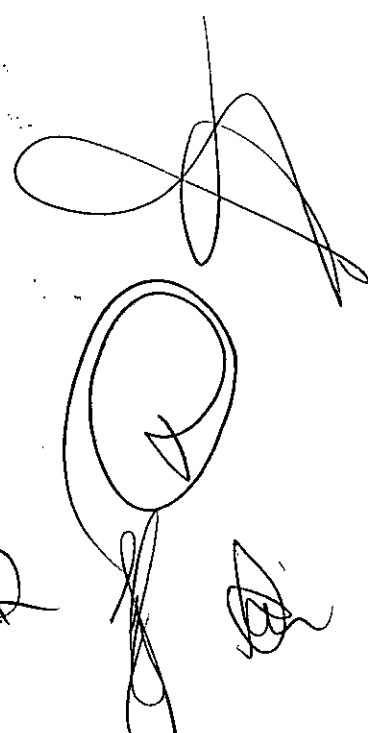
13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevich - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Luíza Aparecida dos Santos



VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000368

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

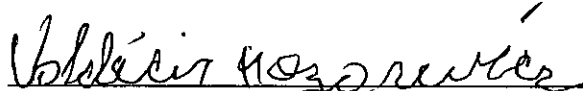
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 063/2017

A Empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 8.759.936-1 SSP-PR e do CPF nº. 590.829.091-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.



VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

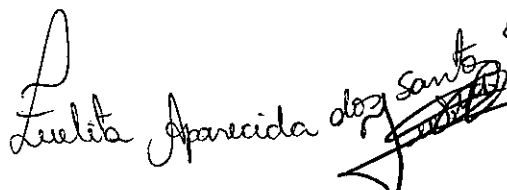
CPF: 590.829.091-20

13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevitz - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná






VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000369

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Sr. **VALDECIR KOZAREVICZ**, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.759.936-1 SSP-PR e do CPF nº. 590.829.091-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, sn, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.435.348/0001-53, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

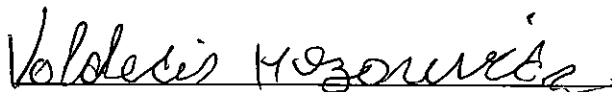
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.


VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

CPF: 590.829.091-20

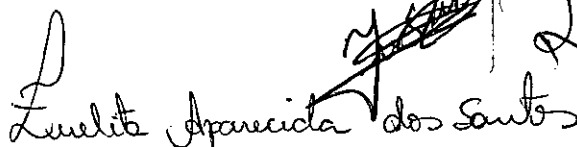
13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevitz - me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro

Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná


Lucilete Aparecida dos Santos

A PRESTAÇÃO DE
(AUTO-ELÉTRICAS)
A MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 013

Em 12 julho 2017

fernanda lima
ASSINATURA 8.20ms

000370

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Inscrição Estadual: 90553443-26

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALTERNADOR GOL VW	4,00	UND	771,33	Bosch		771,00	3.084,00
002	ALTERNADOR MERCEDES	4,00	UND	732,67	Bosch		732,00	2.928,00
003	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	5,00	UND	179,33	ZM		179,00	895,00
004	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	5,00	UND	189,67	ZM		189,00	945,00
005	AUTOMATICO 24 VOLTS	5,00	UND	128,97	ZM		128,00	640,00
006	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	20,00	UND	109,67	ZM		109,00	2.180,00
007	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	15,00	UND	80,27	ZEN		80,00	1.200,00
008	BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	5,00	UND	40,73	ZEN		40,00	200,00
009	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	5,00	UND	76,67	ZEN		76,00	380,00
010	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	10,00	UND	93,83	ZEN		93,00	930,00
011	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	10,00	UND	211,73	UEDA		211,00	2.110,00
012	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	125,00	UEDA		124,85	1.248,50
013	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	140,33	UEDA		140,00	1.400,00
014	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	10,00	UND	180,00	UEDA		179,85	1.798,50
015	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	10,00	UND	15,67	FACOBRA		15,50	155,00
016	BOTAO DE PARTIDA MERCEDES	10,00	UND	14,17	FACOBRA		14,00	140,00
017	BUCHA DO ALTERNADOR	15,00	UND	12,00	TERMOSINTER		11,90	178,50
018	BUCHA DO KB	15,00	UND	32,33	TERMOSINTER		32,00	480,00
019	BUCHA MOTOR PARTIDA	50,00	UND	15,00	TERMOSINTER		14,90	745,00
020	BUZINA	15,00	UND	60,33	VTO		60,33	904,95
021	CABO DE BATERIA 25 MM	35,00	MT	23,00	DNI		22,90	801,50
022	CABO DE BATERIA 50 MM	15,00	MT	47,33	DNI		47,00	705,00
023	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	25,00	MT	11,67	DNI		11,50	287,50
024	CHAVE DE LUZ 1162	10,00	UND	34,93	MARILIA		34,50	345,00
025	CHAVE DE LUZ 1164	10,00	UND	37,00	MARILIA		36,90	369,00
026	CHAVE DE LUZ IM 11006S	15,00	UND	25,33	MARILIA		25,00	375,00
027	CHAVE DE LUZ VTO 0 213	15,00	UND	37,00	MARILIA		36,90	553,50
028	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	15,00	UND	116,67	MARILIA		116,50	1.747,50
029	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	20,00	UND	138,00	MARILIA		137,50	2.750,00
030	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	15,00	UND	132,00	FACOBRA		131,50	1.972,50
031	CHAVE TIC TAC	15,00	UND	10,97	FACOBRA		10,50	157,50
032	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	20,00	UND	47,97	FACOBRA		47,50	950,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Inscrição Estadual: 90553443-26

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	15,00	UND	22,33	FACOBRA		22,00	330,00
034	COMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	15,00	UND	42,17	FACOBRA		42,00	630,00
035	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	15,00	UND	41,43	FACOBRA		41,00	615,00
036	COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	15,00	UND	93,67	FACOBRA		93,50	1.402,50
037	DIODO NEGATIVO	15,00	UND	15,50	BOSCH		15,35	230,25
038	DIODO POSITIVO	15,00	UND	17,00	BOSCH		16,95	254,25
039	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	527,00	BOSCH		526,50	5.265,00
040	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	505,67	BOSCH		505,00	5.050,00
041	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	10,00	UND	131,67	BOSCH		131,50	1.315,00
042	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	10,00	UND	174,33	BOSCH		174,25	1.742,50
043	ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	4,00	UND	135,00	BOSCH		134,95	539,80
044	ESTATOR BOSCH 35 A 12V	10,00	UND	135,87	BOSCH		135,50	1.355,00
045	ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	10,00	UND	152,33	BOSCH		152,00	1.520,00
046	ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	10,00	UND	192,33	BOSCH		192,20	1.922,00
047	ESTATOR BOSCH 90A	4,00	UND	202,17	BOSCH		202,00	808,00
048	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	4,00	UND	374,17	BOSCH		374,00	1.496,00
049	ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	10,00	UND	136,00	BOSCH		135,90	1.359,00
050	ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	10,00	UND	195,33	BOSCH		195,00	1.950,00
051	ESTICADOR PARA ALTERNADOR	10,00	UND	43,00	BOSCH		42,90	429,00
052	FAROIS AUXILIAR	10,00	UND	54,33	NINO		54,20	542,00
053	FAROL FORD F28SD	15,00	UND	110,65	NINO		110,50	1.657,50
054	FAROL GOL	10,00	UND	151,67	NINO		151,55	1.515,50
055	FAROL VOLKS	10,00	UND	184,47	NINO		184,45	1.844,50
056	FIOS 1 MM	80,00	MT	4,50	DNI		4,45	356,00
057	FIOS 10MM	80,00	MT	10,17	DNI		10,00	800,00
058	FIOS 2,5 MM	80,00	MT	4,30	DNI		4,25	340,00
059	INDUZIDO ASTRA VECTRA	10,00	UND	333,33	INDUTEC		333,00	3.330,00
060	INDUZIDO BOSCHINHO	10,00	UND	152,63	INDUTEC		152,50	1.525,00
061	INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO	10,00	UND	167,00	INDUTEC		166,50	1.665,00
062	INDUZIDO JD 12 VOLTS	10,00	UND	322,40	INDUTEC		322,25	3.222,50
063	INDUZIDO JD 24 VOLTS	10,00	UND	324,80	INDUTEC		324,50	3.245,00
064	INDUZIDO JF 12 VOLTS	10,00	UND	304,00	INDUTEC		303,90	3.039,00

Valdecir Kozarevicz

Zuelita Aparecida dos Santos

00037

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
 Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
 Inscrição Estadual: 90553443-26
 Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos
 Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000
 E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com
 Banco: 1 - BB

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Telefone contador: 42 36571527

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Telefone representante: 42-91184923

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 PEÇAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	INDUZIDO JF 24 VOLTS	10,00	UND	345,67	INDUTEC		345,00	3.450,00
066	INDUZIDO KB 24 VOLTS	10,00	UND	555,00	INDUTEC		554,50	5.545,00
067	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	10,00	UND	701,67	INDUTEC		701,00	7.010,00
068	INDUZIDO PERKINS FIO 9	10,00	UND	282,33	INDUTEC		282,00	2.820,00
069	INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	10,00	UND	363,00	INDUTEC		362,90	3.629,00
070	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	15,00	UND	41,67	3-RHO		41,50	622,50
071	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	15,00	UND	49,00	3-RHO		48,80	732,00
072	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	15,00	UND	42,67	3-RHO		42,50	637,50
073	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	15,00	UND	53,33	3-RHO		53,00	795,00
074	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	15,00	UND	43,63	3-RHO		43,50	652,50
075	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	15,00	UND	47,70	3-RHO		47,50	712,50
076	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	15,00	UND	51,67	3-RHO		51,50	772,50
077	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	15,00	UND	50,30	3-RHO		50,00	750,00
078	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	15,00	UND	73,67	3-RHO		73,50	1.102,50
079	JOGO DE ESCOVA 213/11	15,00	UND	28,63	KRUE		28,50	427,50
080	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	15,00	UND	11,63	KRUE		11,55	173,25
081	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	15,00	UND	13,67	KRUE		13,55	203,25
082	JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	15,00	UND	24,67	KRUE		24,50	367,50
083	JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	15,00	UND	25,33	KRUE		25,25	378,75
084	JOGO DE ESCOVA BSX 60	15,00	UND	13,00	KRUE		12,95	194,25
085	JOGO DE ESCOVA LASX 40/41	15,00	UND	24,00	KRUE		23,95	359,25
086	JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	15,00	UND	43,33	KRUE		43,30	649,50
087	JOGO DE REPARO JF 12 E 24 VOLTS	15,00	UND	43,30	KRUE		43,20	648,00
088	LAMPADA 12 VOLTS 1034	15,00	UND	6,97	PHILIPS		6,80	102,00
089	LAMPADA 12 VOLTS 1141	15,00	UND	4,83	PHILIPS		4,80	72,00
090	LAMPADA 12 VOLTS 1176	15,00	UND	6,33	PHILIPS		6,25	93,75
091	LAMPADA 12 VOLTS 67	15,00	UND	7,00	PHILIPS		6,90	103,50
092	LAMPADA 12 VOLTS 69	15,00	UND	6,83	PHILIPS		6,75	101,25
093	LAMPADA 24 VOLTS 1034	15,00	UND	9,30	PHILIPS		9,15	137,25
094	LAMPADA 24 VOLTS 1141	15,00	UND	8,33	PHILIPS		8,20	123,00
095	LAMPADA 24 VOLTS 1176	15,00	UND	8,33	PHILIPS		8,20	123,00
096	LAMPADA 24 VOLTS 67	15,00	UND	6,67	PHILIPS		6,50	97,50

[Handwritten signature: Francisco dos Santos]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0003

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor : VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço : XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 90553443-26

E-mail:
Telefone: 42 91191087 Fax: Celular: 42 91184923
Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	LAMPADA 24 VOLTS 69	15,00	UND	6,67	PHILIPS		6,50	97,50
098	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	15,00	UND	22,00	PHILIPS		21,90	328,50
099	LAMPADA H1 24 VOLTS	15,00	UND	38,30	PHILIPS		38,15	572,25
100	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	15,00	UND	23,00	PHILIPS		22,90	343,50
101	LAMPADA H3 24 VOLTS	15,00	UND	37,67	PHILIPS		37,50	562,50
102	LAMPADA H4 24 VOLTS	15,00	UND	35,33	PHILIPS		35,10	526,50
103	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	15,00	UND	25,67	PHILIPS		25,50	382,50
104	LAMPADA H5 24 VOLTS	15,00	UND	24,33	PHILIPS		24,25	363,75
105	LAMPADA H5 NACIONAL 24 VOLTS	15,00	UND	22,67	PHILIPS		22,50	337,50
106	LAMPADA H7 12 VOLTS	15,00	UND	40,33	PHILIPS		40,10	601,50
107	LAMPADA H7 24 VOLTS	15,00	UND	95,00	PHILIPS		94,90	1.423,50
108	LANTERNA GF 110	15,00	UND	12,33	GF		12,25	183,75
109	LANTERNA GF 161	15,00	UND	32,33	GF		32,25	483,75
110	LANTERNA GF 169	15,00	UND	31,00	GF		30,90	463,50
111	LANTERNA GF 170	15,00	UND	13,67	GF		13,50	202,50
112	LANTERNA GF 173	15,00	UND	58,93	GF		58,75	881,25
113	LANTERNA GF 185	15,00	UND	50,57	GF		50,50	757,50
114	LANTERNA GF 213	15,00	UND	34,63	GF		34,50	517,50
115	LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	15,00	UND	44,63	GF		44,55	668,25
116	LENTE GF 110	10,00	UND	7,00	GF		6,90	69,00
117	LENTE GF 161	15,00	UND	13,67	GF		13,55	203,25
118	LENTE GF 163	10,00	UND	16,33	GF		16,25	162,50
119	LENTE GF 169	10,00	UND	13,00	GF		12,90	129,00
120	LENTE GF 170	15,00	UND	7,67	GF		7,55	113,25
121	LENTE GF 185	15,00	UND	21,67	GF		21,55	323,25
122	LENTE GF 210	15,00	UND	11,00	GF		10,90	163,50
123	LENTE GF 213	15,00	UND	16,33	GF		16,20	243,00
124	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0008.0	15,00	UND	109,33	ZEN		109,25	1.638,75
125	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0009.0	15,00	UND	103,47	ZEN		103,35	1.550,25
126	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	15,00	UND	65,93	ZEN		65,80	987,00
127	MANCAL DE ALTERNADOR 3947	15,00	UND	76,33	ZEN		76,25	1.143,75
128	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	15,00	UND	33,67	ZEN		33,55	503,25

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Inscrição Estadual: 90553443-26

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 PEÇAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	10,00	UND	79,83	ZEN		79,75	797,50
130	MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL	10,00	UND	286,80	BOSCH		286,75	2.867,50
131	MOTOR DE PARA BRISAS MB	10,00	UND	214,33	BOSCH		214,30	2.143,00
132	MOTOR DE PARA BRISAS VW	10,00	UND	332,67	BOSCH		332,55	3.325,50
133	PLACA DE DIODO GA 1366	15,00	UND	96,00	GAUSS		95,85	1.437,75
134	PLACA DIODO GA 1003	15,00	UND	44,33	GAUSS		44,25	663,75
135	PLACA DIODO GA 1277	15,00	UND	69,97	GAUSS		69,60	1.044,00
136	PLACA DIODO GA 1311	15,00	UND	63,23	GAUSS		63,00	945,00
137	PLACA DIODO GA 1374	15,00	UND	96,67	GAUSS		96,50	1.447,50
138	PLACA DIODO GA 1509	15,00	UND	117,97	GAUSS		117,75	1.766,25
139	PLACA DIODO GA 1595	15,00	UND	92,83	GAUSS		92,75	1.391,25
140	PLANETÁRIO 11.015	15,00	UND	98,00	UNIFAP		97,85	1.467,75
141	PLANETÁRIO 4420	15,00	UND	37,67	UNIFAP		37,60	564,00
142	PORTA ESCOVA 1.101/4	15,00	UND	26,67	UNIFAP		26,60	399,00
143	PORTA ESCOVA 1.116/4	15,00	UND	36,17	UNIFAP		36,00	540,00
144	PORTA ESCOVA 1.125/4	15,00	UND	39,30	UNIFAP		39,00	585,00
145	PORTA ESCOVA 1.135/4	15,00	UND	73,33	UNIFAP		73,15	1.097,25
146	PORTA ESCOVA 119	15,00	UND	55,67	UNIFAP		55,55	833,25
147	REGULADOR GA 027	15,00	UND	30,33	GAUSS		30,10	451,50
148	REGULADOR GA 028	15,00	UND	53,30	GAUSS		53,00	795,00
149	REGULADOR GA 032	15,00	UND	38,67	GAUSS		38,50	577,50
150	REGULADOR GA 220	10,00	UND	122,67	GAUSS		122,50	1.225,00
151	REGULADOR GA 225	10,00	UND	120,97	GAUSS		120,80	1.208,00
152	RELE 24 VOLTS 0424S4	15,00	UND	24,00	DNI		23,80	357,00
153	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	15,00	UND	13,67	DNI		13,50	202,50
154	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	15,00	UND	13,00	DNI		12,80	192,00
155	RELE DUPLO IM 11401 S	15,00	UND	47,33	DNI		47,15	707,25
156	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	15,00	UND	26,33	DNI		26,15	392,25
157	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	15,00	UND	37,67	DNI		37,50	562,50
158	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	15,00	UND	121,67	TUOTEST		121,50	1.822,50
159	REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	10,00	UND	65,97	BOSCH		65,80	658,00
160	ROLAMENTO 6003	15,00	UND	26,97	BOSCH		26,75	401,25

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 90553443-26

E-mail:
Telefone: 42 91191087 Fax: Celular: 42 91184923
Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 PEÇAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
161	ROLAMENTO 6200	15,00	UND	22,67	BOSCH		22,40	336,00
162	ROLAMENTO 6201	15,00	UND	16,97	BOSCH		16,50	247,50
163	ROLAMENTO 6202	15,00	UND	23,67	BOSCH		23,45	351,75
164	ROLAMENTO 6203	15,00	UND	25,00	BOSCH		24,80	372,00
165	ROLAMENTO 6204	15,00	UND	32,67	BOSCH		32,40	486,00
166	ROLAMENTO 6205 2RS	15,00	UND	34,30	BOSCH		34,00	510,00
167	ROLAMENTO 6303	15,00	UND	36,33	BOSCH		36,00	540,00
168	ROLAMENTO 6403 2RS	15,00	UND	58,30	BOSCH		57,90	868,50
169	ROLAMENTO KB	15,00	UND	64,63	BOSCH		64,40	966,00
170	ROTOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	655,00	BOSCH		654,90	6.549,00
171	ROTOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	10,00	UND	602,67	BOSCH		602,50	6.025,00
172	ROTOR ALT 55 A 24 VOLTS	10,00	UND	213,97	BOSCH		213,55	2.135,50
173	ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	10,00	UND	369,00	BOSCH		368,90	3.689,00
174	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	10,00	UND	208,00	BOSCH		207,50	2.075,00
175	ROTOR UNO / PALIO	10,00	UND	202,67	BOSCH		202,50	2.025,00
176	SEALED BEAM	20,00	UND	49,67	BOSCH		49,50	990,00
177	SOQUETE DE FAROL	15,00	UND	7,00	RAINHA		6,90	103,50
178	TERMINAL DE BATERIA	60,00	UND	10,33	ILG		10,25	615,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	197.116,75

Lote : 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	4,00	UND	84,33			0,00	0,00
002	ATUADOR MARCHA LENTA GOL	2,00	UND	82,67			0,00	0,00
003	BICO INJETOR ASTRA	2,00	UND	223,00			0,00	0,00
004	BICO INJETOR FIRE FLEX	4,00	UND	263,33			0,00	0,00
005	BICO INJETOR FIRE GAS	4,00	UND	251,67			0,00	0,00
006	BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	245,00			0,00	0,00
007	BICO INJETOR TRANSIT	2,00	UND	1.846,33			0,00	0,00
008	BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	1,00	UND	269,00			0,00	0,00
009	BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	1,00	UND	217,67			0,00	0,00
010	BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	1,00	UND	256,67			0,00	0,00
011	BOBINA IGNIÇÃO FIRE	2,00	UND	157,33			0,00	0,00

Valdecir Kozarevicz

Zuelita Aparecida dos Santos

0003

Município de Palmital
Pregão Presencial 63/2017

Página 7

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 90553443-26

E-mail:
Telefone: 42 91191087 Fax: Celular: 42 91184923
Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos CPF: 028.623.139-55 RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	2,00	UND	216,00			0,00	0,00
013	BOMBA BAIXA PRESSÃO VW 15190	2,00	UND	240,00			0,00	0,00
014	BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	4,00	UND	274,00			0,00	0,00
015	BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	4,00	UND	242,63			0,00	0,00
016	CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	2,00	UND	657,67			0,00	0,00
017	CORPO ELETRONICO ASTRA	1,00	UND	792,00			0,00	0,00
018	CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	2,00	UND	743,00			0,00	0,00
019	CORPO ELETRONICO MERIVA	1,00	UND	735,50			0,00	0,00
020	MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	2,00	UND	766,67			0,00	0,00
021	PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	2,00	UND	415,67			0,00	0,00
022	PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	2,00	UND	616,13			0,00	0,00
023	PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	2,00	UND	1.197,67			0,00	0,00
024	SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	2,00	UND	633,00			0,00	0,00
025	SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	2,00	UND	1.014,33			0,00	0,00
026	SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	2,00	UND	529,00			0,00	0,00
027	SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	2,00	UND	415,33			0,00	0,00
028	SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	2,00	UND	815,67			0,00	0,00
029	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	4,00	UND	66,67			0,00	0,00
030	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	4,00	UND	121,30			0,00	0,00
031	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	4,00	UND	122,33			0,00	0,00
032	SENSOR DETONAÇÃO FIRE	4,00	UND	97,33			0,00	0,00
033	SENSOR DETONAÇÃO GOL	2,00	UND	135,67			0,00	0,00
034	SENSOR MAP VW AP 97	4,00	UND	141,97			0,00	0,00
035	SENSOR MP FIRE FLEX	4,00	UND	159,67			0,00	0,00
036	SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	1,00	UND	361,00			0,00	0,00
037	SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	2,00	UND	321,83			0,00	0,00
038	SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	2,00	UND	348,00			0,00	0,00
039	SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	1,00	UND	412,00			0,00	0,00
040	SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	2,00	UND	250,13			0,00	0,00
041	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	2,00	UND	164,67			0,00	0,00
042	SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	2,00	UND	144,83			0,00	0,00
043	SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	2,00	UND	339,67			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ

Endereço: XV DE NOVEMBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 90553443-26

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Telefone contador: 42 36571527

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
044	SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	2,00	UND	251,67			0,00	0,00
045	SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	2,00	UND	317,00			0,00	0,00
046	SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	2,00	UND	422,33			0,00	0,00
047	SENSOR TEMP. FIRE	4,00	UND	53,67			0,00	0,00
048	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	4,00	UND	181,67			0,00	0,00
049	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	4,00	UND	233,63			0,00	0,00
050	SENSOR TEMP. TRANSIT	2,00	UND	149,00			0,00	0,00
051	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMIS	4,00	UND	620,33			0,00	0,00
052	SONDA LAMBDA FIRE GAS	2,00	UND	286,33			0,00	0,00
053	SONDA LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	2,00	UND	318,63			0,00	0,00
054	SONDA LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	4,00	UND	320,30			0,00	0,00
055	UNIDADE COMAD ASTRA	1,00	UND	1.936,30			0,00	0,00
056	UNIDADE COMAND FIRE FLEX	4,00	UND	1.145,00			0,00	0,00
057	UNIDADE COMAND GOL	1,00	UND	1.219,67			0,00	0,00
058	UNIDADE COMAND MERIVA	1,00	UND	1.456,33			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 003 Lote 003 BATERIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA 75D / 75E	20,00	UND	413,33			0,00	0,00
002	BATERIA MIB 150	60,00	UND	716,67			0,00	0,00
003	BATERIA MID 45/MIE45	20,00	UND	286,00			0,00	0,00
004	BATERIA MID 60/MIE60	25,00	UND	338,33			0,00	0,00
005	BATERIA MIF 100	20,00	UND	573,67			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 004 Lote 004 MÃO DE OBRA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	700,00	HR	103,33			100,00	70.000,00

Valdecir Kozarevicz

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.435.348/0001-53 Fornecedor: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: XV DE NOVENBRO 61 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 90553443-26

E-mail:

Telefone: 42 91191087

Fax:

Celular: 42 91184923

Telefone contador: 42 36571527

Representante: Zuelita Aparecida Dos Santos

CPF: 028.623.139-55

RG: 7.229042-9

Endereço representante: Rua tiradentes 529 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-91184923

E-mail representante: zu_ptal@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: 19639-8

Data de abertura: 01/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 267.116,75

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Valdecir Kozarevich
VALDECIR KOZAREVICZ
CNPJ: 13.435.348/0001-53

13.435.348/0001-53
Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevich -me

Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná

Zuelita Aparecida dos Santos

Zuelita Aparecida dos Santos

Valdecir Kozarevich

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ nº. 13.435.348/0001-53

I. E. 905.53443-26

Rua XV de Novembro, nº. 61, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000380

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 01: R\$ 197.116,75 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 02: R\$ 0,00 (Zero Reais e Zero Centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 03: R\$ 0,00 (Zero Reais e Zero Centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO LOTE 04: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 267.116,75 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

• O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 12 de Julho de 2017.

VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ: 13.435.348/0001-53

VALDECIR KOZAREVICZ

C. I. nº. 8.759.936-1 SSP-PR

CPF: 590.829.091-20

13.435.348/0001-53

Inscr.Est.: 90553443-26

Valdecir Kozarevicz - me

**Av. XV de Novembro, 61 - Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná**

Zuleite Aparecida dos Santos

000331

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE

PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ/MF: 13.435.348/0001-53

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos doze dias do mês de julho de dois e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, foi expedido em data de 13/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/06/2017, no mural próprio em 19/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA-CNPJ- 10.898.775/0001-80

MARTINS E BENTO LTDA – ME-CNPJ- 14.803.246/0001-06

JOSE SIDINEI MACHADO – ME-CNPJ- 22.376.625/0001-95

ROSANA APARECIDA DINIZ – ME – CNPJ-18.182.415/0001-99

VALDECIR KOZAREVICZ – CNPJ- 13.435.348/0001-53

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes,

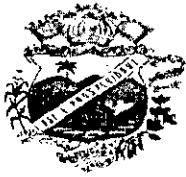
Lucilene Aparecida dos Santos

[Assinatura]

R

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00038

resultado das propostas escritas apresentadas. Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quanti	Preço	Preço total
1	3	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	ZM	UND	5,00	175,00	875,00
1	4	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	ZM	UND	5,00	185,00	925,00
1	5	AUTOMATICO 24 VOLTS	ZM	UND	5,00	125,00	625,00
1	11	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	BOBINAUTO	UND	10,00	209,00	2.090,00
1	14	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	UND	10,00	178,00	1.780,00
1	18	BUCHA DO KB	FORJISINTER	UND	15,00	31,50	472,50
1	30	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	OSPINA	UND	15,00	125,00	1.875,00
1	39	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	524,00	5.240,00
1	40	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	502,00	5.020,00
1	42	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	AUTOMAX	UND	10,00	172,00	1.720,00
1	43	ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	AUTOMAX	UND	4,00	133,50	534,00
1	46	ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	190,00	1.900,00
1	48	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	AUTOMAX	UND	4,00	367,00	1.468,00
1	49	ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	AUTOMAX	UND	10,00	134,00	1.340,00
1	63	INDUZIDO JD 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	320,00	3.200,00
1	65	INDUZIDO JF 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	343,00	3.430,00
1	66	INDUZIDO KB 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	552,00	5.520,00
1	67	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	AUTOMAX	UND	10,00	697,00	6.970,00
1	77	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	MTE	UND	15,00	48,00	720,00
2	7	BICO INJETOR TRANSIT	BOSCH	UND	2,00	1.846,00	3.692,00
2	8	BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	BOSCH	UND	1,00	268,00	268,00
2	13	BOMBA BAIXA PRESSÃO VW 15190	BOSCH	UND	2,00	239,50	479,00
2	20	MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	BOSCH	UND	2,00	766,00	1.532,00
2	22	PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	BOSCH	UND	2,00	614,00	1.228,00
2	23	PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	BOSCH	UND	2,00	1.197,00	2.394,00
2	24	SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	BOSCH	UND	2,00	632,00	1.264,00
2	25	SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	BOSCH	UND	2,00	1.014,00	2.028,00
2	26	SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	BOSCH	UND	2,00	528,00	1.056,00
2	27	SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	BOSCH	UND	2,00	415,00	830,00
2	28	SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	BOSCH	UND	2,00	815,00	1.630,00
2	29	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	BOSCH	UND	4,00	66,00	264,00
2	36	SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	BOSCH	UND	1,00	360,00	360,00
2	37	SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	BOSCH	UND	2,00	321,00	642,00
2	38	SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	BOSCH	UND	2,00	347,00	694,00
2	39	SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	BOSCH	UND	1,00	411,00	411,00
2	41	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	BOSCH	UND	2,00	164,00	328,00
2	43	SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	BOSCH	UND	2,00	339,00	678,00
2	45	SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	BOSCH	UND	2,00	316,00	632,00
2	46	SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	BOSCH	UND	2,00	422,00	844,00
2	48	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	MTE	UND	4,00	181,00	724,00

Luizete Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000384

2	49	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	BOSCH	UND	4,00	233,00	932,00
2	50	SENSOR TEMP. TRANSIT	BOSCH	UND	2,00	148,00	296,00
2	51	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMNIS	IKRO	UND	4,00	620,00	2.480,00
3	2	BATERIA MIB 150	EXTRANGER	UND	60,00	715,00	42.900,00
TOTAL							114.290,50

JOSE SIDINEI MACHADO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
1	1	ALTERNADOR GOL VW	VALEO	UND	4,00	763,00	3.052,00
1	2	ALTERNADOR MERCEDES	VALEO	UND	4,00	726,00	2.904,00
1	6	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	ZM	UND	20,00	105,00	2.100,00
1	7	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	15,00	76,00	1.140,00
1	8	BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	5,00	37,00	185,00
1	9	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	5,00	71,00	355,00
1	10	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	10,00	90,00	900,00
1	12	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	ALPHA DINIZ	UND	10,00	120,00	1.200,00
1	13	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	ALPHA DINIZ	UND	10,00	132,00	1.320,00
1	15	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	FACO BRÁS	UND	10,00	14,10	141,00
1	19	BUCHA MOTOR PARTIDA	TERMOSINTE R	UND	50,00	12,00	600,00
1	20	BUZINA	COLUMBIA	UND	15,00	56,00	840,00
1	21	CABO DE BATERIA 25 MM	CONTACTSUL	MT	35,00	20,00	700,00
1	22	CABO DE BATERIA 50 MM	CONTACTSUL	MT	15,00	43,00	645,00
1	23	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	CONTACTSUL	MT	25,00	9,00	225,00
1	24	CHAVE DE LUZ 1162	FACO BRÁS	UND	10,00	30,00	300,00
1	25	CHAVE DE LUZ 1164	FACO BRÁS	UND	10,00	34,50	345,00
1	26	CHAVE DE LUZ IM 11006S	FACO BRÁS	UND	15,00	22,00	330,00
1	27	CHAVE DE LUZ VTO 0 213	FACO BRÁS	UND	15,00	34,00	510,00
1	28	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	KOSTAL	UND	15,00	112,00	1.680,00
1	29	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	KOSTAL	UND	20,00	133,00	2.660,00
1	31	CHAVE TIC TAC	MARFLEX	UND	15,00	7,00	105,00
1	32	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	FACO BRÁS	UND	20,00	39,50	790,00
1	33	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	FACO BRÁS	UND	15,00	18,50	277,50
1	34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	FACO BRÁS	UND	15,00	39,00	585,00
1	35	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	FACO BRÁS	UND	15,00	37,00	555,00
1	36	COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	FACO BRÁS	UND	15,00	88,50	1.327,50
1	41	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	ELETRO FORCE	UND	10,00	127,00	1.270,00
1	44	ESTATOR BOSCH 35 A 12V	INDUTEC	UND	10,00	130,00	1.300,00
1	45	ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	147,50	1.475,00
1	47	ESTATOR BOSCH 90A	ELETRO FORCE	UND	4,00	197,00	788,00
1	50	ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	ELETRO FORCE	UND	10,00	186,50	1.865,00
1	52	FARÓIS AUXILIAR	NINO	UND	10,00	50,00	500,00
1	56	FIOS 1 MM	CONTACTSUL	MT	80,00	3,50	280,00
1	57	FIOS 10MM	CONTACTSUL	MT	80,00	7,50	600,00
1	58	FIOS 2,5 MM	CONTACTSUL	MT	80,00	3,45	276,00
1	59	INDUZIDO ASTRA VECTRA	INDUTEC	UND	10,00	326,00	3.260,00
1	60	INDUZIDO BOSCHINHO	INDUTEC	UND	10,00	147,00	1.470,00
1	61	INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO	INDUTEC	UND	10,00	161,00	1.610,00
1	62	INDUZIDO JD 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	317,00	3.170,00
1	64	INDUZIDO JF 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	296,00	2.960,00
1	68	INDUZIDO PERKINS FIO 9	INDUTEC	UND	10,00	275,00	2.750,00
1	69	INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	ELETRO FORCE	UND	10,00	354,00	3.540,00
1	130	MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL	EURO	UND	10,00	282,00	2.820,00
1	132	MOTOR DE PARA BRISAS VW	EURO	UND	10,00	327,50	3.275,00
1	133	PLACA DE DIODO GA 1366	GAUSS	UND	15,00	92,00	1.380,00

Luizete Aparecida dos Santos

75680025/0001-82

R B

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000389

1	134	PLACA DIODO GA 1003	GAUSS	UND	15,00	40,00	600,00
1	135	PLACA DIODO GA 1277	GAUSS	UND	15,00	65,00	975,00
1	136	PLACA DIODO GA 1311	GAUSS	UND	15,00	60,00	900,00
1	137	PLACA DIODO GA 1374	GAUSS	UND	15,00	92,00	1.380,00
1	138	PLACA DIODO GA 1509	GAUSS	UND	15,00	114,00	1.710,00
1	139	PLACA DIODO GA 1595	GAUSS	UND	15,00	89,00	1.335,00
1	140	PLANETÁRIO 11.015	UNIFAP	UND	15,00	93,00	1.395,00
1	141	PLANETÁRIO 4420	UNIFAP	UND	15,00	33,00	495,00
1	142	PORTA ESCOVA 1.101/4	UNIFAP	UND	15,00	23,00	345,00
1	143	PORTA ESCOVA 1.116/4	UNIFAP	UND	15,00	32,60	489,00
1	144	PORTA ESCOVA 1.125/4	UNIFAP	UND	15,00	35,50	532,50
1	145	PORTA ESCOVA 1.135/4	UNIFAP	UND	15,00	69,50	1.042,50
1	146	PORTA ESCOVA 119	UNIFAP	UND	15,00	51,50	772,50
1	148	REGULADOR GA 028	GAUSS	UND	15,00	50,00	750,00
1	153	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	DNI	UND	15,00	10,50	157,50
1	154	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	DNI	UND	15,00	11,00	165,00
1	155	RELE DUPLO IM 11401 S	DNI	UND	15,00	43,00	645,00
1	173	ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	365,50	3.655,00
1	174	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	204,00	2.040,00
1	175	ROTOR UNO / PALIO	INDUTEC	UND	10,00	199,00	1.990,00
1	176	SEALED BEAM	HBL	UND	20,00	45,00	900,00
1	177	SOQUETE DE FAROL	D'PAULA	UND	15,00	5,90	88,50
1	178	TERMINAL DE BATERIA	UNIFAP	UND	60,00	8,90	534,00
3	1	BATERIA 75D / 75E	ELETRONIC	UND	20,00	410,00	8.200,00
3	5	BATERIA MIF 100	ELETRONIC	UND	20,00	570,00	11.400,00

TOTAL

102.857,50

MARTINS E BENTO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quanti dade	Preço	Preço total
2	1	ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	DS	UND	4,00	82,90	331,60
2	2	ATUADOR MARCHA LENTA GOL	DS	UND	2,00	80,50	161,00
2	3	BICO INJETOR ASTRA	MECA BRASIL	UND	2,00	219,00	438,00
2	4	BICO INJETOR FIRE FLEX	MECA BRASIL	UND	4,00	260,00	1.040,00
2	5	BICO INJETOR FIRE GAS	MECA BRASIL	UND	4,00	248,00	992,00
2	6	BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	MECA BRASIL	UND	2,00	244,00	488,00
2	9	BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	EURO	UND	1,00	216,67	216,67
2	10	BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	EURO	UND	1,00	255,67	255,67
2	11	BOBINA IGNIÇÃO FIRE	EURO	UND	2,00	154,50	309,00
2	12	BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	EURO	UND	2,00	215,00	430,00
2	14	BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	WEBER	UND	4,00	269,00	1.076,00
2	15	BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	WEBER	UND	4,00	239,00	956,00
2	16	CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	ORIGINAL	UND	2,00	656,67	1.313,34
2	17	CORPO ELETRONICO ASTRA	ORIGINAL	UND	1,00	789,50	789,50
2	18	CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	ORIGINAL	UND	2,00	740,00	1.480,00
2	19	CORPO ELETRONICO MERIVA	ORIGINAL	UND	1,00	734,50	734,50
2	21	PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	ORIGINAL	UND	2,00	414,67	829,34
2	30	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	MTE THOMPSON	UND	4,00	120,30	481,20
2	31	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	MTE THOMPSON	UND	4,00	121,33	485,32
2	32	SENSOR DETONAÇÃO FIRE	MTE THOMPSON	UND	4,00	96,33	385,32
2	33	SENSOR DETONAÇÃO GOL	MTE THOMPSON	UND	2,00	134,67	269,34
2	34	SENSOR MAP VW AP 97	MTE THOMPSON	UND	4,00	140,97	563,88
2	35	SENSOR MP FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UND	4,00	158,67	634,68
2	40	SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	DS	UND	2,00	249,13	498,26
2	42	SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	DS	UND	2,00	143,83	287,66

Luzinete Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000388

2	44	SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	DS	UND	2,00	250,67	501,34
2	47	SENSOR TEMP. FIRE	MTE THOMPSON	UND	4,00	52,67	210,68
2	52	SONDA LAMBDA FIRE GAS	MTE THOMPSON	UND	2,00	285,00	570,00
2	53	SONDA LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UND	2,00	317,00	634,00
2	54	SONDA LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UND	4,00	319,00	1.276,00
2	55	UNIDADE COMAD ASTRA	ORIGINAL	UND	1,00	1.935,00	1.935,00
2	56	UNIDADE COMAND FIRE FLEX	ORIGINAL	UND	4,00	1.144,00	4.576,00
2	57	UNIDADE COMAND GOL	ORIGINAL	UND	1,00	1.218,00	1.218,00
2	58	UNIDADE COMAND MERIVA	ORIGINAL	UND	1,00	1.455,00	1.455,00

TOTAL 27.822,30**ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	70	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	MARFLEX	UND	15,00	36,40	546,00
1	71	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	MARFLEX	UND	15,00	43,00	645,00
1	72	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	MARFLEX	UND	15,00	41,00	615,00
1	73	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	MARFLEX	UND	15,00	47,50	712,50
1	74	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	MARFLEX	UND	15,00	38,90	583,50
1	75	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	MARFLEX	UND	15,00	42,90	643,50
1	76	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	MARFLEX	UND	15,00	46,50	697,50
1	78	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	MTE	UND	15,00	68,00	1.020,00
1	88	LAMPADA 12 VOLTS 1034	G E	UND	15,00	5,30	79,50
1	89	LAMPADA 12 VOLTS 1141	G E	UND	15,00	3,50	52,50
1	90	LAMPADA 12 VOLTS 1176	G E	UND	15,00	4,75	71,25
1	91	LAMPADA 12 VOLTS 67	G E	UND	15,00	4,50	67,50
1	92	LAMPADA 12 VOLTS 69	G E	UND	15,00	4,70	70,50
1	98	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	G E	UND	15,00	19,36	290,40
1	100	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	G E	UND	15,00	20,50	307,50
1	103	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	G E	UND	15,00	21,85	327,75
1	106	LAMPADA H7 12 VOLTS	G E	UND	15,00	34,10	511,50
1	147	REGULADOR GA 027	GAUSS	UND	15,00	27,80	417,00
1	149	REGULADOR GA 032	GAUSS	UND	15,00	34,90	523,50
1	150	REGULADOR GA 220	GAUSS	UND	10,00	116,00	1.160,00
1	151	REGULADOR GA 225	GAUSS	UND	10,00	115,50	1.155,00
1	156	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	D N I	UND	15,00	20,70	310,50
1	157	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	D N I	UND	15,00	24,50	367,50
1	160	ROLAMENTO 6003	KBC	UND	15,00	20,50	307,50
1	161	ROLAMENTO 6200	KOYO	UND	15,00	18,13	271,95
1	162	ROLAMENTO 6201	KOYO	UND	15,00	14,50	217,50
1	163	ROLAMENTO 6202	KOYO	UND	15,00	21,10	316,50
1	164	ROLAMENTO 6203	KOYO	UND	15,00	22,50	337,50
1	165	ROLAMENTO 6204	KOYO	UND	15,00	29,00	435,00
1	166	ROLAMENTO 6205 2RS	KOYO	UND	15,00	30,00	450,00
1	167	ROLAMENTO 6303	KOYO	UND	15,00	31,50	472,50
3	3	BATERIA MID 45/MIE45	ELETRAN	UND	20,00	280,00	5.600,00
3	4	BATERIA MID 60/MIE60	ELETRAN	UND	25,00	330,00	8.250,00

TOTAL 27.833,35**VALDECIR KOZAREVICZ**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	BOTAO DE PARTIDA MERCEDES	FACOBRA	UND	10,00	13,45	134,50
1	17	BUCHA DO ALTERNADOR	TERMO SINT	UND	15,00	11,90	178,50
1	37	DIODO NEGATIVO	BOSCH	UND	15,00	14,00	210,00
1	38	DIODO POSITIVO	BOSCH	UND	15,00	16,00	240,00
1	51	ESTICADOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	UND	10,00	41,90	419,00

Luzelita Aparecida dos Santos

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00038

1	53	FAROL FORD F28SD	NINO	UND	15,00	108,00	1.620,00
1	54	FAROL GOL	NINO	UND	10,00	150,10	1.501,00
1	55	FAROL VOLKS	NINO	UND	10,00	183,00	1.830,00
1	79	JOGO DE ESCOVA 213/11	KRUE	UND	15,00	27,90	418,50
1	80	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	KRUE	UND	15,00	10,90	163,50
1	81	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	KRUE	UND	15,00	12,00	180,00
1	82	JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	KRUE	UND	15,00	23,25	348,75
1	83	JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	KRUE	UND	15,00	24,90	373,50
1	84	JOGO DE ESCOVA BSX 60	KRUE	UND	15,00	12,85	192,75
1	85	JOGO DE ESCOVA LASX 40/41	KRUE	UND	15,00	23,00	345,00
1	86	JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	KRUE	UND	15,00	42,90	643,50
1	87	JOGO DE REPARO JF 12 E 24 VOLTS	KRUE	UND	15,00	42,30	634,50
1	93	LAMPADA 24 VOLTS 1034	PHILIPS	UND	15,00	8,90	133,50
1	94	LAMPADA 24 VOLTS 1141	PHILIPS	UND	15,00	7,95	119,25
1	95	LAMPADA 24 VOLTS 1176	PHILIPS	UND	15,00	7,95	119,25
1	96	LAMPADA 24 VOLTS 67	PHILIPS	UND	15,00	5,95	89,25
1	97	LAMPADA 24 VOLTS 69	PHILIPS	UND	15,00	5,95	89,25
1	99	LAMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	37,90	568,50
1	101	LAMPADA H3 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	36,90	553,50
1	102	LAMPADA H4 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	34,90	523,50
1	104	LAMPADA H5 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	23,95	359,25
1	105	LAMPADA H5 NACIONAL 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	21,90	328,50
1	107	LAMPADA H7 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	93,00	1.395,00
1	108	LANTERNA GF 110	GF	UND	15,00	11,90	178,50
1	109	LANTERNA GF 161	GF	UND	15,00	31,90	478,50
1	110	LANTERNA GF 169	GF	UND	15,00	30,90	463,50
1	111	LANTERNA GF 170	GF	UND	15,00	12,90	193,50
1	112	LANTERNA GF 173	GF	UND	15,00	57,90	868,50
1	113	LANTERNA GF 185	GF	UND	15,00	49,90	748,50
1	114	LANTERNA GF 213	GF	UND	15,00	33,90	508,50
1	115	LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	GF	UND	15,00	33,90	508,50
1	116	LENTE GF 110	GF	UND	10,00	6,90	69,00
1	117	LENTE GF 161	GF	UND	15,00	12,90	193,50
1	118	LENTE GF 163	GF	UND	10,00	15,90	159,00
1	119	LENTE GF 169	GF	UND	10,00	12,90	129,00
1	120	LENTE GF 170	GF	UND	15,00	6,90	103,50
1	121	LENTE GF 185	GF	UND	15,00	20,90	313,50
1	122	LENTE GF 210	GF	UND	15,00	10,90	163,50
1	123	LENTE GF 213	GF	UND	15,00	15,90	238,50
1	124	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0008.0	ZEN	UND	15,00	108,00	1.620,00
1	125	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0009.0	ZEN	UND	15,00	101,90	1.528,50
1	126	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	ZEN	UND	15,00	64,90	973,50
1	127	MANCAL DE ALTERNADOR 3947	ZEN	UND	15,00	75,00	1.125,00
1	128	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	ZEN	UND	15,00	32,90	493,50
1	129	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	ZEN	UND	10,00	78,10	781,00
1	131	MOTOR DE PARA BRISAS MB	BOSCH	UND	10,00	213,90	2.139,00
1	152	RELE 24 VOLTS 0424S4	DNI	UND	15,00	23,80	357,00
1	158	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	TUOTEST	UND	15,00	118,80	1.782,00
1	159	REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	BOSCH	UND	10,00	63,90	639,00
1	168	ROLAMENTO 6403 2RS	BOSCH	UND	15,00	55,50	832,50
1	169	ROLAMENTO KB	BOSCH	UND	15,00	63,90	958,50
1	170	ROTOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	644,90	6.449,00
1	171	ROTOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	598,90	5.989,00
1	172	ROTOR ALT 55 A 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	212,90	2.129,00
4	1	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		HR	700,00	94,00	65.800,00
TOTAL							112.625,75

Luclita Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00038

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:00 horas, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÊTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 12/07/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÊTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

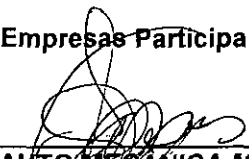
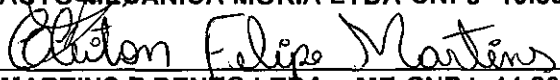
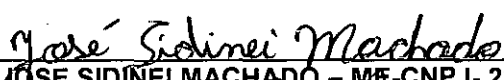
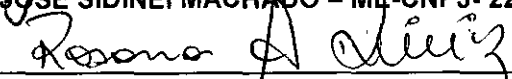
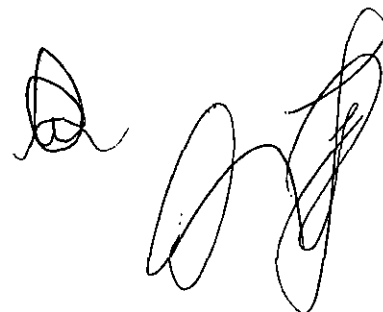
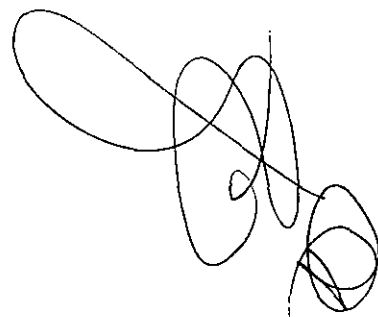
Luzia Aparecida dos Santos

R

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Empresas Participantes:
AUTO MECANICA MORIA LTDA - CNPJ- 10.898.775/0001-80
MARTINS E BENTO LTDA - ME - CNPJ- 14.803.246/0001-06
JOSE SIDINEI MACHADO - ME - CNPJ- 22.376.625/0001-95
ROSANA APARECIDA DINIZ - ME - CNPJ-18.182.415/0001-99
VALDECIR KOZAREVICZ - CNPJ- 13.435.348/0001-53
Luclite Aparecida dos Santos



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2017

000390

Fornecedor

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 86-8 AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA		CNPJ: 10.898.775/0001-80		Telefone: (42)36572485		Status: Classificado	114.290,50	
Representante: 172-4 VERONI CRISTINA FLECK GOMES								

Lote 001 - Lote 001 PEÇAS

003	6111 AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	UN	5,00	Classificado	ZM	175,00	875,00 *	
004	6112 AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	UN	5,00	Classificado	ZM	185,00	925,00 *	
005	6113 AUTOMATICO 24 VOLTS	UN	5,00	Classificado	ZM	125,00	625,00 *	
011	11033 BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	BOBINAUTO	209,00	2.090,00 *	
014	6122 BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	UN	10,00	Classificado	BOBINAUTO	178,00	1.780,00 *	
018	6126 BUCHA DO KB	UN	15,00	Classificado	FORJISINTER	31,50	472,50 *	
030	6138 CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	UN	15,00	Classificado	OSPINA	125,00	1.875,00 *	
039	11035 ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	524,00	5.240,00 *	
040	11036 ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	502,00	5.020,00 *	
042	11037 ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	172,00	1.720,00 *	
043	11041 ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	UN	4,00	Classificado	AUTOMAX	133,50	534,00 *	
046	11042 ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	180,00	1.800,00 *	
048	6148 ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	UN	4,00	Classificado	AUTOMAX	367,00	1.468,00 *	
049	6149 ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	134,00	1.340,00 *	
053	11118 INDUZIDO JD 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	320,00	3.200,00 *	
055	11116 INDUZIDO JF 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	343,00	3.430,00 *	
056	11119 INDUZIDO KB 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	552,00	5.520,00 *	
057	6161 INDUZIDO KUMINS MB JE 12 E 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	AUTOMAX	697,00	6.970,00 *	
077	6172 INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	UN	15,00	Classificado	MTE	48,00	720,00 *	

Lote 002 - Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

007	11127 BICO INJETOR TRANSIT	UN	2,00	Classificado	BOSCH	1.846,00	3.692,00 *	
008	11132 BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	UN	1,00	Classificado	BOSCH	268,00	268,00 *	
013	11133 BOMBA BAIXA PRESSÃO VW 15190	UN	2,00	Classificado	BOSCH	239,50	479,00 *	
020	11140 MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	UN	2,00	Classificado	BOSCH	766,00	1.532,00 *	
022	11142 PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	UN	2,00	Classificado	BOSCH	614,00	1.228,00 *	
023	11143 PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	UN	2,00	Classificado	BOSCH	1.197,00	2.394,00 *	
024	11144 SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	UN	2,00	Classificado	BOSCH	632,00	1.264,00 *	
025	11145 SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	UN	2,00	Classificado	BOSCH	1.014,00	2.028,00 *	
026	11146 SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	UN	2,00	Classificado	BOSCH	528,00	1.056,00 *	
027	11147 SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	UN	2,00	Classificado	BOSCH	415,00	830,00 *	
028	11148 SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	UN	2,00	Classificado	BOSCH	815,00	1.630,00 *	
029	11187 SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	UN	4,00	Classificado	BOSCH	66,00	264,00 *	
031	11153 SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	UN	1,00	Classificado	BOSCH	360,00	360,00 *	
037	11154 SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	UN	2,00	Classificado	BOSCH	321,00	642,00 *	
038	11155 SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	UN	2,00	Classificado	BOSCH	347,00	694,00 *	
039	11156 SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	UN	1,00	Classificado	BOSCH	411,00	411,00 *	
041	11158 SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	UN	2,00	Classificado	BOSCH	164,00	328,00 *	
043	11159 SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	UN	2,00	Classificado	BOSCH	339,00	678,00 *	
045	11161 SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	UN	2,00	Classificado	BOSCH	316,00	632,00 *	
046	11163 SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	UN	2,00	Classificado	BOSCH	422,00	844,00 *	
048	11165 SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	UN	4,00	Classificado	MTE	181,00	724,00 *	
049	11166 SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	UN	4,00	Classificado	BOSCH	233,00	932,00 *	
050	11167 SENSOR TEMP. TRANSIT	UN	2,00	Classificado	BOSCH	148,00	296,00 *	
051	11170 SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMINS	UN	4,00	Classificado	IKRO	620,00	2.480,00 *	

Lote 003 - Lote 003 BATERIAS

002	6271 BATERIA MIB 150	UN	60,00	Classificado	EXTRANGER	715,00	42.900,00 *	

Fornecedor: 3089-9 JOSE SIDINEI MACHADO - ME		CNPJ: 22.376.625/0001-95	Telefone:	Status: Classificado	102.857,50
Representante: 3320-1 JOSE SIDINEI MACHADO					

Lote 001 - Lote 001 PEÇAS

001	6109 ALTERNADOR GOL VW	UN	4,00	Classificado	VALEO	763,00	3.052,00 *	
002	6110 ALTERNADOR MERCEDES	UN	4,00	Classificado	VALEO	726,00	2.904,00 *	
005	6114 AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	UN	20,00	Classificado	ZM	105,00	2.100,00 *	

Luizete Aparecida dos Santos

[Assinatura]

2 @ [Assinatura]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2017

000391

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	6115 BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	UN	15,00	Classificado	ZEN	76,00	1.140,00	*
008	6116 BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	UN	5,00	Classificado	ZEN	37,00	185,00	*
009	6117 BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	UN	5,00	Classificado	ZEN	71,00	355,00	*
010	6118 BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	UN	10,00	Classificado	ZEN	90,00	900,00	*
012	6120 BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	UN	10,00	Classificado	ALPHA DINIZ	120,00	1.200,00	*
013	6121 BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	UN	10,00	Classificado	ALPHA DINIZ	132,00	1.320,00	*
015	6123 BOTAO DE PARTIDA DECAVE	UN	10,00	Classificado	FACO BRÁS	14,10	141,00	*
019	6127 BUCHA MOTOR PARTIDA	UN	50,00	Classificado	TERMOSINTER	12,00	600,00	*
020	6128 BUZINA	UN	15,00	Classificado	COLUMBIA	56,00	840,00	*
021	6129 CABO DE BATERIA 25 MM	MT	35,00	Classificado	CONTACTSUL	20,00	700,00	*
022	11114 CABO DE BATERIA 50 MM	MT	15,00	Classificado	CONTACTSUL	43,00	645,00	*
023	6131 CABO FLEXIVEL 6X1/25M	MT	25,00	Classificado	CONTACTSUL	9,00	225,00	*
024	6132 CHAVE DE LUZ 1162	UN	10,00	Classificado	FACO BRÁS	30,00	300,00	*
025	6133 CHAVE DE LUZ 1164	UN	10,00	Classificado	FACO BRÁS	34,50	345,00	*
026	6134 CHAVE DE LUZ IM 11006S	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	22,00	330,00	*
27	6135 CHAVE DE LUZ VTO 0213	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	34,00	510,00	*
28	6136 CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	UN	15,00	Classificado	KOSTAL	112,00	1.680,00	*
029	6137 CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	UN	20,00	Classificado	KOSTAL	133,00	2.660,00	*
031	6139 CHAVE TIC TAC	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	7,00	105,00	*
032	6140 COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	UN	20,00	Classificado	FACO BRÁS	39,50	790,00	*
033	6142 COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	18,50	277,50	*
034	6144 COMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	39,00	585,00	*
035	6141 COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	37,00	555,00	*
036	6143 COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	UN	15,00	Classificado	FACO BRÁS	88,50	1.327,50	*
041	11038 ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	ELETRO FORCE	127,00	1.270,00	*
044	11039 ESTATOR BOSCH 35 A 12V	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	130,00	1.300,00	*
045	11040 ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	147,50	1.475,00	*
047	11043 ESTATOR BOSCH 90A	UN	4,00	Classificado	ELETRO FORCE	197,00	788,00	*
050	6150 ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	UN	10,00	Classificado	ELETRO FORCE	186,50	1.865,00	*
052	6152 FAROIS AUXILIAR	UN	10,00	Classificado	NINO	50,00	500,00	*
056	6157 FIOS 1 MM	MT	80,00	Classificado	CONTACTSUL	3,50	280,00	*
057	6156 FIOS 10MM	MT	80,00	Classificado	CONTACTSUL	7,50	600,00	*
058	6158 FIOS 2,5 MM	MT	80,00	Classificado	CONTACTSUL	3,45	276,00	*
059	6159 INDUZIDO ASTRA VECTRA	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	326,00	3.260,00	*
060	11044 INDUZIDO BOSCHINHO	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	147,00	1.470,00	*
71	6160 INDUZIDO GOL/CORSA/PALIO	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	161,00	1.610,00	*
22	11117 INDUZIDO JD 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	317,00	3.170,00	*
064	11115 INDUZIDO JF 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	296,00	2.960,00	*
068	6164 INDUZIDO PERKINS FIO 9	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	275,00	2.750,00	*
069	11050 INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	UN	10,00	Classificado	ELETRO FORCE	354,00	3.540,00	*
130	6220 MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL	UN	10,00	Classificado	EURO	282,00	2.820,00	*
132	6222 MOTOR DE PARA BRISAS VW	UN	10,00	Classificado	EURO	327,50	3.275,00	*
133	6227 PLACA DE DIODO GA 1366	UN	15,00	Classificado	GAUSS	92,00	1.380,00	*
134	6224 PLACA DIODO GA 1003	UN	15,00	Classificado	GAUSS	40,00	600,00	*
135	6225 PLACA DIODO GA 1277	UN	15,00	Classificado	GAUSS	65,00	975,00	*
136	6226 PLACA DIODO GA 1311	UN	15,00	Classificado	GAUSS	60,00	900,00	*
137	6228 PLACA DIODO GA 1374	UN	15,00	Classificado	GAUSS	92,00	1.380,00	*
138	6229 PLACA DIODO GA 1509	UN	15,00	Classificado	GAUSS	114,00	1.710,00	*
139	6230 PLACA DIODO GA 1595	UN	15,00	Classificado	GAUSS	89,00	1.335,00	*
140	6231 PLANETÁRIO 11.015	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	93,00	1.395,00	*
141	6232 PLANETÁRIO 4420	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	33,00	495,00	*
142	6233 PORTA ESCOVA 1.101/4	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	23,00	345,00	*
143	6234 PORTA ESCOVA 1.116/4	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	32,60	489,00	*
144	6235 PORTA ESCOVA 1.125/4	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	35,50	532,50	*
145	6236 PORTA ESCOVA 1.135/4	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	69,50	1.042,50	*
146	6237 PORTA ESCOVA 119	UN	15,00	Classificado	UNIFAP	51,50	772,50	*
148	6239 REGULADOR GA 028	UN	15,00	Classificado	GAUSS	50,00	750,00	*
153	6242 RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	DNI	10,50	157,50	*

Luclia Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

2

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2017

000392

Equipamento

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
154	6243 RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	UN	15,00	Classificado	DNI	11,00	165,00	*
155	6244 RELE DUPLO IM 11401 S	UN	15,00	Classificado	DNI	43,00	645,00	*
173	11120 ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	365,50	3.655,00	*
174	11055 ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	204,00	2.040,00	*
175	11070 ROTOR UNO / PALIO	UN	10,00	Classificado	INDUTEC	199,00	1.990,00	*
176	6264 SEALED BEAM	UN	20,00	Classificado	HBL	45,00	900,00	*
177	6265 SOQUETE DE FAROL	UN	15,00	Classificado	D'PAULA	5,90	88,50	*
178	6266 TERMINAL DE BATERIA	UN	60,00	Classificado	UNIFAP	8,90	534,00	*

Lote 003 - Lote 003 BATERIAS

19.600,00

001	11071 BATERIA 75D / 75E	UN	20,00	Classificado	ELETRONIC	410,00	8.200,00	*
005	6270 BATERIA MIF 100	UN	20,00	Classificado	ELETRONIC	570,00	11.400,00	*

Fornecedor:	1491-5 MARTINS E BENTO LTDA - ME	CNPJ:	14.803.246/0001-06	Telefone:		Status:	Classificado	27.822,30
Representante:	1493-1 CLEITON FELIPE MARTINS							

Lote 002 - Lote 002 PEÇAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA								27.822,30
001	11121 ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	UN	4,00	Classificado	DS	82,90	331,60	*
002	11122 ATUADOR MARCHA LENTA GOL	UN	2,00	Classificado	DS	80,50	161,00	*
003	11123 BICO INJETOR ASTRA	UN	2,00	Classificado	MECA BRASIL	219,00	438,00	*
004	11125 BICO INJETOR FIRE FLEX	UN	4,00	Classificado	MECA BRASIL	260,00	1.040,00	*
005	11126 BICO INJETOR FIRE GAS	UN	4,00	Classificado	MECA BRASIL	248,00	992,00	*
006	11124 BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	UN	2,00	Classificado	MECA BRASIL	244,00	488,00	*
009	11128 BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	UN	1,00	Classificado	EURO	216,67	216,67	*
010	11129 BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	UN	1,00	Classificado	EURO	255,67	255,67	*
011	11130 BOBINA IGNIÇÃO FIRE	UN	2,00	Classificado	EURO	154,50	309,00	*
012	11131 BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	UN	2,00	Classificado	EURO	215,00	430,00	*
014	11134 BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	UN	4,00	Classificado	WEBER	269,00	1.076,00	*
015	11135 BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	UN	4,00	Classificado	WEBER	239,00	956,00	*
016	11136 CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	UN	2,00	Classificado	ORIGINAL	656,67	1.313,34	*
017	11137 CORPO ELETRONICO ASTRA	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL	789,50	789,50	*
018	11139 CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	UN	2,00	Classificado	ORIGINAL	740,00	1.480,00	*
019	11138 CORPO ELETRONICO MERIVA	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL	734,50	734,50	*
021	11141 PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	UN	2,00	Classificado	ORIGINAL	414,67	829,34	*
030	11168 SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	120,30	481,20	*
031	11169 SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	121,33	485,32	*
02	11150 SENSOR DETONAÇÃO FIRE	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	96,33	385,32	*
03	11149 SENSOR DETONAÇÃO GOL	UN	2,00	Classificado	MTE THOMPSON	134,67	269,34	*
034	11152 SENSOR MAP VW AP 97	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	140,97	563,88	*
035	11151 SENSOR MP FIRE FLEX	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	158,67	634,68	*
040	11157 SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	UN	2,00	Classificado	DS	249,13	498,26	*
042	11162 SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	UN	2,00	Classificado	DS	143,83	287,66	*
044	11160 SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	UN	2,00	Classificado	DS	250,67	501,34	*
047	11164 SENSOR TEMP. FIRE	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	52,67	210,68	*
052	11171 Sonda LAMBDA FIRE GAS	UN	2,00	Classificado	MTE THOMPSON	285,00	570,00	*
053	11172 Sonda LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	UN	2,00	Classificado	MTE THOMPSON	317,00	634,00	*
054	11173 Sonda LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	UN	4,00	Classificado	MTE THOMPSON	319,00	1.276,00	*
056	11174 UNIDADE COMAD ASTRA	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL	1.935,00	1.935,00	*
056	11175 UNIDADE COMAND FIRE FLEX	UN	4,00	Classificado	ORIGINAL	1.144,00	4.576,00	*
057	11176 UNIDADE COMAND GOL	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL	1.218,00	1.218,00	*
058	11177 UNIDADE COMAND MERIVA	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL	1.455,00	1.455,00	*

Fornecedor:	3321-9 ROSANA APARECIDA DINIZ - ME	CNPJ:	18.182.415/0001-99	Telefone:		Status:	Classificado	27.833,35
Representante:	3322-7 ROSANA APARECIDA DINIZ							

Lote 001 - Lote 001 PEÇAS

13.983,35

070	6174 INTERRUPTOR DA RÉ 7002	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	36,40	546,00	*
071	6175 INTERRUPTOR DA RÉ 7019	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	43,00	645,00	*
072	6167 INTERRUPTOR DE FREIO 7044	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	41,00	615,00	*

Rosana Aparecida dos Santos

[Assinatura]

2

[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2017

Especificação

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
073	6168 INTERRUPTOR DE FREIO 7430	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	47,50	712,50	*
074	6169 INTERRUPTOR DE OLEO 7180	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	38,90	583,50	*
075	6170 INTERRUPTOR DE OLEO 7184	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	42,90	643,50	*
076	6171 INTERRUPTOR DE OLEO 7196	UN	15,00	Classificado	MARFLEX	46,50	697,50	*
078	6173 INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	UN	15,00	Classificado	MTE	68,00	1.020,00	*
088	11055 LAMPADA 12 VOLTS 1034	UN	15,00	Classificado	GE	5,30	79,50	*
089	11054 LAMPADA 12 VOLTS 1141	UN	15,00	Classificado	GE	3,50	52,50	*
090	11055 LAMPADA 12 VOLTS 1176	UN	15,00	Classificado	GE	4,75	71,25	*
091	11053 LAMPADA 12 VOLTS 67	UN	15,00	Classificado	GE	4,50	67,50	*
092	11052 LAMPADA 12 VOLTS 69	UN	15,00	Classificado	GE	4,70	70,50	*
098	6185 LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	UN	15,00	Classificado	GE	19,36	290,40	*
100	6187 LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	UN	15,00	Classificado	GE	20,50	307,50	*
103	6190 LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	UN	15,00	Classificado	GE	21,85	327,75	*
106	6193 LAMPADA H7 12 VOLTS	UN	15,00	Classificado	GE	34,10	511,50	*
147	6238 REGULADOR GA 027	UN	15,00	Classificado	GAUSS	27,80	417,00	*
149	6240 REGULADOR GA 032	UN	15,00	Classificado	GAUSS	34,90	523,50	*
150	11063 REGULADOR GA 220	UN	10,00	Classificado	GAUSS	116,00	1.160,00	*
151	11062 REGULADOR GA 225	UN	10,00	Classificado	GAUSS	115,50	1.155,00	*
156	6245 RELE PISCA 1104 12 VOLTS	UN	15,00	Classificado	DNI	20,70	310,50	*
157	6246 RELE PISCA 1109 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	DNI	24,50	367,50	*
160	6250 ROLAMENTO 6003	UN	15,00	Classificado	KBC	20,50	307,50	*
161	6251 ROLAMENTO 6200	UN	15,00	Classificado	KOYO	18,13	271,95	*
162	6252 ROLAMENTO 6201	UN	15,00	Classificado	KOYO	14,50	217,50	*
163	6253 ROLAMENTO 6202	UN	15,00	Classificado	KOYO	21,10	316,50	*
164	6254 ROLAMENTO 6203	UN	15,00	Classificado	KOYO	22,50	337,50	*
165	6255 ROLAMENTO 6204	UN	15,00	Classificado	KOYO	29,00	435,00	*
166	6256 ROLAMENTO 6205 2RS	UN	15,00	Classificado	KOYO	30,00	450,00	*
167	6257 ROLAMENTO 6303	UN	15,00	Classificado	KOYO	31,50	472,50	*
Lote 003 - Lote 003 BATERIAS							13.850,00	
003	6267 BATERIA MID 45MIE45	UN	20,00	Classificado	ELETRAN	280,00	5.600,00	*
004	6268 BATERIA MID 60MIE60	UN	25,00	Classificado	ELETRAN	330,00	8.250,00	*

Fornecedor: 949-2 VALDECIR KOZAREVICZ	CNPJ: 13.435.348/0001-53	Telefone: 42 91191087	Status: Classificado	112.625,75
Representante: 1314-5 Zuelita Aparecida Dos Santos				

Lote 001 - Lote 001 PEÇAS							46.825,75	
016	6124 BOTA DE PARTIDA MERCEDES	UN	10,00	Classificado	FACOBAS	13,45	134,50	*
017	6125 BUCHA DO ALTERNADOR	UN	15,00	Classificado	TERMOSINTER	11,90	178,50	*
037	6145 DIODO NEGATIVO	UN	15,00	Classificado	BOSCH	14,00	210,00	*
038	11032 DIODO POSITIVO	UN	15,00	Classificado	BOSCH	16,00	240,00	*
051	6151 ESTICADOR PARA ALTERNADOR	UN	10,00	Classificado	BOSCH	41,90	419,00	*
053	6153 FAROL FORD F28SD	UN	15,00	Classificado	NINO	108,00	1.620,00	*
054	6154 FAROL GOL	UN	10,00	Classificado	NINO	150,10	1.501,00	*
055	6155 FAROL VOLKS	UN	10,00	Classificado	NINO	183,00	1.830,00	*
079	6176 JOGO DE ESCOVA 213/11	UN	15,00	Classificado	KRUE	27,90	418,50	*
080	6177 JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	UN	15,00	Classificado	KRUE	10,90	163,50	*
081	6178 JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	UN	15,00	Classificado	KRUE	12,00	180,00	*
082	6179 JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	UN	15,00	Classificado	KRUE	23,25	348,75	*
083	6180 JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	UN	15,00	Classificado	KRUE	24,90	373,50	*
084	6181 JOGO DE ESCOVA BSX 60	UN	15,00	Classificado	KRUE	12,85	192,75	*
085	6182 JOGO DE ESCOVA LASX 4041	UN	15,00	Classificado	KRUE	23,00	345,00	*
086	11051 JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	KRUE	42,90	643,50	*
087	6183 JOGO DE REPARO JF 12 E 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	KRUE	42,30	634,50	*
093	11051 LAMPADA 24 VOLTS 1034	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	8,90	133,50	*
094	11059 LAMPADA 24 VOLTS 1141	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	7,95	119,25	*
095	11060 LAMPADA 24 VOLTS 1176	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	7,95	119,25	*
096	11058 LAMPADA 24 VOLTS 67	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	5,95	89,25	*
097	11057 LAMPADA 24 VOLTS 69	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	5,95	89,25	*

Zuelita Aparecida dos Santos



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2017

000394

Equipamento

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
099	6186 LAMPADA H1 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	37,90	568,50	*
101	6188 LAMPADA H3 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	36,90	553,50	*
102	6189 LAMPADA H4 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	34,90	523,50	*
104	6191 LAMPADA H5 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	23,95	359,25	*
105	6192 LAMPADA H5 NACIONAL 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	21,80	328,50	*
107	6194 LAMPADA H7 24 VOLTS	UN	15,00	Classificado	PHILIPS	93,00	1.395,00	*
108	6196 LANTERNA GF 110	UN	15,00	Classificado	GF	11,80	178,50	*
109	6199 LANTERNA GF 161	UN	15,00	Classificado	GF	31,90	478,50	*
110	6200 LANTERNA GF 169	UN	15,00	Classificado	GF	30,90	463,50	*
111	6201 LANTERNA GF 170	UN	15,00	Classificado	GF	12,90	193,50	*
112	6202 LANTERNA GF 173	UN	15,00	Classificado	GF	57,90	868,50	*
113	6203 LANTERNA GF 185	UN	15,00	Classificado	GF	49,90	748,50	*
114	6204 LANTERNA GF 213	UN	15,00	Classificado	GF	33,90	508,50	*
115	6205 LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	UN	15,00	Classificado	GF	33,90	508,50	*
116	6206 LENTE GF 110	UN	10,00	Classificado	GF	6,90	69,00	*
117	6207 LENTE GF 161	UN	15,00	Classificado	GF	12,90	193,50	*
118	6212 LENTE GF 163	UN	10,00	Classificado	GF	15,90	159,00	*
119	6208 LENTE GF 169	UN	10,00	Classificado	GF	12,90	129,00	*
120	6213 LENTE GF 170	UN	15,00	Classificado	GF	6,90	103,50	*
121	6209 LENTE GF 185	UN	15,00	Classificado	GF	20,90	313,50	*
122	6210 LENTE GF 210	UN	15,00	Classificado	GF	10,90	163,50	*
123	6211 LENTE GF 213	UN	15,00	Classificado	GF	15,90	238,50	*
124	6214 MANCAL DE ALTERNADOR 2.03 0008 0	UN	15,00	Classificado	ZEN	108,00	1.620,00	*
125	6215 MANCAL DE ALTERNADOR 2.03 0009 0	UN	15,00	Classificado	ZEN	101,90	1.528,50	*
126	6216 MANCAL DE ALTERNADOR 3111	UN	15,00	Classificado	ZEN	64,90	973,50	*
127	6217 MANCAL DE ALTERNADOR 3947	UN	15,00	Classificado	ZEN	75,00	1.125,00	*
128	6219 MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	UN	15,00	Classificado	ZEN	32,90	493,50	*
129	6218 MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	UN	10,00	Classificado	ZEN	78,10	781,00	*
131	6221 MOTOR DE PARA BRISAS MB	UN	10,00	Classificado	BOSCH	213,90	2.139,00	*
152	11054 RELE 24 VOLTS 0424S4	UN	15,00	Classificado	DNI	23,80	357,00	*
158	6248 RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UN	15,00	Classificado	TUOTEST	118,80	1.782,00	*
159	6249 REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	UN	10,00	Classificado	BOSCH	63,90	639,00	*
168	6256 ROLAMENTO 6403 2RS	UN	15,00	Classificado	BOSCH	55,50	832,50	*
169	6259 ROLAMENTO KB	UN	15,00	Classificado	BOSCH	63,90	958,50	*
170	11055 ROTOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	BOSCH	644,90	6.449,00	*
171	11057 ROTOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	BOSCH	598,90	5.989,00	*
172	11058 ROTOR ALT 55 A 24 VOLTS	UN	10,00	Classificado	BOSCH	212,90	2.129,00	*
Lote 004 - Lote 004 MÃO DE OBRA							65.800,00	
001	6272 MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA DE VEICULOS AUTOMO	HR	700,00	Classificado		94,00	65.800,00	*

VALOR TOTAL: 385.429,40

Luzinete Aparecida dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75860025/0001-82

PARECER JURÍDICO 391/2017-LIC**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 096/2017****PREGÃO PRESENCIAL 063/2017****DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)****PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração e Finanças do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório descrito acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando nº024/2017 - GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75880025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade pregão, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76480025/0001-82

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 20 de Julho de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **96/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR "MENOR PREÇO POR ITEM**" conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME – inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ - 10.898.775/0001-80**

GRUPO 001 ITENS: 03, 04, 05, 11, 14, 18, 30, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 49, 63, 65, 66, 67 e 77, GRUPO 002 ITENS: 07, 08, 13, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, e 51, GRUPO 003 ITEM: 02 no valor global de: **114.290,50 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

MARTINS E BENTO LTDA – ME - inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-14.803.246/0001-06**

GRUPO 002 ITENS: 01, 02 03 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor global de: **R\$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-22.376.625/0001-95**

GRUPO 001 ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 2, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 44, 45, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 29, 60, 61, 64, 68, 69, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 153, 154, 155, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, GRUPO 003 ITENS: 01, e 05 no valor global de: **R\$ 102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000399

válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-18.182.415/0001-99**

GRUPO 001 ITENS 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 100, 103, 106, 147, 150, 151, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, e 167, GRUPO 002 ITENS: 01, 05, 09, 17, 20 e 21, GRUPO 003 ITENS: 03 e 04 no valor global de: **R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ- CNPJ-13.435.348/0001-53

GRUPO 001 ITENS 16, 17, 37, 38, 51, 53, 54, 55, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 152, 158, 159, 168, 169, 170, 171 e 172 GRUPO 004 ITEM: 01, no valor global de: **R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 385.429,40 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 20 de Julho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 096/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME – inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ - 10.898.775/0001-80**.

GRUPO 001 ITENS: 03, 04, 05, 11, 14, 18, 30, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 49, 63, 65, 66, 67 e 77, GRUPO 002 ITENS: 07, 08, 13, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, E 51, GRUPO 003 ITEM: 02 no valor global de: **114.290,50 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

MARTINS E BENTO LTDA – ME - inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-14.803.246/0001-06**

GRUPO 002 ITENS: 01, 02 03 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor global de: **R\$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-22.376.625/0001-95**

GRUPO 001 ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 2, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 44, 45, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 29, 60, 61, 64, 68, 69, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 153, 154, 155, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, GRUPO 003 ITENS: 01, e 05 no valor global de: **R\$ 102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)**. Sendo que a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

EMPRESA: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME- inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-18.182.415/0001-99**

GRUPO 001 ITENS 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 100, 103, 106, 147, 150, 151, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, e 167, GRUPO 002 ITENS: 01, 05, 09, 17, 20 e 21, GRUPO 003 ITENS: 03 e 04 no valor global de: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

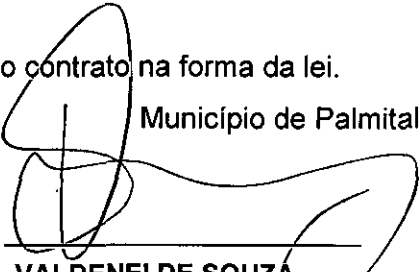
EMPRESA: VALDECIR KOZAREVICZ- CNPJ-13.435.348/0001-53

GRUPO 001 ITENS 16, 17, 37, 38, 51, 53, 54, 55, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 152, 158, 159, 168, 169, 170, 171 e 172 GRUPO 004 ITEM: 01, no valor global de: **R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 385.429,40 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, Quarenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Julho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Paraná adere à campanha de combate ao tráfico de drogas

VITIMAS



A campanha é organizada pela ONU que estima a existência de 2,5 mil

VIGÊNCIA: 30 de Agosto 2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) FORO: Comarca de Palmital-PR Rua Molais Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone/Fax: (42) 3657-1222	GRUPO 002 ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor global de: R\$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos), sendo que a mesma representa proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. JOSÉ SIDNEI MACHADO - ME - inscrito no CNPJME sob o nº CNPJ-32.378.825-0001-95 GRUPO 001 ITENS: 01, 02, 06, 07, 09, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 2, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 44, 45, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 153, 154, 155, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, GRUPO 003 ITENS: 01, e 05 no valor global de: R\$ 182.867,50 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos). Sendo que a mesma Rua Molais Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone/Fax: (42) 3657-1122
 Município de Araruna Estado do Paraná  ARARUNA Art. 37 - Lei Federal nº 9.248/2016 - Lei Complementar nº 136/2017, de 10 de Maio de 2017, no âmbito do Município de Araruna, no Estado do Paraná. Cartão de Licitação - Município de Araruna, em 29 de junho de 2017	 Município de Araruna Estado do Paraná  ARARUNA LEI Nº 1.944/2017 Assinado: Direção geral de Administração e Controle Adicional Suplementar ao Executivo Municipal Assinado: Direção geral de Administração e Controle

AEN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MARTINS E BENTO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARTINS E BENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 337, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.803.246/0001-06, neste ato representada por **CLEITON FELIPE MARTINS**, portadora do RG nº 9.365.020-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.590.779-29, residente na Rodovia PR 456, Nº 1821, km 01, Jardim Santa Amália, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR,**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000403

DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO 002 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
1	ATUADOR MARCHA LENTA FIRE	DS	UN	4,00	82,90	331,60
2	ATUADOR MARCHA LENTA GOL	DS	UN	2,00	80,50	161,00
3	BICO INJETOR ASTRA	MECA BRASIL	UN	2,00	219,00	438,00
4	BICO INJETOR FIRE FLEX	MECA BRASIL	UN	4,00	260,00	1.040,00
5	BICO INJETOR FIRE GAS	MECA BRASIL	UN	4,00	248,00	992,00
6	BICO INJETOR SCORTE ZETEC 16 VOLTS	MECA BRASIL	UN	2,00	244,00	488,00
9	BOBINA IGNIÇÃO ASTRA	EURO	UN	1,00	216,67	216,67
10	BOBINA IGNIÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	EURO	UN	1,00	255,67	255,67
11	BOBINA IGNIÇÃO FIRE	EURO	UN	2,00	154,50	309,00
12	BOBINA IGNIÇÃO MERIVA	EURO	UN	2,00	215,00	430,00
14	BOMBA ELETRICA FLEX 4 BAR	WEBER	UN	4,00	269,00	1.076,00
15	BOMBA ELETRICA GASOLINA 3 BAR	WEBER	UN	4,00	239,00	956,00
16	CORPO ACELERADOR ELETRONICO FIRE 1.4	ORIGINAL	UN	2,00	656,67	1.313,34
17	CORPO ELETRONICO ASTRA	ORIGINAL	UN	1,00	789,50	789,50
18	CORPO ELETRONICO FIAT 1.4	ORIGINAL	UN	2,00	740,00	1.480,00
19	11138 CORPO ELETRONICO MERIVA	ORIGINAL	UN	1,00	734,50	734,50
21	PEDAL ACELERADOR ELETR FIAT	ORIGINAL	UN	2,00	414,67	829,34
30	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT PALIO	MTE THOMPSON	UN	4,00	120,30	481,20
31	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	MTE THOMPSON	UN	4,00	121,33	485,32
32	SENSOR DETONAÇÃO FIRE	MTE THOMPSON	UN	4,00	96,33	385,32
33	SENSOR DETONAÇÃO GOL	MTE THOMPSON	UN	2,00	134,67	269,34
34	SENSOR MAP VW AP 97	MTE THOMPSON	UN	4,00	140,97	563,88
35	SENSOR MP FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UN	4,00	158,67	634,68
40	SENSOR ROTAÇÃO ASTRA	DS	UN	2,00	249,13	498,26
42	SENSOR ROTAÇÃO ESCORT ZETEC 16 VOLTS	DS	UN	2,00	143,83	287,66
44	SENSOR ROTAÇÃO MERIVA	DS	UN	2,00	250,67	501,34

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000404

47	SENSOR TEMP. FIRE	MTE THOMPSON	UN	4,00	52,67	210,68
52	SONDA LAMBDA FIRE GAS	MTE THOMPSON	UN	2,00	285,00	570,00
53	SONDA LAMBDA POS CAT. FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UN	2,00	317,00	634,00
54	SONDA LAMBDA PRE CAT. FIRE FLEX	MTE THOMPSON	UN	4,00	319,00	1.276,00
55	UNIDADE COMAD ASTRA	ORIGINAL	UN	1,00	1.935,00	1.935,00
56	UNIDADE COMAND FIRE FLEX	ORIGINAL	UN	4,00	1.144,00	4.576,00
57	UNIDADE COMAND GOL	ORIGINAL	UN	1,00	1.218,00	1.218,00
58	UNIDADE COMAND MERIVA	ORIGINAL	UN	1,00	1.455,00	1.455,00
TOTAL						R\$ 27.822,30

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 002: R\$ 27.822,30(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000408

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 27.822,30**(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



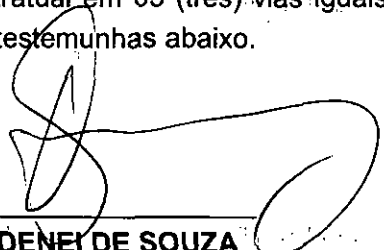
PRESENCIAL Nº 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.


VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

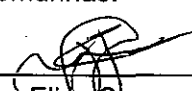


MARTINS E BENTO LTDA – ME

CLEITON FELIPE MARTINS

Contratada

Testemunhas:


Nome: Elias Soma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Sete de Setembro, n. 652, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por representada por (sua) representante Legal, Senhor(a) **JOSÉ SIDINEI MACHADO**, portadora do RG nº 8.094.780-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000414

especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO 001 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR GOL VW	VALEO	UND	4,00	763,00	3.052,00
2	ALTERNADOR MERCEDES	VALEO	UND	4,00	726,00	2.904,00
6	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	ZM	UND	20,00	105,00	2.100,00
7	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	15,00	76,00	1.140,00
8	BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	5,00	37,00	185,00
9	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	5,00	71,00	355,00
10	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	10,00	90,00	900,00
12	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	ALPHA DINIZ	UND	10,00	120,00	1.200,00
13	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	ALPHA DINIZ	UND	10,00	132,00	1.320,00
15	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	FACO BRÁS	UND	10,00	14,10	141,00
19	BUCHA MOTOR PARTIDA	TERMOSINTER	UND	50,00	12,00	600,00
20	BUZINA	COLUMBIA	UND	15,00	56,00	840,00
21	CABO DE BATERIA 25 MM	CONTACTSUL	UND	35,00	20,00	700,00
22	CABO DE BATERIA 50 MM	CONTACTSUL	UND	15,00	43,00	645,00
23	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	CONTACTSUL	UND	25,00	9,00	225,00
24	CHAVE DE LUZ 1162	FACO BRÁS	UND	10,00	30,00	300,00
25	CHAVE DE LUZ 1164	FACO BRÁS	UND	10,00	34,50	345,00
26	CHAVE DE LUZ IM 11006S	FACO BRÁS	UND	15,00	22,00	330,00
27	CHAVE DE LUZ VTO 0 213	FACO BRÁS	UND	15,00	34,00	510,00
28	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	KOSTAL	UND	15,00	112,00	1.680,00
29	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	KOSTAL	UND	20,00	133,00	2.660,00
31	CHAVE TIC TAC	MARFLEX	UND	15,00	7,00	105,00
32	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	FACO BRÁS	UND	20,00	39,50	790,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000415

33	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	FACO BRÁS	UND	15,00	18,50	277,50
34	OMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	FACO BRÁS	UND	15,00	39,00	585,00
35	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	FACO BRÁS	UND	15,00	37,00	555,00
36	COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	FACO BRÁS	UND	15,00	88,50	1.327,50
41	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	ELETRO FORCE	UND	10,00	127,00	1.270,00
44	ESTATOR BOSCH 35 A 12V	INDUTEC	UND	10,00	130,00	1.300,00
45	ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	147,50	1.475,00
47	ESTATOR BOSCH 90A	ELETRO FORCE	UND	4,00	197,00	788,00
50	ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	ELETRO FORCE	UND	10,00	186,50	1.865,00
52	FARÓIS AUXILIAR	NINO	UND	10,00	50,00	500,00
56	FIOS 1 MM	CONTACTSUL	UND	80,00	3,50	280,00
57	FIOS 10MM	CONTACTSUL	UND	80,00	7,50	600,00
58	FIOS 2,5 MM	CONTACTSUL	UND	80,00	3,45	276,00
59	INDUZIDO ASTRA VECTRA	INDUTEC	UND	10,00	326,00	3.260,00
60	INDUZIDO BOSCHINHO	INDUTEC	UND	10,00	147,00	1.470,00
61	INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO	INDUTEC	UND	10,00	161,00	1.610,00
62	INDUZIDO JD 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	317,00	3.170,00
64	INDUZIDO JF 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	296,00	2.960,00
68	INDUZIDO PERKINS FIO 9	INDUTEC	UND	10,00	275,00	2.750,00
69	INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	ELETRO FORCE	UND	10,00	354,00	3.540,00
130	MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL	EURO	UND	10,00	282,00	2.820,00
132	MOTOR DE PARA BRISAS VW	EURO	UND	10,00	327,50	3.275,00
133	PLACA DE DIODO GA 1366	GAUSS	UND	15,00	92,00	1.380,00
134	PLACA DIODO GA 1003	GAUSS	UND	15,00	40,00	600,00
135	PLACA DIODO GA 1277	GAUSS	UND	15,00	65,00	975,00
136	PLACA DIODO GA 1311	GAUSS	UND	15,00	60,00	900,00
137	PLACA DIODO GA 1374	GAUSS	UND	15,00	92,00	1.380,00
138	PLACA DIODO GA 1509	GAUSS	UND	15,00	114,00	1.710,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000416

139	PLACA DIODO GA 1595	GAUSS	UND	15,00	89,00	1.335,00
140	PLANETÁRIO 11.015	UNIFAP	UND	15,00	93,00	1.395,00
141	PLANETÁRIO 4420	UNIFAP	UND	15,00	33,00	495,00
142	PORTA ESCOVA 1.101/4	UNIFAP	UND	15,00	23,00	345,00
143	PORTA ESCOVA 1.116/4	UNIFAP	UND	15,00	32,60	489,00
144	PORTA ESCOVA 1.125/4	UNIFAP	UND	15,00	35,50	532,50
145	PORTA ESCOVA 1.135/4	UNIFAP	UND	15,00	69,50	1.042,50
146	PORTA ESCOVA 119	UNIFAP	UND	15,00	51,50	772,50
148	REGULADOR GA 028	GAUSS	UND	15,00	50,00	750,00
153	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	DNI	UND	15,00	10,50	157,50
154	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	DNI	UND	15,00	11,00	165,00
155	RELE DUPLO IM 11401 S	DNI	UND	15,00	43,00	645,00
173	ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	365,50	3.655,00
174	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	INDUTEC	UND	10,00	204,00	2.040,00
175	ROTOR UNO / PALIO	INDUTEC	UND	10,00	199,00	1.990,00
176	SEALED BEAM	HBL	UND	20,00	45,00	900,00
177	SOQUETE DE FAROL	D'PAULA	UND	15,00	5,90	88,50
178	TERMINAL DE BATERIA	UNIFAP	UND	60,00	8,90	534,00
TOTAL						R\$ 83.257,50

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 001: R\$83.257,50 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

GRUPO 003 ITENS:

Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
1	BATERIA 75D / 75E	ELETRONIC	UND	20,00	410,00	8.200,00
5	BATERIA MIF 100	ELETRONIC	UND	20,00	570,00	11.400,00
TOTAL						R\$19.600,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 003: R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil, Seiscentos Reais).

VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 001 E 003 É DE R\$102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000425

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME

JOSÉ SIDINEI MACHADO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ROSANA APARECIDA DINIZ - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, n. 1201, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000427

segue:

GRUPO 001 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	MARFLEX	UN	15,00	36,40	546,00
71	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	MARFLEX	UN	15,00	43,00	645,00
72	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	MARFLEX	UN	15,00	41,00	615,00
73	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	MARFLEX	UN	15,00	47,50	712,50
74	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	MARFLEX	UN	15,00	38,90	583,50
75	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	MARFLEX	UN	15,00	42,90	643,50
76	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	MARFLEX	UN	15,00	46,50	697,50
78	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	MTE	UN	15,00	68,00	1.020,00
88	LAMPADA 12 VOLTS 1034	G E	UN	15,00	5,30	79,50
89	LAMPADA 12 VOLTS 1141	G E	UN	15,00	3,50	52,50
90	LAMPADA 12 VOLTS 1176	G E	UN	15,00	4,75	71,25
91	LAMPADA 12 VOLTS 67	G E	UN	15,00	4,50	67,50
92	LAMPADA 12 VOLTS 69	G E	UN	15,00	4,70	70,50
98	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	G E	UN	15,00	19,36	290,40
100	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	G E	UN	15,00	20,50	307,50
103	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	G E	UN	15,00	21,85	327,75
106	LAMPADA H7 12 VOLTS	G E	UN	15,00	34,10	511,50
147	REGULADOR GA 027	GAUSS	UN	15,00	27,80	417,00
149	REGULADOR GA 032	GAUSS	UN	15,00	34,90	523,50
150	REGULADOR GA 220	GAUSS	UN	10,00	116,00	1.160,00
151	REGULADOR GA 225	GAUSS	UN	10,00	115,50	1.155,00
156	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	D N I	UN	15,00	20,70	310,50
157	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	D N I	UN	15,00	24,50	367,50
160	ROLAMENTO 6003	KBC	UN	15,00	20,50	307,50
161	ROLAMENTO 6200	KOYO	UN	15,00	18,13	271,95
162	ROLAMENTO 6201	KOYO	UN	15,00	14,50	217,50
163	ROLAMENTO 6202	KOYO	UN	15,00	21,10	316,50
164	ROLAMENTO 6203	KOYO	UN	15,00	22,50	337,50
165	ROLAMENTO 6204	KOYO	UN	15,00	29,00	435,00
166	ROLAMENTO 6205 2RS	KOYO	UN	15,00	30,00	450,00
167	ROLAMENTO 6303	KOYO	UN	15,00	31,50	472,50
					TOTAL	R\$ 13.983,35

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 001: R\$13.983,35 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000428

GRUPO 003 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
03	BATERIA MID 45/MIE45	ELETRAN	UN	20,00	280,00	5.600,00
04	BATERIA MID 60/MIE60	ELETRAN	UN	25,00	330,00	8.250,00
TOTAL						R\$13.850,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 003: R\$ 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 001 E 003 É DE: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000432

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;



b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000436

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

ROSANA APARECIDA DINIZ

Contratada

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000437

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

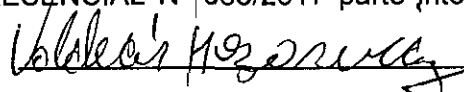
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA VALDECIR KOZAREVICZ – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. XV de Novembro, n. 61, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.435.348/0001-53, neste ato representada por VALDECIR KOZAREVICZ, portadora do RG nº 8.759.936-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.829.091-20, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000438

segue:

GRUPO 001 ITENS: PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	BOTAO DE PARTIDA MERCEDES	FACOBAS	UND	10,00	13,45	134,50
17	BUCHA DO ALTERNADOR	TERMOSINTER	UND	15,00	11,90	178,50
37	DIODO NEGATIVO	BOSCH	UND	15,00	14,00	210,00
38	DIODO POSITIVO	BOSCH	UND	15,00	16,00	240,00
51	ESTICADOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	UND	10,00	41,90	419,00
53	FAROL FORD F28SD	NINO	UND	15,00	108,00	1.620,00
54	FAROL GOL	NINO	UND	10,00	150,10	1.501,00
55	FAROL VOLKS	NINO	UND	10,00	183,00	1.830,00
79	JOGO DE ESCOVA 213/11	KRUE	UND	15,00	27,90	418,50
80	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 162	KRUE	UND	15,00	10,90	163,50
81	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR BX 172	KRUE	UND	15,00	12,00	180,00
82	JOGO DE ESCOVA BSX 44 JD	KRUE	UND	15,00	23,25	348,75
83	JOGO DE ESCOVA BSX 592 JF	KRUE	UND	15,00	24,90	373,50
84	JOGO DE ESCOVA BSX 60	KRUE	UND	15,00	12,85	192,75
85	JOGO DE ESCOVA LASX 40/41	KRUE	UND	15,00	23,00	345,00
86	JOGO DE REPARO JD - 12 E 24 VOLTS	KRUE	UND	15,00	42,90	643,50
87	JOGO DE REPARO JF 12 E 24 VOLTS	KRUE	UND	15,00	42,30	634,50
93	LAMPADA 24 VOLTS 1034	PHILIPS	UND	15,00	8,90	133,50
94	LAMPADA 24 VOLTS 1141	PHILIPS	UND	15,00	7,95	119,25
95	LAMPADA 24 VOLTS 1176	PHILIPS	UND	15,00	7,95	119,25
96	LAMPADA 24 VOLTS 67	PHILIPS	UND	15,00	5,95	89,25
97	LAMPADA 24 VOLTS 69	PHILIPS	UND	15,00	5,95	89,25
99	LAMPADA H1 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	37,90	568,50
101	LAMPADA H3 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	36,90	553,50
102	LAMPADA H4 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	34,90	523,50
104	LAMPADA H5 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	23,95	359,25
105	LAMPADA H5 NACIONAL 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	21,90	328,50
107	LAMPADA H7 24 VOLTS	PHILIPS	UND	15,00	93,00	1.395,00
108	LANTERNA GF 110	GF	UND	15,00	11,90	178,50
109	LANTERNA GF 161	GF	UND	15,00	31,90	478,50
110	LANTERNA GF 169	GF	UND	15,00	30,90	463,50
111	LANTERNA GF 170	GF	UND	15,00	12,90	193,50
112	LANTERNA GF 173	GF	UND	15,00	57,90	868,50
113	LANTERNA GF 185	GF	UND	15,00	49,90	748,50
114	LANTERNA GF 213	GF	UND	15,00	33,90	508,50
115	LANTERNA TRASEIRA MB GF 163	GF	UND	15,00	33,90	508,50
116	LENTE GF 110	GF	UND	10,00	6,90	69,00
117	LENTE GF 161	GF	UND	15,00	12,90	193,50
118	LENTE GF 163	GF	UND	10,00	15,90	159,00
119	LENTE GF 169	GF	UND	10,00	12,90	129,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000439

120	LENTE GF 170	GF	UND	15,00	6,90	103,50
121	LENTE GF 185	GF	UND	15,00	20,90	313,50
122	LENTE GF 210	GF	UND	15,00	10,90	163,50
123	LENTE GF 213	GF	UND	15,00	15,90	238,50
124	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0008.0	ZEN	UND	15,00	108,00	1.620,00
125	MANCAL DE ALTERNADOR 2.03.0009.0	ZEN	UND	15,00	101,90	1.528,50
126	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	ZEN	UND	15,00	64,90	973,50
127	MANCAL DE ALTERNADOR 3947	ZEN	UND	15,00	75,00	1.125,00
128	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 0402	ZEN	UND	15,00	32,90	493,50
129	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA 2395	ZEN	UND	10,00	78,10	781,00
131	MOTOR DE PARA BRISAS MB	BOSCH	UND	10,00	213,90	2.139,00
152	RELE 24 VOLTS 0424S4	DNI	UND	15,00	23,80	357,00
158	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	TUROTST	UND	15,00	118,80	1.782,00
159	REPARO ALTERNADOR BOSCH MODERNO	BOSCH	UND	10,00	63,90	639,00
168	ROLAMENTO 6403 2RS	BOSCH	UND	15,00	55,50	832,50
169	ROLAMENTO KB	BOSCH	UND	15,00	63,90	958,50
170	ROTOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	644,90	6.449,00
171	ROTOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	598,90	5.989,00
172	ROTOR ALT 55 A 24 VOLTS	BOSCH	UND	10,00	212,90	2.129,00
TOTAL						R\$46.825,75

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 001: R\$ 27.822,30(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos).

GRUPO 004 ITEM – MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	HR	700,00	94,00	65.800,00
TOTAL					R\$ 65.800,00

VALOR GLOBAL DO ITEM DO GRUPO 004: R\$ 65.800,00(Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 002: R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

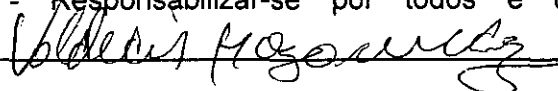
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

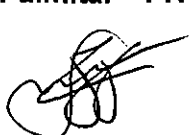
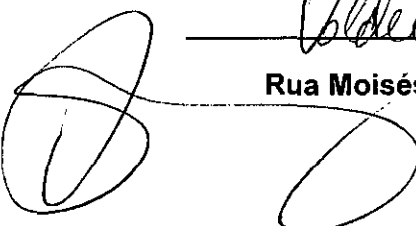
I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

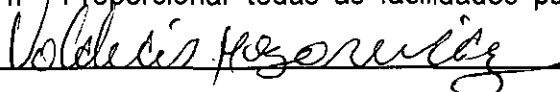
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

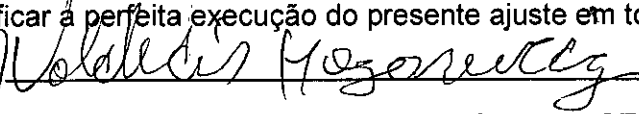
IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

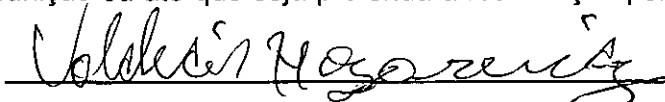
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

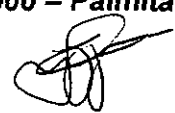
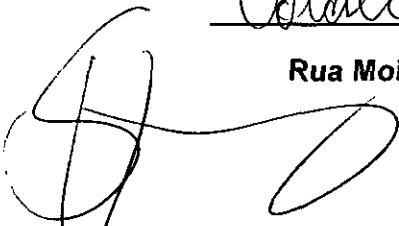
I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

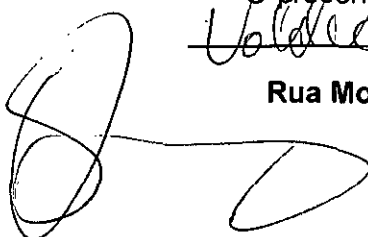
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

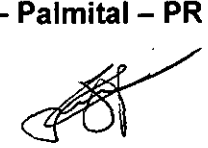
O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

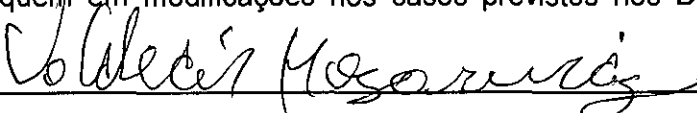
O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

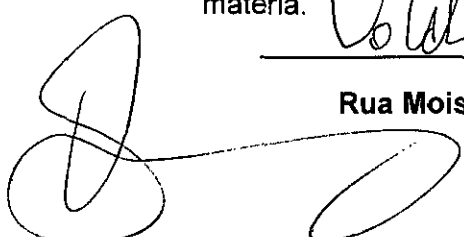
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

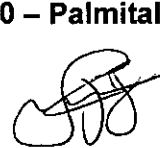
O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR:

Fone Fax: (42) 3657-1222





CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

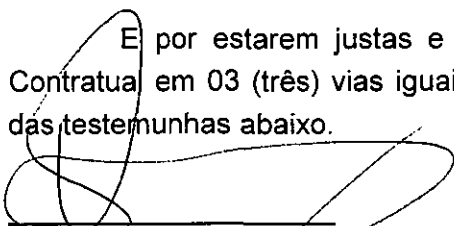
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

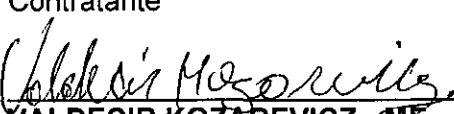
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

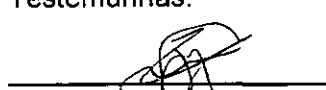
Contratante


VALDECIR KOZAREVICZ - ME

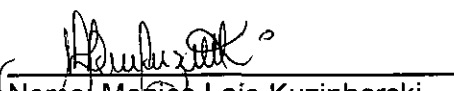
VALDECIR KOZAREVICZ

Contratada

Testemunhas:


Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34


Nome: Monica Lais Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000448

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ROSANA APARECIDA DINIZ - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, n. 1201, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000449

segue:

GRUPO 001 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	MARFLEX	UN	15,00	36,40	546,00
71	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	MARFLEX	UN	15,00	43,00	645,00
72	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	MARFLEX	UN	15,00	41,00	615,00
73	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	MARFLEX	UN	15,00	47,50	712,50
74	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	MARFLEX	UN	15,00	38,90	583,50
75	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	MARFLEX	UN	15,00	42,90	643,50
76	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	MARFLEX	UN	15,00	46,50	697,50
78	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	MTE	UN	15,00	68,00	1.020,00
88	LAMPADA 12 VOLTS 1034	G E	UN	15,00	5,30	79,50
89	LAMPADA 12 VOLTS 1141	G E	UN	15,00	3,50	52,50
90	LAMPADA 12 VOLTS 1176	G E	UN	15,00	4,75	71,25
91	LAMPADA 12 VOLTS 67	G E	UN	15,00	4,50	67,50
92	LAMPADA 12 VOLTS 69	G E	UN	15,00	4,70	70,50
98	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	G E	UN	15,00	19,36	290,40
100	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	G E	UN	15,00	20,50	307,50
103	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	G E	UN	15,00	21,85	327,75
106	LAMPADA H7 12 VOLTS	G E	UN	15,00	34,10	511,50
147	REGULADOR GA 027	GAUSS	UN	15,00	27,80	417,00
149	REGULADOR GA 032	GAUSS	UN	15,00	34,90	523,50
150	REGULADOR GA 220	GAUSS	UN	10,00	116,00	1.160,00
151	REGULADOR GA 225	GAUSS	UN	10,00	115,50	1.155,00
156	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	D N I	UN	15,00	20,70	310,50
157	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	D N I	UN	15,00	24,50	367,50
160	ROLAMENTO 6003	KBC	UN	15,00	20,50	307,50
161	ROLAMENTO 6200	KOYO	UN	15,00	18,13	271,95
162	ROLAMENTO 6201	KOYO	UN	15,00	14,50	217,50
163	ROLAMENTO 6202	KOYO	UN	15,00	21,10	316,50
164	ROLAMENTO 6203	KOYO	UN	15,00	22,50	337,50
165	ROLAMENTO 6204	KOYO	UN	15,00	29,00	435,00
166	ROLAMENTO 6205 2RS	KOYO	UN	15,00	30,00	450,00
167	ROLAMENTO 6303	KOYO	UN	15,00	31,50	472,50
					TOTAL R\$	13.983,35

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 001: R\$13.983,35 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000450

GRUPO 003 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
03	BATERIA MID 45/MIE45	ELETRAN	UN	20,00	280,00	5.600,00
04	BATERIA MID 60/MIE60	ELETRAN	UN	25,00	330,00	8.250,00
TOTAL						R\$13.850,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 003: R\$ 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 001 E 003 É DE: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000453

verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000454

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;



b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000458

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

ROSANA APARECIDA DINIZ

Contratada

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: Monica Laís Kuzinharski
CPF/ME: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.898.775/0001-80, neste ato representada por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000460

necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

GRUPO 001 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
3	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	ZM	UN	5,00	175,00	875,00
4	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	ZM	UN	5,00	185,00	925,00
5	AUTOMATICO 24 VOLTS	ZM	UN	5,00	125,00	625,00
11	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	BOBINAUTO	UN	10,00	209,00	2.090,00
14	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	UN	10,00	178,00	1.780,00
18	BUCHA DO KB	FORJISINTER	UN	15,00	31,50	472,50
30	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	OSPINA	UN	15,00	125,00	1.875,00
39	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	524,00	5.240,00
40	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	502,00	5.020,00
42	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	AUTOMAX	UN	10,00	172,00	1.720,00
43	11041 ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	AUTOMAX	UN	4,00	133,50	534,00
46	ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	190,00	1.900,00
48	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	AUTOMAX	UN	4,00	367,00	1.468,00
49	ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	AUTOMAX	UN	10,00	134,00	1.340,00
63	INDUZIDO JD 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	320,00	3.200,00
65	INDUZIDO JF 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	343,00	3.430,00
66	INDUZIDO KB 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	552,00	5.520,00
67	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	AUTOMAX	UN	10,00	697,00	6.970,00
77	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	MTE	UN	15,00	48,00	720,00
TOTAL						R\$ 45.704,50

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 001: R\$ 45.704,50(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

GRUPO 002 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
7	BICO INJETOR TRANSIT	BOSCH	UN	2,00	1.846,00	3.692,00
8	BOBINA BAIXA DUCATO 2.3	BOSCH	UN	1,00	268,00	268,00
13	BOMBA BAIXA PRESSÃO VW	BOSCH	UN	2,00	239,50	479,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000461

	15190					
20	MODULADOR PRESSÃO TURBO MWM	BOSCH	UN	2,00	766,00	1.532,00
22	PEDAL ACELERADOR ELETR IVECO 70C 16	BOSCH	UN	2,00	614,00	1.228,00
23	PEDAL ACELERADOR ELETR UW 15190	BOSCH	UN	2,00	1.197,00	2.394,00
24	SENSOR COMOM RAIL CUMMINS	BOSCH	UN	2,00	632,00	1.264,00
25	SENSOR COMOM RAIL DUCATO 2.3	BOSCH	UN	2,00	1.014,00	2.028,00
26	SENSOR COMOM RAIL IVECO 70C 16	BOSCH	UN	2,00	528,00	1.056,00
27	SENSOR COMOM RAIL MWM X 12	BOSCH	UN	2,00	415,00	830,00
28	SENSOR COMOM RAIL TRANSIT	BOSCH	UN	2,00	815,00	1.630,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	BOSCH	UN	4,00	66,00	264,00
36	SENSOR PRESSÃO TURBO CUMMINS	BOSCH	UN	1,00	360,00	360,00
37	SENSOR PRESSÃO TURBO IVECO 70C 16	BOSCH	UN	2,00	321,00	642,00
38	SENSOR PRESSÃO TURBO MWM X 12	BOSCH	UN	2,00	347,00	694,00
39	SENSOR PRESSÃO TURBO TRANSIT	BOSCH	UN	1,00	411,00	411,00
41	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO 2.3	BOSCH	UN	2,00	164,00	328,00
43	SENSOR ROTAÇÃO IVECO 70C 16	BOSCH	UN	2,00	339,00	678,00
45	SENSOR ROTAÇÃO MWM X 12	BOSCH	UN	2,00	316,00	632,00
46	SENSOR ROTAÇÃO TRANSIT	BOSCH	UN	2,00	422,00	844,00
48	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	MTE	UN	4,00	181,00	724,00
49	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	BOSCH	UN	4,00	233,00	932,00
50	SENSOR TEMP. TRANSIT	BOSCH	UN	2,00	148,00	296,00
51	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMINS	IKRO	UN	4,00	620,00	2.480,00
TOTAL						R\$25.686,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 002: R\$ 25.686,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).

GRUPO 003 ITENS:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
2	BATERIA MIB 150	EXTRANGER		60,00	715,00	42.900,00
TOTAL						R\$ 42.900,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS DO GRUPO 003: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos Reais).

VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 001, 002 E 003 É DE: R\$ 114.290,50 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no

Anexo I.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	580	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	930	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000466

2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 114.290,50 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000470

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000471

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representada por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 114.290,50 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Amélia, Centro, Palmital - PR denominada ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A ICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O as, ou seja, 31 de Dezembro de 2017. Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta	Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo. Palmital-PR, 04 de Julho de 2017. VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL	
CIPAL DE PALMITAL - PR 2017-2020 AÇÃO 125/2017 CRACHAS PARA A REALIZAÇÃO DA CIA SOCIAL NO DIA 04 DE JULHO DE o Procedimento Licitatório nº 105/2017, e a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso is legais e autorizo a Dispensa de Licitação s serviços supramencionados, com a JIRA PALMITAL-ME, com CNPJ/MF: 17.521.855/0001-60 e demais providências legais	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2017 Procedimento Licitatório nº 105/2017 Dispensa de Licitação nº 025/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA. CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL-ME CNPJ/MF: 17.521.855/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS E CRACHAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 04 DE JULHO DE 2017. DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017. VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.680.025/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.680.025/0001-82	

dit



000472



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARTINS E BENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº337, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.803.246/0001-06, neste ato representada por **CLEITON FELIPE MARTINS**, portadora do RG nº 9.365.020-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.590.779-29, residente na Rodovia PR 456, Nº 1821, km 01, Jardim Santa Amália, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,”

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Correio do Cidadão
SÁBADO E DOMINGO
22 E 23 DE JULHO DE 2017

C

Edita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.740/0001-95
FONE/FAX: 41 3562 1383

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

EMPRESA: F.G. DONATTI EMPREENDIMENTOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PM-3 E CAPA ASFÁLTICA TST PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 552.200,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa asfáltica PM-3	TON	800,00	R\$ 379,0000	R\$ 303.200,00
2	Capa Asfáltica tipo TST	M²	10.000,00	R\$ 24,9000	R\$ 249.000,00

06 002 7 070.3 3.90.37 00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.740/0001-95
FONE/FAX: 41 3562 1383

NOTAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer emitido pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

EMPRESA: F.G. DONATTI EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ: 06.197.905/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PM-3 E CAPA ASFÁLTICA TST PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa asfáltica PM-3	800	R\$ 379,0000	R\$ 303.200,0000
2	Capa Asfáltica tipo TST	10.000	R\$ 24,9000	R\$ 249.000,0000

VALOR TOTAL: R\$ 552.200,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 001.04 127.0002.2 020.3.3 90.39 00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2017
Departamento de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ACHAS PARA A REALIZAÇÃO DA
SOCIAL NO DIA 04 DE JULHO DE

2017

2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000475

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Sete de Setembro, n. 652, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por **JOSÉ SIDINEI MACHADO**, portadora do RG nº 8.094.780-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 102.857,50 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

licitatório nº 086/2016

O CONTRATO Nº 108/2016

ITAL, inscrito no CNPJ nº 08.001.001, Centro, Palmeira-PR, neste
J. S. Valença

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

www.licitacoes.com.br | www.licitacoes.com.br | www.licitacoes.com.br

comercial@correi

ANUNCIE

Alguém te procura. Vo

Correio d

NOEMI DE LIMA NOBREIRA
Pregoeira

Palmeira-PR, 21 de Junho de 2017

08.001.001 - 08.001.001

Certificado

Atestamos que a empresa inscrita no CNPJ nº 08.001.001, Centro, Palmeira-PR, neste
J. S. Valença

VALDENE DE SOUZA
Pregoeira

000476



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000477

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, n. 1201, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-99, neste ato representada por ROSANA APARECIDA DINIZ, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CONTRATO N° 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 096/2017
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

ANUNCIE

Alguém te procura. Você

Correio d

Manoel do Carmo R. Z. de Almeida 2017

De-se a publicação devida

TESTADU

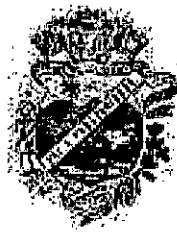
procedimentos técnicos. Cada vez mais complexos com as pesquisas científicas, tornando-se indispensáveis para o desenvolvimento de pesquisas científicas. Os dados são coletados e analisados de acordo com as técnicas de pesquisa científica, sendo que os resultados são apresentados de forma clara e objetiva, permitindo a interpretação dos dados e a tomada de decisões. Os dados são coletados e analisados de acordo com as técnicas de pesquisa científica, sendo que os resultados são apresentados de forma clara e objetiva, permitindo a interpretação dos dados e a tomada de decisões.

VALDEKE DE SOUZA

पुणे ७. मार्च १२ :- मंडळीतल्या नवजवानां

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS".

827000



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000479

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: VALDECIR KOZAREVICZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. XV de Novembro, n. 61, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.435.348/0001-53, neste ato representada por **VALDECIR KOZAREVICZ**, portadora do RG nº 8.759.936-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.829.091-20, denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 112.625,75 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais, Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000480

PÁGINA 001

PUBLICAR-SE

Governo do Estado do Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

ITEMS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada ofereceu a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Participando assim em total de R\$ 29.547,30 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais, Trinta Centavos).

Dê-se a publicação desta

Município de Patrocínio, 21 de julho de 2017

NOMINADO LUIZ MOREIRA
Proprietário

Correio de

têm te procura. Voc

CIE



comercial@correio

www.correio.com | comercial@correio.com



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000481

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

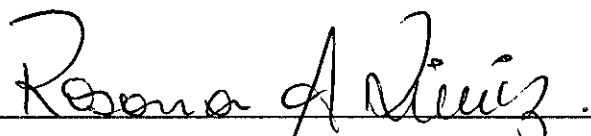
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, n. 1201, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-99, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **189/2017** do Pregão Presencial **063/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

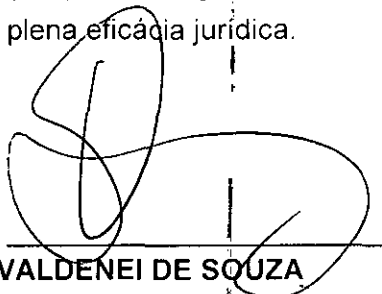
• 000482

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

ROSANA APARECIDA DINIZ

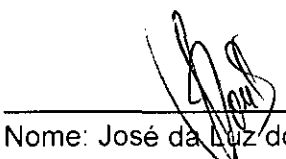
Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro

CPF/MF: 537.323.089-87



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000483

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 623/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 189/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000484

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000485

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000486

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARIA LEIDI DE SOUZA - PALMITAL - ME.
CNPJ/MF. nº 25.509.481/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Fica aditado o valor total do Contrato Administrativo nº 063/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 284 (Duzentos e Oitenta e Quatro) dias, ou seja, 11 de Outubro de 2018

Palmital, 04 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ. 27.197.078/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 126/2017 do Prego nº 046/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 059/2017
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ: 27.197.078/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO II).

O prazo de vigência do contrato nº 109/2017 do Prego nº 040/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 70 dias, ou seja, 21 de Abril de 2018.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: RECUPERADORA DE VEÍCULOS PALMITAL LTDA - ME.
CNPJ/MF. nº 26.676.336/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 069/2017 do Prego Presencial nº 029/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 205 (Duzentos e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2017
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: B. DOS SANTOS REFORESTAMENTO - ME.
CNPJ: 18.231.362/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 128/2017 do Prego nº 046/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ/MF. nº 18.182.415/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 189/2017 do Prego Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOINEI EPP.
CNPJ/MF. nº 07.481.107/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 128/2017 do Prego Presencial nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 23.230.855/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 081/2017 do Prego Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 253 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME
CNPJ/MF. 17.521.855/0001-89

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCOES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 192/2017 do Prego Presencial nº 081/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditado o valor total do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85 e 87 do Contrato Administrativo nº 192/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR A ATUALIZAR	PERCENTUAL ADOTADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85 e 87	R\$ 17.961,00	R\$ 4.200,25	R\$ 21.961,25

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000488

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

CNPJ/MF: nº. 18.182.415/0001-99

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº 189/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.



VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000489

Ofício nº 37

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 189-1/2017 referente a empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ**, Pregão Presencial 63/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

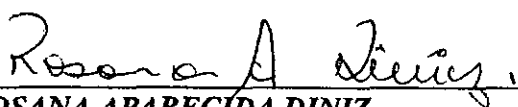
ROSANA APARECIDA DINIZ, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, empresária, nascida no dia 05/04/1956, portadora do **RG nº. 10.031.086-4 SSP SP e do CPF nº. 412.085.369-15**, residente e domiciliado a Rua Otto Matulle, sn, Nucleo Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Única sócia componente da empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1201, Centro, município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

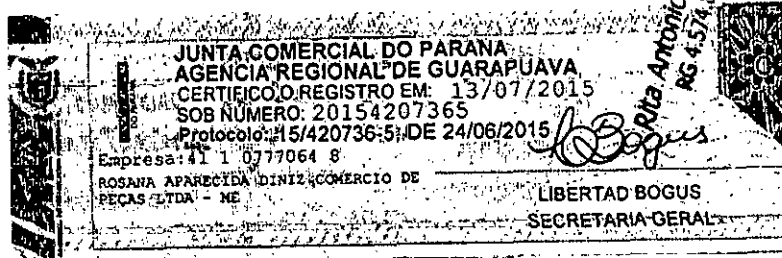
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome **ROSANA APARECIDA DINIZ – ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa constituir o capital social do empresario mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição com empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr, 18 de Junho de 2015.


ROSANA APARECIDA DINIZ



R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido no dia 10/11/1989, portador do **RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e do CPF nº.029.346.901-64**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, sn, BNH Sol Nascente, Palmital/PR, CEP 85.270-000, a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do **CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP SP**, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, sn, Núcleo Sol Nascente, município de Palmital/PR, CEP 85270-000. Únicos sócios componentes da empresa **R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 1201, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em 21/05/2013 e Última Alteração sob o nº. 20142404772 em data de 09/05/2014 e inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual cede e transfere a sócia remanescente a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da retirada do sócio, altera-se a cláusula Terceira da Segunda Alteração Contratual a qual passa a ser: o capital social da empresa que é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSANA APARECIDA DINIZ	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da ao sócio que permanecerá na empresa a plena quitação de cessão de quotas hora havida e declara conhecer a situação econômica da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Altera-se também a Clausula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social onde a Razão Social da empresa passa a ser **ROSANA APARECIDA DINIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**.

000492

R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

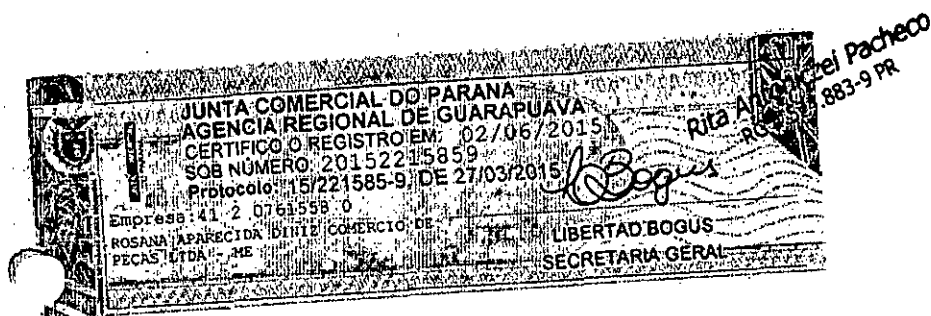
Palmital/Pr, 09 de Março de 2015.



ROSANA APARECIDA DINIZ
Sócia-Administradora



LUIZ CARLOS DA SILVA
Sócio



000493

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/PR., nascido em 04/10/1962, portador do RG nº. 3.393.330-4 SSP PR e CPF nº. 478.141.609-87, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Mafra/SC, nascida em 05/04/1956, portadora do CPF nº. 412.085.369-15 e RG nº. 10.031.086-4 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Núcleo Sol Nascente, neste município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA - ME**", com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 1201, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº. 18.182.415/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e Primeira Alteração sob nº. 20133459900 em data de 25/07/2013, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **DIUCEZAR DE OLIVEIRA**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), cedendo e transferindo para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 10/11/1989, portador do RG nº. 1.767.315-1 SSP MT e CPF nº. 029.346.901-64, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, s/n, Sol Nascente, Palmital/PR, CEP: 85270-000, a quantia de 800 (Oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e transfere para a sócia remanescente Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, a quantia de 39.200 (Trinta e Nove Mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), dos quais declara haver recebido o valor total referente à cessão de quotas para mais nada reclamar da sócia e da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde a Razão Social da empresa passa a ser "**R. A. DINIZ & CIA LTDA - ME**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DA SILVA	800	800,00
ROSANA APARECIDA DINIZ	79.200	79.200,00
TOTAL	80.000	80.000,00

000494

OLIVEIRA & DINIZ LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

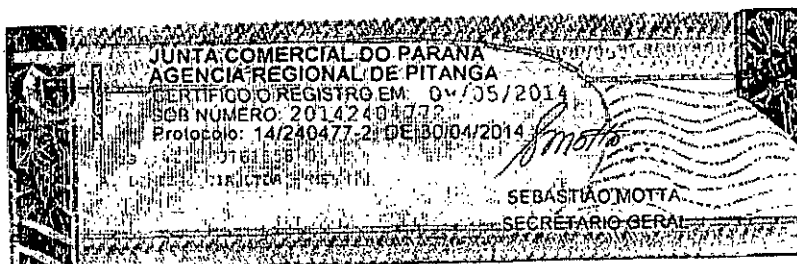
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Abril 2014.

DIUCEZAR DE OLIVEIRA

ROSANA APARECIDA DINIZ

LUIZ CARLOS DA SILVA



Aparecida Jaskiu
4.161.411-0/SSP-PR
CPF 828.158.678-49

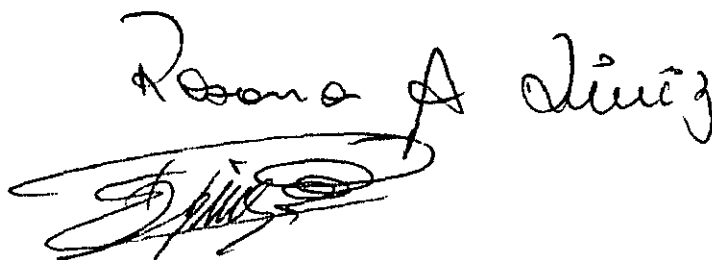
000495

OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

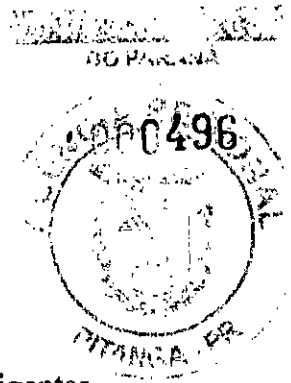
DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob Regime Parcial de Bens, natural de Pitanga/Pr., nascido em 04/10/1962, empresário, portador do CPF nº. 478.141.609-87 e RG nº. 3.393.330-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 677, apto 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, Nascida no dia 05/04/1956, empresária, portadora do RG nº 10.031.086-4 SSP PR e do CPF nº 412.085.369-15, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, s/n, Nucleo Sol Nascente, Município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa "**OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME**", com sede e foro na Rua XV de novembro, s/n, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207615580 em data de 21/05/2013 e inscrita no CNPJ nº.18.182.415/0001-99, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social que era Comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530-7/03), Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01), Comercio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE: 4530-7/05), Comercio varejista de tintas e material para pintura (CNAE: 4741-5/00) e Comercio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE: 4541-2/05) passa a ser: **COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01), COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CNAE: 4530-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA (CNAE: 4741-5/00), COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/01), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (CNAE: 3314-7/17), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 3314-7/12), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/03).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Clausula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1201, CENTRO, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**


Rosana A. Diniz

OLIVEIRA & DINIZ LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.182.415/0001-99
NIRE: 41207615580 EM 21/05/2013

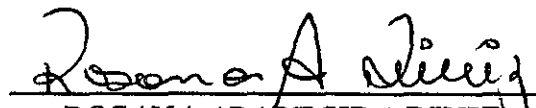


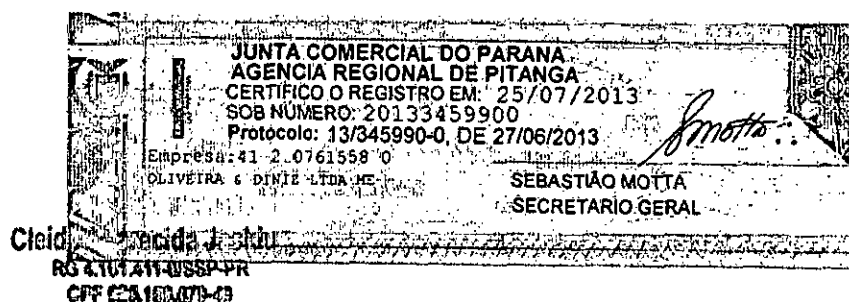
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

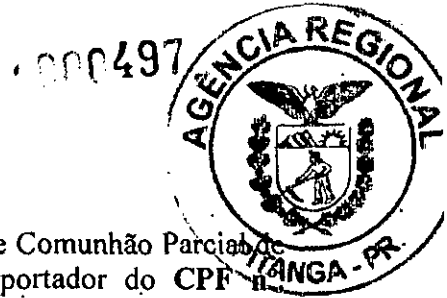
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 24 de Junho de 2013.


DIUCEZAR DE OLIVEIRA


ROSANA APARECIDA DINIZ



OLIVEIRA & DINIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIUCEZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/Pr, nascido em 04/10/1962, empresário, portador do CPF nº 478.141.609-87 e RG nº 3.393.330-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, AP 01, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **ROSANA APARECIDA DINIZ**, brasileira, maior, solteira, natural de Mafra/SC, nascida no dia 05/04/1956, empresária, portadora do CPF nº 412.085.369-15 e RG nº 10.031.086-4 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Otto Matulle, S/N, Núcleo Sol Nascente, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **OLIVEIRA & DINIZ LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, S/N, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIUCEZAR DE OLIVEIRA	40.000	R\$ 40.000,00
ROSANA APARECIDA DINIZ	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será " **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.30-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE: 4530-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA (CNAE: 4741-5/00) E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05)**".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA APARECIDA DINIZ**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

OLIVEIRA & DINIZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

000498



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

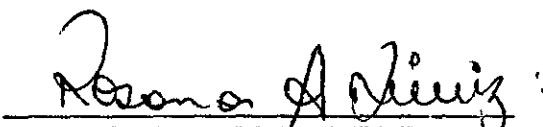
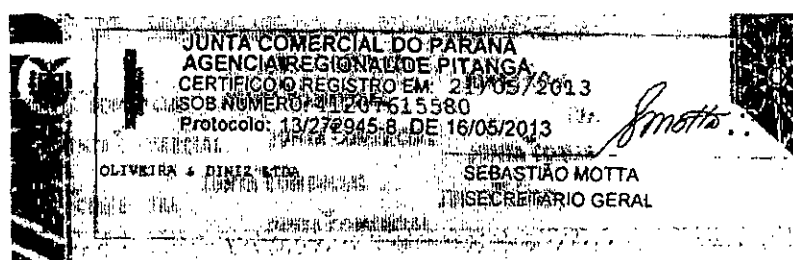
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

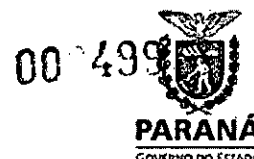
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 15 de Maio de 2013.


DIUCEZAR DE OLIVEIRA
ROSANA APARECIDA DINIZ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90632130-01
Inscrição CNPJ
18.182.415/0001-99
Início das Atividades
06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

Título do Estabelecimento ROSANA AUTO PECAS

Endereço do Estabelecimento RUA XV DE NOVEMBRO, 1201 - CENTRO - CEP 85270-000
FONE: (42) 3657-1513 - **FAX:** (42) 9127-0137

Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 06/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	412.085.369-15	ROSANA APARECIDA DINIZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/01/2018.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632130-01

 Emitido Eletronicamente via Internet
12/12/2017 14:11:24

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:21 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **BD6E.34F8.D776.B729**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017349940-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.182.415/0001-99**

Nome: **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

1000

000502

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40771

Data Abertura: 21/05/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002765 ROSANA APARECIDA DINIZ ME

Cadastro: 2 00002738 Inscrição

CPF/CNPJ: 18.182.415/0001-99

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 1201

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TERRAPLANAGEM, SERV. DE MECANICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR



000503

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18182415/0001-99
Razão Social: ROSANA APARECIDA DINIZ ME
Nome Fantasia: ROSANA AUTO PEÇAS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1201 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

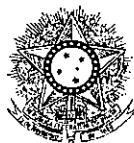
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120910522535940406

Informação obtida em 12/12/2017, às 13:45:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.182.415/0001-99
Certidão nº: 141718266/2017
Expedição: 12/12/2017, às 13:47:02
Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.182.415/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000505

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

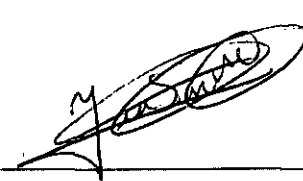
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

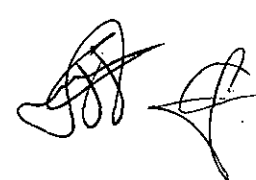
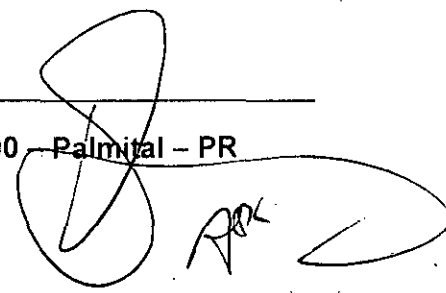
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

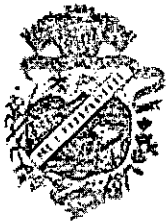
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Sete de Setembro, n. 652, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por representada por (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSÉ SIDINEI MACHADO**, portadora do RG nº 8.094.780-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **188/2017** do Pregão Presencial **063/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – *Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.*


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

 Fone Fax: (42) 3657-1222 



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000506

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME

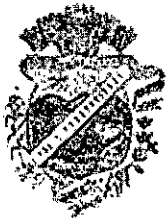
JOSÉ SIDINEI MACHADO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000507

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 617/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000508

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000509

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

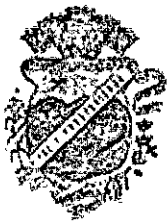
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000510

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.684.544/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CNPJ/MF: nº 22.116.210/0001-82

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 063/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Via, 263 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.684.544/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: JOSÉ SIDNEI MACHADO - ME

CNPJ/MF: nº 22.376.625/0001-95

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº 188/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 184 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-28

00051

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 19 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3644-1338



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 117/2017, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ATRAVÉS DO RECURSO TELO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL-RSM E PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. O valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, localizada na Rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Município de Guarapuava - PR

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço mínimo	Preço máximo total
1	VEICULO VW GOL 1.0, 2017/2018, NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 82 cv, motor 12v, bi-combustível; 04 portas, com desembragador com 4ª marcha, ar condicionado, direção hidráulica, com predisposição para rádio, contendo 2 alto falantes dianteiros, 02 alto falantes traseiros e antena, com rádio CD MP3, alça de segurança dianteira lado passageiro, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, barra de proteção nas portas, brake light, cinto de segurança, cintos de segurança dianteiros rebatíveis, cintos de segurança laterais fixos de 03 pontos, cobertura (empunhadora) da alavanca de freio de mão, cobertura do porta malas, espelho retrovisor diá/noite, hodometro total e parcial, indicador gradual da temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, luz com interruptor na porta do motorista, luzes de direção	1,00	UN	40.450,00	40.450,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-28



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 19 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3644-1338

Integradas aos forjéis, painéis de porta parciais em tecido; porta-luvas com lampas; retrovisores externos dos dois lados; revestimento do porta-malas completo; tomado 12v; vidros verdes; volante espuma; Ynaca, tanque com capacidade de 55 lts.					
TC					R\$ 40.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Dezembro de 2017.

JOSEBENILDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-28



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 19 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3644-1338

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 116/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 024/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA NA ESCOLA BAULINA ALMEIDA DE SOUZA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS CONSTANTES NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. O valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, localizada na Rua Santos Dumont, 580 - Maristela, Município de Pitanga/PR

- Valor Total Global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Dezembro de 2017.

JOSEBENILDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3645-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.209-000 - PITANGA - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 1
CONTRATO 434/2017

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo ao contrato 434/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa LORI L. ALBERTONI EIRELI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa LORI L. ALBERTONI EIRELI - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o Contrato 434/2017, referente à licitação 91/2017, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o disposto a Seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo ao contrato 434/2017, em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme descrição abaixo.

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3858	CANSAETA GOLA PÓLO (MODELO 24)	CANSAETA GOLA PÓLO COM BOLSO FRONTAL, 100% ALGODÃO, AZUL ROYAL, COM SENGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS		10.000	29,00	290,00
TOTAL							290,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas originais, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores e legítimos, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 08/12/2017.

Original devidamente assinado

D. Nairon Green C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

ROMILDA BONFIM ZECOLHAN ME



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000512

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME

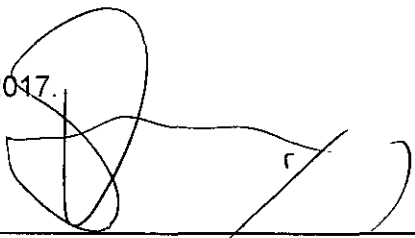
CNPJ/MF: nº. 22.376.625/0001-95

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº **188/2017** do Pregão Presencial nº **063/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 36

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO Nº188-1/2017 referente a empresa JOSE SIDNEI MACHADO ME, Pregão Presencial 63/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



000514

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90754611-08****Inscrição CNPJ****22.376.625/0001-95****Início das Atividades****07/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**Título do Estabelecimento **AUTO ELETRICA SODINHA**Endereço do Estabelecimento **RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 99136-8177Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 07/2017****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.547.059-03	JOSE SIDINEI MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/01/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90754611-08**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
13/12/2017 15:04:14Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO
CNPJ: 22.376.625/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:34 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **F527.1CDE.D542.DD5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017357995-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.376.625/0001-95**

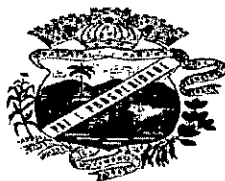
Nome: **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
1011

000517

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40270

Data Abertura: 02/02/2007

CMC:

CGCM: 000000000000019000

JOSE SIDINEI MACHADO

Cadastro: 2 00011347

Inscrição

CPF/CNPJ: 037.547.059-03

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSEC,

Nro.: 496

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: ELETRECIDADE DE AUTOMOVEL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 13 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



000518

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22376625/0001-95
Razão Social: JOSE SIDINEI MACHADO
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 652 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120307134910188899

Informação obtida em 13/12/2017, às 15:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.376.625/0001-95

Certidão nº: 141804910/2017

Expedição: 13/12/2017, às 15:00:50

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J O S E S I D I N E I M A C H A D O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.376.625/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

001520



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 080/2017

Palmital - PR, 13 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGÊNCIA Nº190/2017 referente à empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**. Pregão Presencial Nº 063/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Secretário Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ - ME
CNPJ: 13.435.348/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:26 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **4659.22AC.38D5.993A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017484910-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.435.348/0001-53**
Nome: **VALDECIR KOZAREVICZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

30

000523

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40590

Data Abertura: 15/03/2011

CMC:

CGCM: 000000000000001882

VALDECIR KOZAREVICZ

Cadastro: 2 00000113

Inscrição

CPF/CNPJ: 13.435.348/0001-53

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,

Nro.: 61

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 16 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000524



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13435348/0001-53
Razão Social: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 61 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2018 a 31/01/2018

Certificação Número: 2018010203023744398868

Informação obtida em 16/01/2018, às 09:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.435.348/0001-53
Certidão nº: 143167185/2018
Expedição: 16/01/2018, às 10:00:56
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR KOZAREVICZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.435.348/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000526

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 688/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

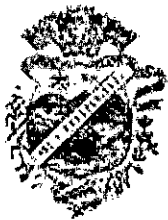
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000527

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000528

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000529

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

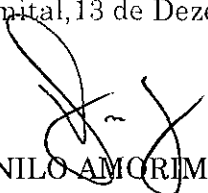
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000530

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. XV de Novembro, n. 61, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.435.348/0001-53, neste ato representado por VALDECIR KOZAREVICZ, portadora do RG nº 8.759.936-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.829.091-20, denominada **CONTRATADA**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **190/2017** do Pregão Presencial **063/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

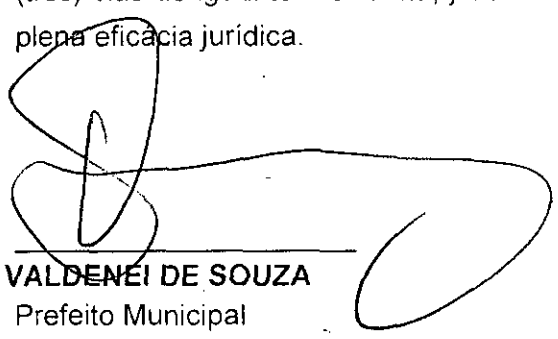
000531

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

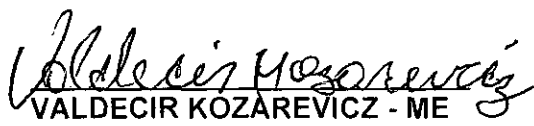
Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



VALDECIR KOZAREVICZ - ME

VALDECIR KOZAREVICZ

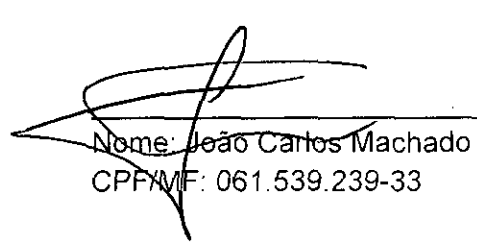
Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000532

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ/MF: nº. 13.435.348/0001-53

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 190/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


(original devidamente assinado)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.435.348/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: J. B. DOS SANTOS REFORESTAMENTO - ME

CNPJ/MF: nº 19.231.362/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE

O prazo de vigência do contrato nº 108/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017 fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Vinte e Dois) dias, ou seja, 10 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica autografada)

VALDENI DE SOUZA

Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.435.348/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ/MF: nº 13.435.348/0001-11

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 190/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 164 (Centos e Seenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica autografada)

VALDENI DE SOUZA

Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.435.348/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05827715918

CNPJ/MF: nº 27.702.750/0001-61

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PM)".

O prazo de vigência do contrato nº 221/2017 do Pregão Presencial nº 073/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 139 (Centos e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica autografada)

VALDENI DE SOUZA

Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.435.348/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME LTDA

CNPJ/MF: nº 05.349.494/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 181/2017 do Pregão Presencial nº 062/2017 fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 171 (Centos e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica autografada)

VALDENI DE SOUZA

Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone/Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 11/2017 referente ao Pregão Presencial nº 8/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Veritá Veículos Ltda - CNPJ nº 83.528.232/0001-44.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2018.

Data da assinatura: 29/12/2018



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 04.801.070/0001-05
Rua Francisco Bernaldi 700 - 16. Rua Maria - Fone: 3646-3441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa C. K. YOKOTA MOVEIS ME.

OBJETO Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR

VALOR: R\$ 12.353,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
01	001	09	122 0901 2 001	100	4 4 90 52 00 00	

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 04.801.070/0001-05
Rua Francisco Bernaldi 700 - 16. Rua Maria - Fone: 3646-3441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CUNHA & PRACZUNO LTDA ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
01	001	09	122 0901 2 001	100	4 4 90 52 00 00	

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 04.801.070/0001-05
Rua Francisco Bernaldi 700 - 16. Rua Maria - Fone: 3646-3441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CULHERME SCURA - ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
01	001	09	122 0901 2 001	100	4 4 90 52 00 00	

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 04.801.070/0001-05
Rua Francisco Bernaldi 700 - 16. Rua Maria - Fone: 3646-3441 - Pitanga - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2017.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.

OBJETO Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga - PR.

VALOR: R\$ 8.817,96 (oito mil, oitocentos e dezasseis reais, noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

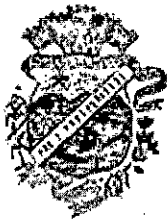
Órgão	Unidade	Função	Programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
01	001	09	122 0901 2 001	100	4 4 90 52 00 00	

VIGÊNCIA: 26/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 678/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

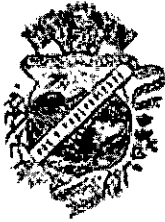
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

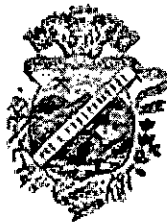
Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

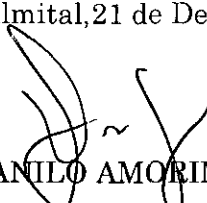
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **AUTO MECÂNICA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº. 10.898.775/0001-80

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº **186/2017** do Pregão Presencial nº **063/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.



VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

639

MUNICÍPIO DE
PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ nº 08.925.000/1-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.860.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Afonso Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: R. MOREIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basso da Oliveira, nº 458, Palmital-PR, CEP. 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.976/0001-05, neste ato representado por seu(su)a representante Legal, Senhor (a) Rafael Moreira Martins, portador do RG 9.224.294-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.601.789-7, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 20 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 99.119,94 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FOR: de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE
PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ nº 08.925.000/1-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: AUTO MECÂNICA MORIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.808.775/0001-80

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 089/2017 do Pregão Presencial nº 058/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica do(a) signatário(a))

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE
PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ nº 08.925.000/1-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 10.808.775/0001-80

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 186/2017 do Pregão Presencial nº 093/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica do(a) signatário(a))

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE
PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ nº 08.925.000/1-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 10.808.775/0001-80

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 194/2017 do Pregão Presencial nº 064/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 158 (Cento e Cinquenta e Oito) dias, ou seja, 08 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica do(a) signatário(a))

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitação nº 167/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO II)", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO os objetos e lotes abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 900 BTUS	KOMEC	LITRO	1.500,00	12,520,00	
2	RELOCADOR/RECONDICIONADOR CONSULTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS	UNO	LITRO	1,00	2.390,00	2.390,00
3	RELOCADOR/RECONDICIONADOR CONSULTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS	UNO	LITRO	1,00	930,00	930,00
TOTAL						R\$ 3.320,00

Sendo que os mesmos apresentaram proposta competitiva a valores em objeto deste procedimento licitatório. Cuius valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes no procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas ofereceram melhores propostas e mais vantagens do que as demais, desde que tenham em vista as melhores referências integrantes do procedimento licitatório. Palmital, 21 de Dezembro de 2017. (Desemb. M. Palmital - PR) (Assinatura eletrônica do(a) signatário(a))

Município de Palmital-PR, 21/12/2017

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 008.727.679, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1300870000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 053.382.109, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2178970000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 053.382.109, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2178970000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 557.625.229, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2421950000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 045.920.299, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2421950000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 126.654.159, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1634490000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 007.021.679, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1220170000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 056.030.089, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2387320000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 056.728.869, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2428080000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 050.735.989, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2390890000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 2371060000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 084.020.219, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2325050000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 956.746.919, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1823970000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 004.955.629, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2391140000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na Rua Capitão Rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

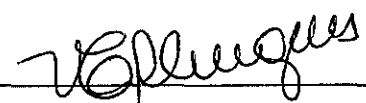
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representado por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 178, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **186/2017** do Pregão Presencial **063/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

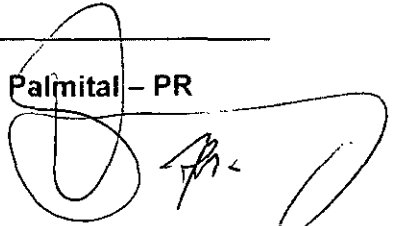
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

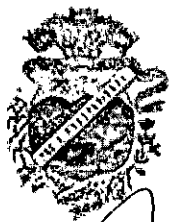
Palmital, 21 de dezembro de 2017.



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR


Fone Fax: (42) 3657-1222 

543
MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO MECÂNICA MORIA LTDA – ME

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro

CPF/MF: 537.323.089-87



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 020/2018

Palmital (PR), 11 de Junho de 2018.

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 343

Em 11 de Junho de 2018

Amendo Lima
ASSINATURA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO do Contrato Nº 190/2017 da Empresa VALDECIR KOZAREVICZ pelo mesmo prazo do contrato original.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

410

543

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40590

Data Abertura: 15/03/2011

CMC:

CGCM: 000000000000001882 VALDECIR KOZAREVICZ

Cadastro: 2 00000113 Inscrição

CPF/CNPJ: 13.435.348/0001-53

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,

Nro.: 61

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de junho de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

João Flavio Mariot
Secretário de Administração

544



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553443-26	13.435.348/0001-53	03/2011

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial VALDECIR KOZAREVICZ Título do Estabelecimento Endereço do Estabelecimento RUA XV DE NOVENBRO, 61 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1527 Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 03/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	590.829.091-20	VALDECIR KOZAREVICZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90553443-26

Emitido Eletronicamente via Internet
11/06/2018 14:13:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13435348/0001-53
Razão Social: VALDECIR KOZAREVICZ
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 61 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060606433806076616

Informação obtida em 11/06/2018, às 14:11:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ
CNPJ: 13.435.348/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:20 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **0DB4.36AB.255B.FE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018188196-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.435.348/0001-53**
Nome: **VALDECIR KOZAREVICZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR KOZAREVICZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.435.348/0001-53

Certidão nº: 151623986/2018

Expedição: 11/06/2018, às 14:12:03

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **V A L D E C I R K O Z A R E V I C Z**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.435.348/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.435.348/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL VALDECIR KOZAREVICZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/06/2018** às **14:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)**Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 205/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS
AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacial mente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Junho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**

CNPJ/MF: nº. 13.435.348/0001-53

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº **190/2017** do Pregão Presencial nº **063/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 197 (Cento e Noventa e sete) dias, ou seja, 14 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Junho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMSMO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ torna público que fará realizar, às 09.00 horas do dia 16 de JULHO de 2018, na Rua José de França Pereira nº 10 em Santa Maria do Oeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do município	Pavimentação em CBUQ	2.392,91 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail procadlicitacao@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Junho de 2018.

Viviane Luckas Pentendo - Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CERVEJAS ALIMENTÍCIAS E MATERIAL DE CONSUMO ÀS BARRAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Junho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 180.216,70 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Departamento de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 83.220-000, no horário das 9:00 de 17:00 horas, com o endereço eletrônico: www.pmsmo.pr.gov.br/licitacoes.

Informações: (42) 3644-1350

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de Junho de 2018.

Adriane de Paula Neves
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26



DECRETO Nº 026/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2018 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitação:

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 031/2018, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2018, que tem como objeto a "Contratação de Empresa para Realizar Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área total de 2.392,91 m², com placa de obra, terraplenagem com compactação de aterro, desmatamento e encostas, base com regularização, compactação, macadame seco e brita graduada, revestimento em CBUQ, incluindo impermeabilização e pintura de base, mole fio com sarjeta, alisamento com regularização, compactação, base, camada de concreto de 8 cm e 10 cm, plantio de gramíneas, campo para PNE, faixas e placas de sinalização, drenagem incluindo escavação, reaterro, tubos de concreto, bocas de lobo e calhas de Resaca e erosão da base e do pavimento", tendo em vista a mesma ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitação registrada sob nº 031/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do nº 06.864.000/1-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781046/93, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.473.950/0001-02, com sede na Localidade do Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2018, 2019 e 2020".

ITEM 01	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Uma 01: Com itinerário dentro do Assentamento Escola do Oeste até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	R\$ 302,40	R\$ 157.748,00

Data: 13 de Junho de 2018
Vigil: 6 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do nº 06.864.000/1-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ANDERSON SOARES SALDANHA 07837731999, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.314/0001-27, com sede na Rua Projetada C. 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2018, 2019 e 2020".

ITEM 02	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Uma 02: Com saída da Localidade do Ouro Verde até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde	R\$ 277,30	R\$ 144.144,00

Data de assinatura: 13 de Junho de 2018
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.864.000/1-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: VALDECIR KOZAREVICZ - ME

CNPJ/MF: nº 13.435.346/0001-43

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 190/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, foi prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 14 de Dezembro de 2018

Palmital, 13 de Junho de 2018

(Assinatura eletrônica)

VALDECIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 17.778.888/0001-42

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e de outras Províncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 00/2017, resolve:

- Fica Concedida Diária ao Vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ROBSON A. RAMOS HAID

Data Início: 13/06/2018

Data fim: 15/06/2018

Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00.

Valor total: R\$ 900,00

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119808

Tipos padrão de objetivos: 8

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO PARA PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, Curitiba/Paraná

Palmital, 12 de Junho de 2018.

ROBSON A. RAMOS HAID
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 17.778.888/0001-42

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e de outras Províncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 00/2017, resolve:

- Fica Concedida Diária ao Vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MARCELA OLIVEIRA

Data Início: 13/06/2018

Data fim: 15/06/2018

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00.

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00

Valor total: R\$ 660,00

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119808

Tipos padrão de objetivos: 8

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO PARA PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, Curitiba/Paraná

Palmital, 12 de Junho de 2018.

OLBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 17.778.888/0001-42

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e de outras Províncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 00/2017, resolve:

- Fica Concedida Diária ao Vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: LOURIVALDO LATZUK

Data Início: 13/06/2018

Data fim: 15/06/2018

Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00.

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00

Valor total: R\$ 1.110,00

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119808

Tipos padrão de objetivos: 8

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO PARA PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, Curitiba/Paraná

Palmital, 12 de Junho de 2018

OLBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador - Presidente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VALDECIR KOZAREVICZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. XV de Novembro, n. 61, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.435.348/0001-53, neste ato representado por **VALDECIR KOZAREVICZ**, portadora do RG nº 8.759.936-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.829.091-20, denominada **CONTRATADA**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **190/2017** do Pregão Presencial **063/2017**, fica prorrogado por igual período do 13/06/2018 a 14/12/2018 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

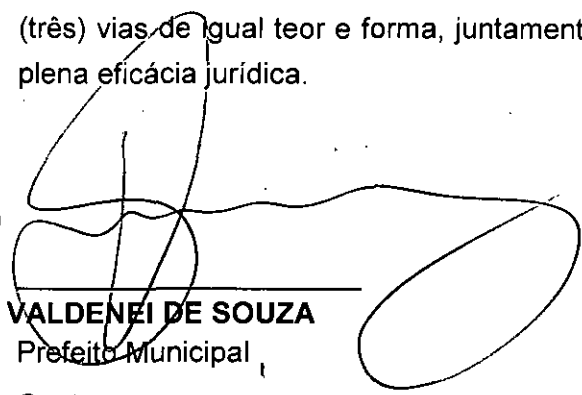
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Junho de 2018.



VALDENÊ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



VALDECIR KOZAREVICZ - ME

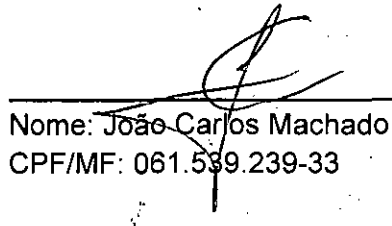
VALDECIR KOZAREVICZ

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

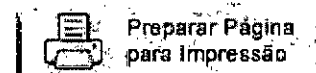
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.376.625/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE SIDINEI MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA SODINHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 652	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **16:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754611-08	22.376.625/0001-95	07/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOSE SIDINEI MACHADO - ME
Título do Estabelecimento	AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço do Estabelecimento	RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 99136-8177
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 07/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.547.059-03	JOSE SIDINEI MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754611-08

Emitido Eletronicamente via Internet
13/06/2018 16:15:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018204100-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.376.625/0001-95**
Nome: **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO
CNPJ: 22.376.625/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:47 do dia 13/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **6265.F9FB.F2AA.3D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22376625/0001-95
Razão Social: JOSE SIDINEI MACHADO
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 652 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061307595606892863

Informação obtida em 13/06/2018, às 16:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.376.625/0001-95

Certidão nº: 151797074/2018

Expedição: 13/06/2018, às 16:16:09

Validade: 09/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SIDINEI MACHADO**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.376.625/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

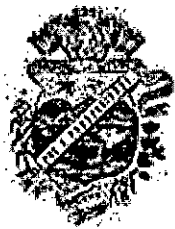
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 208/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacial mente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

565



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 14 de Junho de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, **23/11/2018**

FORO: Comarca de Palmital - PR.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

432

568

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41138

Data Abertura: 05/05/2015

CMC:

CGCM: 000000000000004507 JOSE SIDINEI MACHADO

Cadastro: 2 00004506 Inscrição

CPF/CNPJ: 22.376.625/0001-95

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nro.: 652

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de junho de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.884.585/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 852 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 23/11/2018

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.884.585/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA APARECIDA DINIZ, portador do RG nº 10.031.086-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 23/11/2018 (Vinte e Três de Novembro de 2018).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644-1129/3644-1149/3644-1363

E-mail: camaramunicipalmo@gmail.com

PORTARIA Nº 023/2018

SÚMULA: Concede Adicional Por Formação Especializada, nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Concede ao servidor LEANDRO CARLOS BOSKA, assessor contábil, portador da cédula de identidade n. 5.784.430-2 SSP/PR, inscrito no CPF n. 802.059.769-72, com portaria de nomeação para cargo efetivo nº 002/2013, Adicional por Formação Especializada no percentual de 15 % (quinze por cento) por comprovada especialização/ pós-graduação na área de Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública, fundamental para o desempenho de suas funções nos termos do art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE,

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 14 de

junho de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora



PORTARIA Nº 024/2018

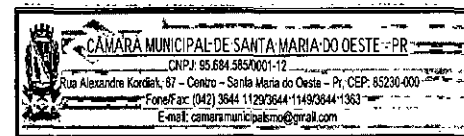
SÚMULA: Concede Adicional Por Formação Especializada, nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Concede ao servidor RODRIGO CORDERO TEIXEIRA, assessor jurídico, portador da cédula de identidade n. 60296360 SSP/PR, inscrito no CPF n. 01723989-85, com decreto de nomeação para cargo efetivo nº 08/2014, Adicional por Formação Especializada no percentual de 30 % (trinta por cento) por comprovada especialização/mestrado na área de Direitos Fundamentais e Democracia, fundamental para o desempenho de suas funções nos termos do art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE,

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 14 de

junho de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representado por JOSE SIDINEI MACHADO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 188/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2017 do Pregão Presencial 63/2017, fica prorrogado por igual período do dia 13/06/2018 a 23/11/2018 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680026/0001-82

Palmital, 13/06/2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE SIDINEI MACHADO - ME

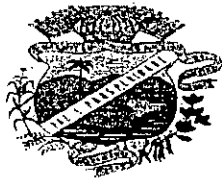
JOSE SIDINEI MACHADO

037.547.059-03

Contratada

Testemunhas:

ELIAS SIOMA
90539850934
MONICA LAIS KUZINHARSKI
06938815983



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

424

573

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Alvará: 40498

Data Abertura: 09/07/2009

CMC:

CGCM: 000000000000000021 AUTO MECANICA MORIA LTDA

Cadastro: 2 00000005 Inscrição

CPF/CNPJ: 10.898.775/0001-80

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO, Nro.: 275

Complemento: terreno

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS


José da Luz S. Cordelro
Diretor de Tributário
e Fiscalização
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 13 de junho de 2018.
Port. 458/2017

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.898.775/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2009
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA MORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **14:34:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA - Capital Social](#)[Voltar](#) **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



575

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90483636-25

Inscrição CNPJ

10.898.775/0001-80

Início das Atividades

06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AUTO MECANICA MORIA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA IMACULADA CONCEICAO, 275 - CENTRO - CEP 85270-000

Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 06/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.584.469-00	SERGIO GOMES	SÓCIO
CPF	007.566.269-86	VERONI CRISTINA FLECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/07/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90483636-25

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
13/06/2018 14:36:01Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018202545-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.898.775/0001-80**
Nome: **AUTO MECANICA MORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.898.775/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:06 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **9420.3507.424F.4859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10898775/0001-80
Razão Social: AUTO MECANICA MORIA LTDA
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 275 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052702130036131957

Informação obtida em 13/06/2018, às 14:23:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA MORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.898.775/0001-80

Certidão nº: 151782132/2018

Expedição: 13/06/2018, às 14:23:55

Validade: 09/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA MORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.898.775/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER Nº 215/2018 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, tem-se que compete a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Quanto à prorrogação dos contratos a serem executados de forma contínua, esta encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que poderá ocorrer "por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a



Administração".

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior "execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal."

Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que "Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

"A respeito do serviço continuado, leciona o Professor Diógenes Gasparini, "(...) é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público."

O Tribunal de Contas da União já pacificou a sua jurisprudência no sentido da observância do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente se enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

Desta feita, com esteio no aludido julgado, entendendo o administrador que o objeto do contrato em questão caracteriza-se como serviço continuado e, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade do funcionamento do órgão¹, cabe a ele prorrogar o ajuste em questão.

Ultrapassado esse ponto, insta frisar que a dilação do

¹ A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. O rol contido na legislação não é exaustivo, cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não.



prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Na decisão nº 473/1999 - Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Por sua vez, cumpre fazer uma ressalva: a prorrogação do contrato deverá ser precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Estando esta limitada a iguais e sucessivos períodos, não existe óbice por pretendida prorrogação contratual, uma vez que o ajuste ainda se encontra em vigor, restando igualmente respeitado o limite total da contratação original.

Por outro lado, quanto à justificativa por escrito e quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, requisito do art. 57, juntou-se aos autos Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Município, informando, in verbis:

"...Tal aditamento, como não podia ser de outro modo, é do interesse das partes, haja vista a necessidade da sua continuidade. Dessa forma, respaldado no inciso II do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, passamos para a vossa análise a minuta dos Termos Aditivos para que, se achados conforme subam à apreciação da Consultoria jurídica da Advocacia Geral da União, que ora nos atende."

Extraí-se dos autos que em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, verifica-se que o aditamento pretendido foi autorizado pela autoridade competente para assinar o ajuste, conforme despacho de fl.

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração



dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal das contratadas, verifica-se que todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações das Contratadas, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

Já quando se trata de aditivo de valor, deve ser observado que se trata de modificação do conteúdo original do contrato, que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato será acrescido em quantidade com o correspondente aumento no valor do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação,



acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Omissis

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Infere-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

No entanto, previamente à efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que se pretende realizar, eis que sua atuação dá-se na forma prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do



objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deve se manifestar acerca da necessidade do acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Entretanto, entende-se pertinente trazer as orientações do Tribunal de Contas da União acerca do tema, as quais devem ser seguidas pela Administração:

Acórdão n.º 625/2007 – Plenário:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)."

Acórdão 297/2005 Plenário:

"Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

Acórdão 12451/2004 Plenário:

"Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (...) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos."

Acórdão 740/2004 Plenário

"Elaborar projeto básico previamente a realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, I, b, do mesmo



diploma legal."

Quanto aos demais requisitos formais, tem-se que, em relação à indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas do acréscimo, a mesma está de acordo com a dotação orçamentária do Município, conforme informações do setor de contabilidade do Município.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital (PR), 19 de Junho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 096/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.186/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portador do RG nº7.312.651-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Itens 25% , do Contrato Administrativo nº 186/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 114.290,50	R\$ 21.066,00	R\$ 135.356,50

Palmital (PR), 19/06/2018 de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 096/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.186/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição , 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.898.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portador do RG nº7.312.651-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Itens 25% , do Contrato Administrativo nº 186/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 114.290,50	R\$ 21.066,00	R\$ 135.356,50

Palmital (PR), 19/06/2018 .

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

588



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 96/2017

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AUTO MECANICA MORIÁ LTDA**, com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 10.898.775/0001-80 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 186, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado 25% dos itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	6111	AUTOMATICO 001 KB 24 VOLTS	UND	1,00	175,00	175,00
1	4	6112	AUTOMATICO 002 KB 24 VOLTS	UND	1,00	185,00	185,00
1	5	6113	AUTOMATICO 24 VOLTS	UND	1,00	125,00	125,00
1	11	11033	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	UND	2,00	209,00	418,00
1	14	6122	BOBINA JF 24 VOLTS/MOTOR	UND	2,00	178,00	356,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			PARTIDA				
1	18	6126	BUCHA DO KB	UND	3,00	31,50	94,50
1	30	6138	CHAVE GERAL 094005/ONIBUS/PATROLA	UND	3,00	125,00	375,00
1	39	11035	ESTATOR ALT 105 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UND	2,00	524,00	1.048,00
1	40	11036	ESTATOR ALT 140 AMPERES ONIBUS 24 VOLTS	UND	2,00	502,00	1.004,00
1	42	11037	ESTATOR ALT 55 AMPERES 24 VOLTS / SCANIA	UND	2,00	172,00	344,00
1	43	11041	ESTATOR BOSCH 12A VOLVO	UND	1,00	133,50	133,50
1	46	11042	ESTATOR BOSCH 55A 24 VOLTS	UND	2,00	190,00	380,00
1	48	6148	ESTATOR ONIBUS 75A VOLVO	UND	1,00	367,00	367,00
1	49	6149	ESTATOR ONIBUS SCANIA VOLVO MB 12E24 V 55A	UND	2,00	134,00	268,00
1	63	11118	INDUZIDO JD 24 VOLTS	UND	2,00	320,00	640,00
1	65	11116	INDUZIDO JF 24 VOLTS	UND	2,00	343,00	686,00
1	66	11119	INDUZIDO KB 24 VOLTS	UND	2,00	552,00	1.104,00
1	67	6161	INDUZIDO KUMINNS MB JE 12 E 24 VOLTS	UND	2,00	697,00	1.394,00
1	77	6172	INTERRUPTOR DE RADIADOR 17050	UND	3,00	48,00	144,00
2	29	11187	SENSOR DE TEMPERATURA MWM X12	UND	1,00	66,00	66,00
2	48	11165	SENSOR TEMP. IVECO 70C 16	UND	1,00	181,00	181,00
2	49	11166	SENSOR TEMP. RAIL DUCATO 2.3	UND	1,00	233,00	233,00
2	51	11170	SOLENOIDE PARADA MOTOR CUMMINS	UND	1,00	620,00	620,00
3	2	6271	BATERIA MIB 150	UND	15,00	715,00	10.725,00
TOTAL							R\$ 21.066,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO MECANICA MORIA LTDA
VERONI CRISTINA FLECK GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

MONICA LAÍS KUZINHARSKI
CPF: 0693881593



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA LTDA - ME

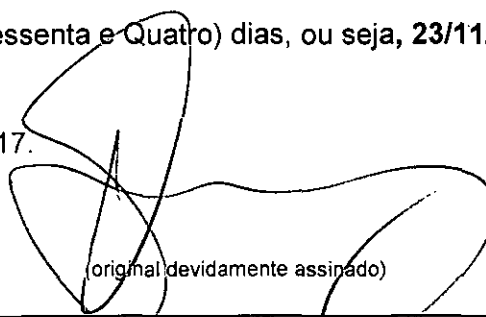
CNPJ/MF: nº. 10.898.775/0001-80

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº **186/2017** do Pregão Presencial nº **063/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, **23/11/2018**

Palmital, 13 de Junho de 2017.



(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.863/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

- Fica Concedido Diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR

Data Inicio: 13/06/2018

Data fim: 15/06/2018

Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00;

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00

Valor Total: R\$ 1.110,00

Município de destino: CURITIBA/PR

IBGE do Município destino: 4119608

1. Descrição de objetivos:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO PARA PARTICIPAR DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, Curitiba/Paraná.

Palmital, 12 de junho de 2018.

 GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
 Vereador - Presidente


MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 31/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.286,89 (cento e três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades de Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
145.0003.13.07.00.00	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM - FNDE/Educação	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
145.0003.13.07.00.00	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM - FNDE/Educação	21.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
102.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
332.1005.03.02.01.01	Convênio SESA - Unidade Básica de Saúde	12.286,89

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.286,89

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas a seguir:



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
145.0003.13.07.00.00	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM - FNDE/Educação	91.000,00
332.1005.03.02.01.01	Convênio SESA - Unidade Básica de Saúde	200,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		91.200,00

b) O superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
332.1005.03.02.01.01	Convênio SESA - Unidade Básica de Saúde	12.086,89
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		12.086,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de junho de 2018.

 Valdenel de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e dispositivo de segurança (tacha ou tachão) na área urbana do Município de Pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Abertura das propostas às 09:30 horas, do dia 28 de maio de 2018, tipo maior percentual de desconto. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13 de junho de 2018. Maico G. C. R. Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO PEFAP - Professores de Educação Física Associados de Palmital

DO OBJETO: Prestação de Serviços públicos de interesse social, voltados à área de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, para todas as faixas etárias da população. As referidas ações buscam apresentar uma solução destinada a melhoria da qualidade de vida, atendendo às várias necessidades públicas ao Estimular o desenvolvimento do Esporte como inclusão social, com Educação e disciplina, contribuir para a humanização e valorização dos municípios, através de práticas esportivas, culturais e de lazer, atingindo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando vivências que possam contribuir para uma mudança positiva de comportamento, que se refletirá no convívio familiar e social.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, sendo suplementada quando necessário

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2015	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
000.0000.01.07.00.00 e 04350	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

consignada no orçamento do Município, em 12 (doze) parcelas, em cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de junho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 12/06/2019.

Palmital - PR, 13 de junho de 2018.

 VALDENEL DE SOUZA
 Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ/ME: nº. 10.898.775/0001-80

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 186/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 23/11/2018

Palmital, 13 de Junho de 2017.

(original devidamente assinado)

 VALDENEL DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

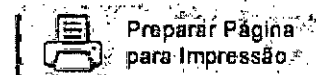
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.182.415/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL ROSANA APARECIDA DINIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSANA AUTO PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1201	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **15:26:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social.](#)[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90632130-01	18.182.415/0001-99	06/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
Título do Estabelecimento	ROSANA AUTO PECAS
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVEMBRO, 1201 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1513 - FAX: (42) 9127-0137
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	412.085.369-15	ROSANA APARECIDA DINIZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632130-01

Emitido Eletronicamente via Internet
13/06/2018 15:27:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18182415/0001-99
Razão Social: ROSANA APARECIDA DINIZ ME
Nome Fantasia: ROSANA AUTO PEÇAS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1201 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053018383088479480

Informação obtida em 13/06/2018, às 15:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.182.415/0001-99

Certidão nº: 151791563/2018

Expedição: 13/06/2018, às 15:31:24

Validade: 09/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA APARECIDA DINIZ**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.182.415/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

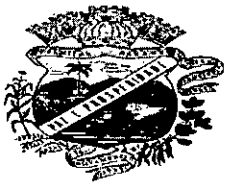
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

438

588

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40771

Data Abertura: 21/05/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002765 ROSANA APARECIDA DINIZ ME

Cadastro: 2 00002738 Inscrição

CPF/CNPJ: 18.182.415/0001-99

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, Nro.: 1201

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMERCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TERRAPLANAGEM, SERV. DE MECANICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de junho de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018220108-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.182.415/0001-99**

Nome: **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

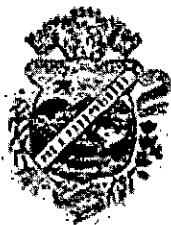
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:49 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **A6ED.BFCF.C10C.81F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 209/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 189/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacial mente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

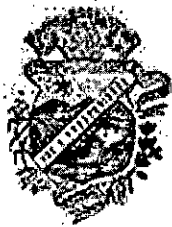
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 14 de Junho de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº /2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA APARECIDA DINIZ, portador do RG nº 10.031.086-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)



VIGÊNCIA: 23/11/2018 (Vinte Três de Novembro de 2018).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 07.580.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.376.525/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.058-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 23/11/2018

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 07.580.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA APARECIDA DINIZ, portador do RG nº 10.031.086-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.065.369-15 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 13/06/2018 (treze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 23/11/2018 (Vinte e Três dias de Novembro de 2018).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 023/2018

SÍNULA: Concede Adicional Por Formação Especializada, nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Concede ao servidor LEANDRO CARLOS

BOSKA, assessor contábil, portador da cédula de identidade n. 5.784.430-2 SSP/PR, inscrito no CPF n. 802.069.769-72, com portaria de nomeação para cargo efetivo nº 022/2013, Adicional por Formação Especializada no percentual de 15 % (quinze por cento) por comprovada especialização pós-graduação na área de Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública, fundamental para o desempenho de suas funções nos termos do art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 14 de

junho de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 024/2018

SÍNULA: Concede Adicional Por Formação Especializada, nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e nos termos do art. 3º da Lei nº 321/2011, Lei do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste e com base no art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste resolve:

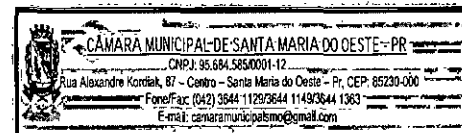
CONCEDER

Art. 1º - Concede ao servidor RODRIGO

CORDEIRO TEIXEIRA, assessor jurídico, portador da cédula de identidade n. 60266360 SSP/PR, inscrito no CPF n. 01723369-85, com decreto de nomeação para cargo efetivo nº 08/2014, Adicional por Formação Especializada no percentual de 30 % (trinta por cento) por comprovada especialização mestrado na área de Direitos Fundamentais e Democracia, fundamental para o desempenho de suas funções nos termos do art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 14 de

junho de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora

**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 293/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal DARHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI, 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo 11/09/2016 e 10/09/2017 para serem gozadas a partir de 26/06/2018 a 14/07/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º. Deferido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 293/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública ROSA DA APARECIDA RODRIGUES GOMALO, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 20/07/2016 a 19/07/2017 para serem gozadas a partir de 18/06/2018 a 17/07/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 76 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Deferido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.684.844/0001-35**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convida que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A CASA LAR E SCRV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 82.335,82 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Divisão de Licitação, situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (41) 3544 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Junho de 2018.

Adriane da Paula Neves
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Nóbrega Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - PR. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VERONI CRISTINA FLECK GOMES, portador do RG nº 7.312.851-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.568.289-88 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do item, do Contrato Administrativo nº 194/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 245,80	R\$ 7.235,40	R\$ 7.481,20

Palmital (PR), 19/06/2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Nóbrega Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - PR. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VERONI CRISTINA FLECK GOMES, portador do RG nº 7.312.851-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.568.289-88 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo nº 132/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 186.444,00	R\$ 4.661,10	R\$ 191.105,10

Palmital (PR), 18/06/2018

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELETRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Nóbrega Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: AUTO MECANICA MORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 275 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - PR. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.775/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VERONI CRISTINA FLECK GOMES, portador do RG nº 7.312.851-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.568.289-88 denominada CONTRATADA.

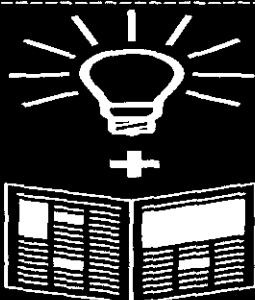
Fica aditivado o valor unitário do item 25%, do Contrato Administrativo nº 186/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 114.280,50	R\$ 21.068,00	R\$ 135.348,50

Palmital (PR), 19/06/2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal**SÚMULA****Súmula de Requerimento de
Licença Municipal Simplificada**A empresa FKB Lavagem e Reparos Automotivos Eireli, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada na Avenida Guarapuava nº 1400, bairro Cidade dos Lagos, no município de Guarapuava, Estado do Paraná. Resp. Téc: www.recitechambiental.com.br**SÚMULA****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Cooperativa Agrária Agroindustrial, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Centro de Lazer e Eventos a ser implantada na Rodovia PR-540, KM 09, Colônia Vitória - Entre Rios, Guarapuava/PR.



=

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | anuncio@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3710**SÚMULA****Súmula de Recebimento de
Licença Prévia de Ampliação**A empresa DREPINUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG a Licença Prévia de Ampliação, para atividade de: Serraria com desdobramento de madeira, implantada na Rua Altair Cyro Gubert nº 2700, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Resp. Téc: www.recitechambiental.com.br**SÚMULA****Súmula de Requerimento de
Licença de Instalação de Ampliação**A empresa DREPINUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer da Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG a Licença de Instalação de Ampliação, para atividade de: Serraria com desdobramento de madeira, implantada na Rua Altair Cyro Gubert nº 2700, Vila Bela, Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Resp. Téc: www.recitechambiental.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.415/0001-99, neste ato representado por ROSANA APARECIDA DINIZ, portadora do RG nº SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº189/2017 do Pregão Presencial 63/2017, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/06/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ROSANA APARECIDA DINIZ - ME

ROSANA APARECIDA DINIZ

412.085.369-15

Contratada

Testemunhas:

ELIAS SIOMA
90539850934
MONICA LAÍS KUZINHARSKI
06938815983

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**PREGÃO Nº 63/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017****3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82**, com sede administrativa na **Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro, Estado do Paraná**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1201 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-99, neste ato representado por **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 189/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº189/2017 do **63/2017**, fica prorrogado pelo **período 21/11/2018 até 20/11/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

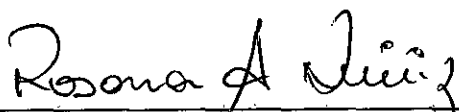
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001.02

GESTÃO 2017-2020
VALDENEI DE SOUZA**Prefeito Municipal****Contratante****ROSANA APARECIDA DINIZ - ME****ROSANA APARECIDA DINIZ****412.085.369-15****Contratada****Testemunhas:**
NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934
NOME: MONICA LAIS KUZINHARSKI
CPF: 06938815933



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

612

Memorando nº 053/2018

Palmital (PR), 09 de Novembro de 2018.

Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1512.....

Em 09 / 11 / 2018

Prezado Senhor,

.....
ASSINATURA

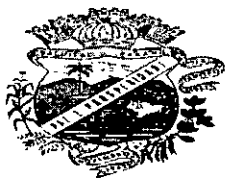
A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO do Contrato da Empresa ROSANA AUTO PEÇAS - Pregão Nº 063/2017 até Dezembro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

964

633

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40771

Data Abertura: 21/05/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002765

ROSANA APARECIDA DINIZ ME

Cadastro: 2 00002738

Inscrição

CPF/CNPJ: 18.182.415/0001-99

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 1201

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

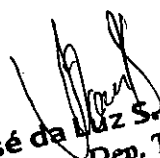
Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação


José da Luz S. Cordelro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:10 do dia 01/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2019.

Código de controle da certidão: **1117.3F62.D0ED.6B7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

635

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019022694-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.182.415/0001-99**

Nome: **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18182415/0001-99
Razão Social: ROSANA APARECIDA DINIZ ME
Nome Fantasia: ROSANA AUTO PEÇAS
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1201 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

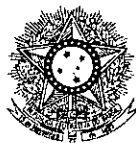
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103115541271187705

Informação obtida em 09/11/2018, às 13:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.182.415/0001-99

Certidão nº: 161928247/2018

Expedição: 09/11/2018, às 13:56:35

Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA APARECIDA DINIZ**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.182.415/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

944

633

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40771

Data Abertura: 21/05/2013

CMC:

CGCM: 00000000000002765

ROSANA APARECIDA DINIZ ME

Cadastro: 2 00002738

Inscrição

CPF/CNPJ: 18.182.415/0001-99

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 1201

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18182415/0001-99
Razão Social: ROSANA APARECIDA DINIZ ME
Nome Fantasia: ROSANA AUTO PEÇAS
Endereço: R XV DE NOVENBRO 1201 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103115541271187705

Informação obtida em 06/11/2018, às 14:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ
CNPJ: 18.182.415/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:10 do dia 01/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2019.

Código de controle da certidão: **1117.3F62.D0ED.6B7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018998577-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.182.415/0001-99**

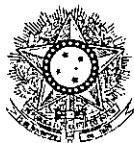
Nome: **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA APARECIDA DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.182.415/0001-99

Certidão nº: 161693765/2018

Expedição: 06/11/2018, às 14:19:17

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA APARECIDA DINIZ**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.182.415/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

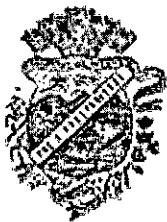
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 409/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA:	DIREITO
ADMINISTRATIVO.	TERMOS
ADITIVOS.	PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA	DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE	JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES	NECESSÁRIAS.
LEI N.º 8.666/1993.	

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 189/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

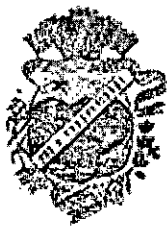
Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

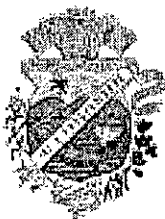
Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Novembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

623

Memorando nº 052/2018

Palmital (PR), 09 de Novembro de 2018.

Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1510.....

Em 09 11...../2018

Prezado Senhor,

.....
Assinatura

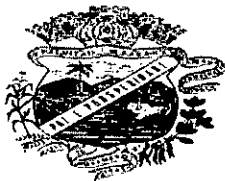
A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO do Contrato da Empresa JOSE SIDNEI MACHADO - Pregão Nº 063/2017 até Dezembro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

952

623

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41138

Data Abertura: 05/05/2015

CMC:

CGCM: 000000000000004507

JOSE SIDINEI MACHADO

Cadastro: 2 00004506

Inscrição

CPF/CNPJ: 22.376.625/0001-95

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,

Nro.: 652

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 8 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

630

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019007149-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.376.625/0001-95**

Nome: **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO
CNPJ: 22.376.625/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:47 do dia 13/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **6265.F9FB.F2AA.3D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754611-08	22.376.625/0001-95	07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**
 Título do Estabelecimento **AUTO ELETRICA SODINHA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 99136-8177
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 07/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.547.059-03	JOSE SIDINEI MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754611-08

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
07/11/2018 14:58:08



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22376625/0001-95
Razão Social: JOSE SIDINEI MACHADO
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 652 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102607141895719399

Informação obtida em 07/11/2018, às 14:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.376.625/0001-95

Certidão nº: 161778827/2018

Expedição: 07/11/2018, às 14:46:37

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SIDINEI MACHADO**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.376.625/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 410/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.
LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

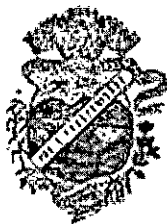
Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

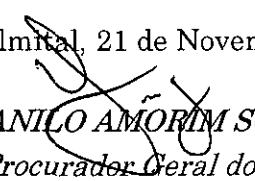
CONCLUSÃO:

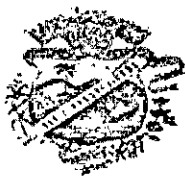
Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Novembro de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSE SIDINEI MACHADO**, portador do RG nº 8.094.780-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 05/05/2019 (cinco dias de maio de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

643



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representado por **JOSE SIDINEI MACHADO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2017 do **63/2017**, fica prorrogado pelo **PERÍODO 21/11/2018 ATE 05/05/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

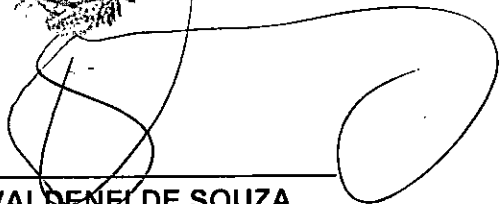
Fone-Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

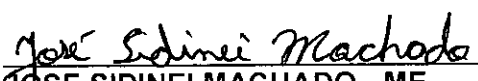
CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



JOSE SIDINEI MACHADO - ME

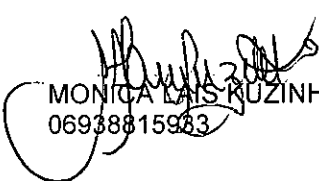
JOSE SIDINEI MACHADO

037.547.059-03

Contratada

Testemunhas:


ELIAS SIOMA
90939850934


MONICA LAIS KUZINHARSKI
06938815983

693



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Memorando: 15/2019

Palmital - PR, 12/02/2019.

Venho através do presente solicitar aditivo de 25% de acréscimo dos itens, pregão presencial 63/2017, empresa JOSE SIDINEI MACHADO.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIAS SIONIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....195.....

Em 12 / 02 / 2019

ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

644

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.376.625/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/05/2015			
NOME EMPRESARIAL JOSE SIDINEI MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA SODINHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 652	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 15:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **JOSE SIDINEI MACHADO**
CNPJ: **22.376.625/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:55 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **FFF8.BC7E.B284.DAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

646

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019486323-42

Certidão fornecida para o CPF/MF: **044.851.969-09**
Nome: **SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.376.625/0001-95

Certidão nº: 167726833/2019

Expedição: 13/02/2019, às 15:02:22

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE SIDINEI MACHADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.376.625/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22376625/0001-95
Razão Social: JOSE SIDINEI MACHADO
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 652 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021102454050277789

Informação obtida em 13/02/2019, às 15:03:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754611-08	22.376.625/0001-95	07/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOSE SIDINEI MACHADO - ME
Título do Estabelecimento	AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço do Estabelecimento	RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO - CEP 85270-000
	FONE: (42) 99136-8177
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 07/2017
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.547.059-03	JOSE SIDINEI MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754611-08

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2019 15:05:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Etapla

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 1007 - Contrato: 188/2017					Licitação: Pregão - 38 000063/2017				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 3089 - 9 Nome: JOSE SIDINEI MACHADO					CPF/CNPJ: 22.376.625/0001-95 Telefone: 991368177				21/07/2017		31/12/2017		05/05/2019	
Lote: 001														
Item: 001	4,00	763,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	763,00	3,00	2.289,00		
Produto: 6109 ALTERNADOR GOL VW										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 002	4,00	726,00	2.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	726,00	3,00	2.178,00		
Produto: 6110 ALTERNADOR MERCEDES										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 006	20,00	105,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	945,00	11,00	1.155,00		
Produto: 6114 AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 007	15,00	76,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	988,00	2,00	152,00		
Produto: 6115 BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 008	5,00	37,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	111,00	2,00	74,00		
Produto: 6116 BENDIX 111 FIAT MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 009	5,00	71,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	355,00	0,00	0,00		
Produto: 6117 BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 010	10,00	90,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	270,00	7,00	630,00		
Produto: 6118 BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 012	10,00	120,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	840,00	3,00	360,00		
Produto: 6120 BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao														
Item: 013	10,00	132,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	792,00	4,00	528,00		
Produto: 6121 BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

650



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Equipe

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 015	10,00	14,10	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	112,80	2,00	28,20
Produto: 6123 BOTAO DE PARTIDA DECAVE										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 019	50,00	12,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	600,00	0,00	0,00
Produto: 6127 BUCHA MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 020	15,00	56,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	840,00	0,00	0,00
Produto: 6128 BUZINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 021	35,00	20,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	660,00	2,00	40,00
Produto: 6129 CABO DE BATERIA 25 MM										Unidade de medida: MT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 022	15,00	43,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	645,00	0,00	0,00
Produto: 11114 CABO DE BATERIA 50 MM										Unidade de medida: MT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 023	25,00	9,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	225,00	0,00	0,00
Produto: 6131 CABO FLEXIVEL 6X1/25M										Unidade de medida: MT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 024	10,00	30,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	240,00	2,00	60,00
Produto: 6132 CHAVE DE LUZ 1162										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 025	10,00	34,50	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	103,50	7,00	241,50
Produto: 6133 CHAVE DE LUZ 1164										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 026	15,00	22,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	176,00	7,00	154,00
Produto: 6134 CHAVE DE LUZ IM 11006S										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 027	15,00	34,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	34,00	14,00	476,00
Produto: 6135 CHAVE DE LUZ VTO 0 213										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

1655



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Est. 14/09/2019

Página 4

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total		Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 045	10,00	147,50	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	737,50	5,00	737,50
Produto: 11040 ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 047	4,00	197,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	788,00
Produto: 11043 ESTATOR BOSCH 90A				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 050	10,00	186,50	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	186,50	9,00	1.678,50
Produto: 6150 ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 052	10,00	50,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	500,00	0,00	0,00
Produto: 6152 FAROIS AUXILIAR				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 056	80,00	3,50	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,844	240,95	11,156	39,05
Produto: 6157 FIOS 1 MM				Unidade de medida: MT Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 057	80,00	7,50	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,666	282,50	42,334	317,51
Produto: 6156 FIOS 10MM				Unidade de medida: MT Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 058	80,00	3,45	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	251,85	7,00	24,15
Produto: 6158 FIOS 2,5 MM				Unidade de medida: MT Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 059	10,00	326,00	3.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.260,00
Produto: 6159 INDUZIDO ASTRA VECTRA				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 060	10,00	147,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	294,00	8,00	1.176,00
Produto: 11044 INDUZIDO BOSCHINHO				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 061	10,00	161,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.610,00
Produto: 6160 INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

653



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

E - Anexo

Página 5

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total		Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 062	10,00	317,00	3.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	951,00	7,00	2.219,00
Produto: 11117 INDUZIDO JD 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 064	10,00	296,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.184,00	6,00	1.776,00
Produto: 11115 INDUZIDO JF 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 068	10,00	275,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.375,00	5,00	1.375,00
Produto: 6164 INDUZIDO PERKINS FIO 9				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 069	10,00	354,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	354,00	9,00	3.186,00
Produto: 11050 INDUZIDO SPRINTER MB 180 B				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 130	10,00	282,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	846,00	7,00	1.974,00
Produto: 6220 MOTOR DA VENTONHA RADIADOR FIAT GOL				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 132	10,00	327,50	3.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	327,50	9,00	2.947,50
Produto: 6222 MOTOR DE PARA BRISAS VW				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 133	15,00	92,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	276,00	12,00	1.104,00
Produto: 6227 PLACA DE DIODO GA 1366				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 134	15,00	40,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	360,00	6,00	240,00
Produto: 6224 PLACA DIODO GA 1003				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 135	15,00	65,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	260,00	11,00	715,00
Produto: 6225 PLACA DIODO GA 1277				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 136	15,00	60,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	180,00	12,00	720,00
Produto: 6226 PLACA DIODO GA 1311				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus editivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE UMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

h54



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Equipamento

Página:6

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 137	15,00	92,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	92,00	14,00	1.288,00
Produto: 6228 PLACA DIODO GA 1374										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 138	15,00	114,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	570,00	10,00	1.140,00
Produto: 6229 PLACA DIODO GA 1509										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 139	15,00	89,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.335,00
Produto: 6230 PLACA DIODO GA 1595										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 140	15,00	93,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.395,00
Produto: 6231 PLANETÁRIO 11.015										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 141	15,00	33,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	66,00	13,00	429,00
Produto: 6232 PLANETÁRIO 4420										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 142	15,00	23,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	161,00	8,00	184,00
Produto: 6233 PORTA ESCOVA 1.101/4										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 143	15,00	32,60	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	130,40	11,00	358,60
Produto: 6234 PORTA ESCOVA 1.116/4										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 144	15,00	35,50	532,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	390,50	4,00	142,00
Produto: 6235 PORTA ESCOVA 1.125/4										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 145	15,00	69,50	1.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	278,00	11,00	764,50
Produto: 6236 PORTA ESCOVA 1.135/4										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 146	15,00	51,50	772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	206,00	11,00	566,50
Produto: 6237 PORTA ESCOVA 119										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

655



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Página 7

Página:7

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total		Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 148	15,00	50,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	500,00	5,00	250,00
Produto: 6239 REGULADOR GA 028				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 153	15,00	10,50	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	42,00	11,00	115,50
Produto: 6242 RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 154	15,00	11,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	143,00	2,00	22,00
Produto: 6243 RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 155	15,00	43,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	215,00	10,00	430,00
Produto: 6244 RELE DUPLO IM 11401 S				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 173	10,00	365,50	3.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.096,50	7,00	2.558,50
Produto: 11120 ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 174	10,00	204,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	612,00	7,00	1.428,00
Produto: 11065 ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 175	10,00	199,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	597,00	7,00	1.393,00
Produto: 11070 ROTOR UNO / PALIO				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 176	20,00	45,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	225,00	15,00	675,00
Produto: 6264 SEALED BEAM				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 177	15,00	5,90	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	88,50	0,00	0,00
Produto: 6265 SOQUETE DE FAROL				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Item: 178	60,00	8,90	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	373,80	18,00	160,20
Produto: 6266 TERMINAL DE BATERIA				Unidade de medida: UND Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

6.56



Município de Palmital - 2019

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:8

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Lote: 003													
Item: 001	20,00	410,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.050,00	15,00	6.150,00	
Produto: 11071 BATERIA 75D / 75E										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 005	20,00	570,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	7.980,00	6,00	3.420,00	
Produto: 6270 BATERIA MIF 100										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Total	1.232,00	102.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,51	36.431,80	582,49	66.425,71	
Total geral	1.232,00	102.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,51	36.431,80	582,49	66.425,71	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1007

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 55211

13/02/2019 09:27:51

659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

658

PARECER JURÍDICO 040/2019 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001:82

658

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

Omissis

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

660

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 13 de Fevereiro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 096/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

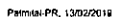
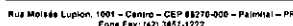
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSE SIDINEI MACHADO**, portador do RG nº8.094.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

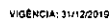
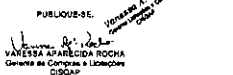
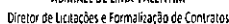
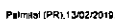
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.188/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 102.857,50	R\$ 47.325,40	R\$ 47.325,40

Palmital (PR), 13/02/2019.



VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

FC ica de Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSE SIDINEI MACHADO**, com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 22.376.625/0001-95 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOSE SIDINEI MACHADO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1882017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6109	ALTERNADOR GOL VW	UND	2,00	763,00	1.526,00
1	2	6110	ALTERNADOR MERCEDES	UND	2,00	726,00	1.452,00
1	6	6114	AUTOMATICO 501 12 VOLTS/MB	UND	10,00	105,00	1.050,00
1	7	6115	BENDIX 105 MB MOTOR DE PARTIDA	UND	6,00	76,00	456,00
1	8	6116	BENDIX 111 FIAT	UND	2,00	37,00	74,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

			MOTOR DE PARTIDA				
1	9	6117	BENDIX 24 MB MOTOR DE PARTIDA	UND	2,00	71,00	142,00
1	10	6118	BENDIX 34 MB/MOTOR DE PARTIDA	UND	4,00	90,00	360,00
1	12	6120	BOBINA JD 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	UND	4,00	120,00	480,00
1	13	6121	BOBINA JF 12 VOLTS/MOTOR PARTIDA	UND	4,00	132,00	528,00
1	15	6123	BOTAO DE PARTIDA DECAVE	UND	4,00	14,10	56,40
1	19	6127	BUCHA MOTOR PARTIDA	UND	24,00	12,00	288,00
1	20	6128	BUZINA	UND	6,00	56,00	336,00
1	21	6129	CABO DE BATERIA 25 MM	MT	16,00	20,00	320,00
1	22	11114	CABO DE BATERIA 50 MM	MT	6,00	43,00	258,00
1	23	6131	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	MT	12,00	9,00	108,00
1	24	6132	CHAVE DE LUZ 1162	UND	4,00	30,00	120,00
1	25	6133	CHAVE DE LUZ 1164	UND	4,00	34,50	138,00
1	26	6134	CHAVE DE LUZ IM 11006S	UND	6,00	22,00	132,00
1	27	6135	CHAVE DE LUZ VTO 0 213	UND	6,00	34,00	204,00
1	28	6136	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	UND	6,00	112,00	672,00
1	29	6137	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	UND	10,00	133,00	1.330,00
1	31	6139	CHAVE TIC TAC	UND	6,00	7,00	42,00
1	32	6140	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1028	UND	10,00	39,50	395,00
1	33	6142	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1118	UND	6,00	18,50	111,00
1	34	6144	COMUTADOR DE IGNIÇÃO UNIVERSAL VTO 0402	UND	6,00	39,00	234,00
1	35	6141	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1066	UND	6,00	37,00	222,00
1	36	6143	COMUTADOR DE IGNIÇÃO A-77/MB	UND	6,00	88,50	531,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	41	11038	ESTATOR ALT 55 AMPERES 12 VOLTS	UND	4,00	127,00	508,00
1	44	11039	ESTATOR BOSCH 35 A 12V	UND	24,00	130,00	3.120,00
1	45	11040	ESTATOR BOSCH 55A 12 VOLTS	UND	4,00	147,50	590,00
1	47	11043	ESTATOR BOSCH 90A	UND	2,00	197,00	394,00
1	50	6150	ESTATOR VECTRA ASTRA 90A 120A	UND	4,00	186,50	746,00
1	52	6152	FAROIS AUXILIAR	UND	4,00	50,00	200,00
1	56	6157	FIOS 1 MM	MT	40,00	3,50	140,00
1	57	6156	FIOS 10MM	MT	40,00	7,50	300,00
1	58	6158	FIOS 2,5 MM	MT	40,00	3,45	138,00
1	59	6159	INDUZIDO ASTRA VECTRA	UND	4,50	326,00	1.467,00
1	60	11044	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	4,00	147,00	588,00
1	61	6160	INDUZIDO GOL /CORSA / PALIO	UND	4,00	161,00	644,00
1	62	11117	INDUZIDO JD 12 VOLTS	UND	4,00	317,00	1.268,00
1	64	11115	INDUZIDO JF 12 VOLTS	UND	4,00	296,00	1.184,00
1	68	6164	INDUZIDO PERKINS FIO 9	UND	4,00	275,00	1.100,00
1	69	11050	INDUZIDO SPRINTER MB 180 B	UND	4,00	354,00	1.416,00
1	130	6220	MOTOR DA VENTOINHA RADIADOR FIAT GOL	UND	4,00	282,00	1.128,00
1	132	6222	MOTOR DE PARA BRISAS VW	UND	4,00	327,50	1.310,00
1	133	6227	PLACA DE DIODO GA 1366	UND	6,00	92,00	552,00
1	134	6224	PLACA DIODO GA 1003	UND	6,00	40,00	240,00
1	135	6225	PLACA DIODO GA 1277	UND	6,00	65,00	390,00
1	136	6226	PLACA DIODO GA 1311	UND	6,00	60,00	360,00
1	137	6228	PLACA DIODO GA 1374	UND	6,00	92,00	552,00
1	138	6229	PLACA DIODO GA 1509	UND	6,00	114,00	684,00
1	139	6230	PLACA DIODO GA 1595	UND	6,00	89,00	534,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	140	6231	PLANETÁRIO 11.015	UND	6,00	93,00	558,00
1	141	6232	PLANETÁRIO 4420	UND	6,00	33,00	198,00
1	142	6233	PORTA ESCOVA 1.101/4	UND	6,00	23,00	138,00
1	143	6234	PORTA ESCOVA 1.116/4	UND	6,00	32,60	195,60
1	144	6235	PORTA ESCOVA 1.125/4	UND	6,00	35,50	213,00
1	145	6236	PORTA ESCOVA 1.135/4	UND	6,00	69,50	417,00
1	146	6237	PORTA ESCOVA 119	UND	6,00	51,50	309,00
1	148	6239	REGULADOR GA 028	UND	6,00	50,00	300,00
1	153	6242	RELE AUXILIAR 0102-24 VOLTS	UND	6,00	10,50	63,00
1	154	6243	RELE AUXILIAR MINI 123 12 VOLTS	UND	6,00	11,00	66,00
1	155	6244	RELE DUPLO IM 11401 S	UND	6,00	43,00	258,00
1	173	11120	ROTOR ALT 55 A 12 VOLTS	UND	4,00	365,50	1.462,00
1	174	11065	ROTOR MERCEDES 35A 12 VOLTS	UND	4,00	204,00	816,00
1	175	11070	ROTOR UNO / PALIO	UND	4,00	199,00	796,00
1	176	6264	SEALED BEAM	UND	7,00	45,00	315,00
1	177	6265	SOQUETE DE FAROL	UND	6,00	5,90	35,40
1	178	6266	TERMINAL DE BATERIA	UND	30,00	8,90	267,00
3	1	11071	BATERIA 75D / 75E	UND	10,00	410,00	4.100,00
3	5	6270	BATERIA MIF 100	UND	10,00	570,00	5.700,00
TOTAL							R\$ 47.325,40

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/02/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



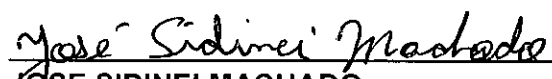
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

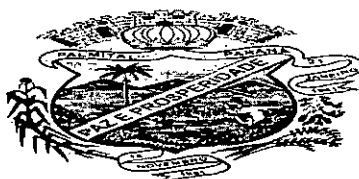


JOSE SIDINEI MACHADO
JOSE SIDINEI MACHADO,
Contratado(a)

Testemunhas:



NOME: ELIAS SIOMA
90539850934



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 10 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 422/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH4J2X98B3QU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE SIDINEI MACHADO

INSCRIÇÃO EMPRESA

4506

CNPJ/CPF

22.376.625/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL

907.54611-08

ALVARÁ

41138

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

668

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019891033-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.376.625/0001-95**

Nome: **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.376.625/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE SIDINEI MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA SODINHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 652	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

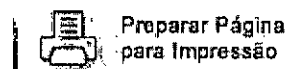
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **13:52:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754611-08	22.376.625/0001-95	07/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOSE SIDINEI MACHADO - ME
Título do Estabelecimento	AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço do Estabelecimento	RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 99136-8177
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 07/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.547.059-03	JOSE SIDINEI MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754611-08

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2019 13:53:06



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO
CNPJ: 22.376.625/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:55 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **FFF8.BC7E.B284.DAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22376625/0001-95
Razão Social: JOSE SIDINEI MACHADO
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SODINHA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 652 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

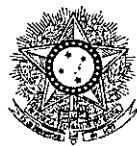
Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042804212663345414

Informação obtida em 02/05/2019, às 13:49:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SIDINEI MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.376.625/0001-95

Certidão nº: 171780708/2019

Expedição: 02/05/2019, às 13:49:42

Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SIDINEI MACHADO**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.376.625/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 141//2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

676

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

077

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

678

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 13 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSE SIDINEI MACHADO**, portador do RG nº 8.094.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 188/2017 do Pregão 63/2017, fica prorrogado pelo período 13/05/2019 até 30/05/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 13/05/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

PREGÃO Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 099/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-62, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua São De Sales, 652 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.375.625/0001-95, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.034.788-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 83/2017 do Prego nº 83/2017, fica prorrogado pelo período 13/05/2019 até 30/05/2020, a qual constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 13/05/2019

VALDENÉI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 79.634.840/0001-28



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 301.135,56 (Trezentos e Um Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sêis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2019.

DILMAIRON DE MATOS
Pregoeiro - Portaria nº 027/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

EDITAL Nº 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGA/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2013, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a Lei nº 13.095, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros titulares, resolve:

Art. 1º REVOGAR o item 7.4 dos fundamentos do Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitanga/PR, sendo que a Lei nº 13.824/2019, decretada e sancionada pelo Presidente da República, autoriza a recondução limitada dos Conselheiros Titulares mediante novo processo de eleição.

Art. 2º As demais determinações constantes em menção no Edital nº 01/2019 - CMDCA/Pitanga/PR permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de maio de 2019.

[Assinatura]
Eduardo Henrique
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR: R\$ 6.378,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA CNPJ/MF: 19.521.018/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.002.27.812.2701.2114.33000000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de DISPENSA tem fundamento no artigo 25, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício do Secretário responsável, bem como do parecer jurídico que embasa este processo.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve HOMOLOGAR a DISPENSA de Licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, por valor de VALOR: R\$ 6.378,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais). Tendo como contratado a Empresa CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA CNPJ/MF: 19.521.018/0001-67. Para a eleição da presente DISPENSA levou-se em conta o Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Tendo em vista que a documentação referente à DISPENSA de Licitação nº 015/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente DISPENSA:

Com isso, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a DISPENSA de Licitação nº 015/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, com o empresa BRUSTULIN & BONATTO LTDA CNPJ/MF: 19.521.018/0001-67, no valor de R\$ 6.378,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais).

Publique-se. Cumprase.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

De um lado, neste ato denominado CONTRATANTE, o Município de Palmital, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENÉI DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e por outro lado, BRUSTULIN & BONATTO LTDA - CNPJ: 19.521.018/0001-67, com domicílio na Av. XV de Novembro, 4129, Sala 03, Bairro: Centro, Chapadãozinho-PR, CONTRATADO, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório nº 048/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2019, devidamente ratificada, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. DATA DO CONTRATO: 13/05/2019

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.378,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)

FORD: Começo de Palmital-PR

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Ivaiporã
CNPJ: 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, ficando portanto considerada a dotação infra citada

Dotação:

RED 34 - 02.003.10.302.0001.2010.3.3.88.39.00.00

RED 46 - 02.003.10.302.0001.2010.3.3.88.39.00.00

RED 45 - 02.003.10.302.0001.2010.3.3.88.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscritando o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validando e revalidando todas as operações anteriores a este documento, ratificando a data de homologação:

Ivaiporã, 13 de Maio de 2019.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Odiva Franca nº 501, em Ivaiporã - Paraná Fone (42) 3472-0649
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: clodolfo@cisvsa.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Gestão 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 DATA: 13/05/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

EMPRESA: BRUSTULIN & BONATTO LTDA

CNPJ/MF: 19.521.018/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

VALOR: R\$ 6.378,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)

CONTRATO: 72019

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 63/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE SIDINEI MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representado por JOSE SIDINEI MACHADO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

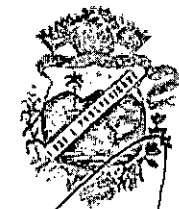
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2017 do **Pregão 63/2017**, fica prorrogado pelo período **13/05/2019 ate 30/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/05/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Jose Sidinei Machado
JOSE SIDINEI MACHADO

JOSE SIDINEI MACHADO

037.547.059-03

Contratada

Testemunhas:

Elías Sioma
NOME ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934